



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

**Cabelte – Cabos Eléctricos e
Telefónicos, S.A.**

***Alteração da Unidade
Industrial da Cabelte***

- VOLUME IV -

**PLANTAS, PEÇAS
DESENHADAS E
DOCUMENTOS**

**C.P.A. – Consultoria e
Projectos de Ambiente, Lda.**

Junho 2012

Cabelte – Cabos Eléctricos e Telefónicos, S.A.

- VOLUME IV -

PLANTAS, PEÇAS DESENHADAS E DOCUMENTOS

NOTA DE APRESENTAÇÃO

A C.P.A. – Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda, apresenta Estudo de Impacte Ambiental relativo à *Alteração da Unidade Industrial da Cabelte*, sita em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, a ser desenvolvida pela Cabelte – Cabos Eléctricos e Telefónicos, S.A.

O Estudo de Impacte Ambiental é constituído pelos seguintes volumes:

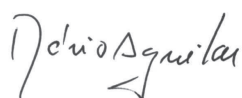
Volume I: Relatório Síntese de Estudo de Impacte Ambiental

Volume II: Resumo Não Técnico

Volume III: Estudos Técnicos

Volume IV: PLANTAS, PEÇAS DESENHADAS E DOCUMENTOS

Braga, 13 de Junho de 2012



Mário Aguilar

(Engenheiro – coordenador do EIA)

O presente **Volume IV – Plantas, Peças Desenhadas e Documentos** é parte integrante do Estudo de Impacte Ambiental relativo à *Alteração da Unidade Industrial da Cabelte*, realizado pela C.P.A. – Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda, sendo constituído por:

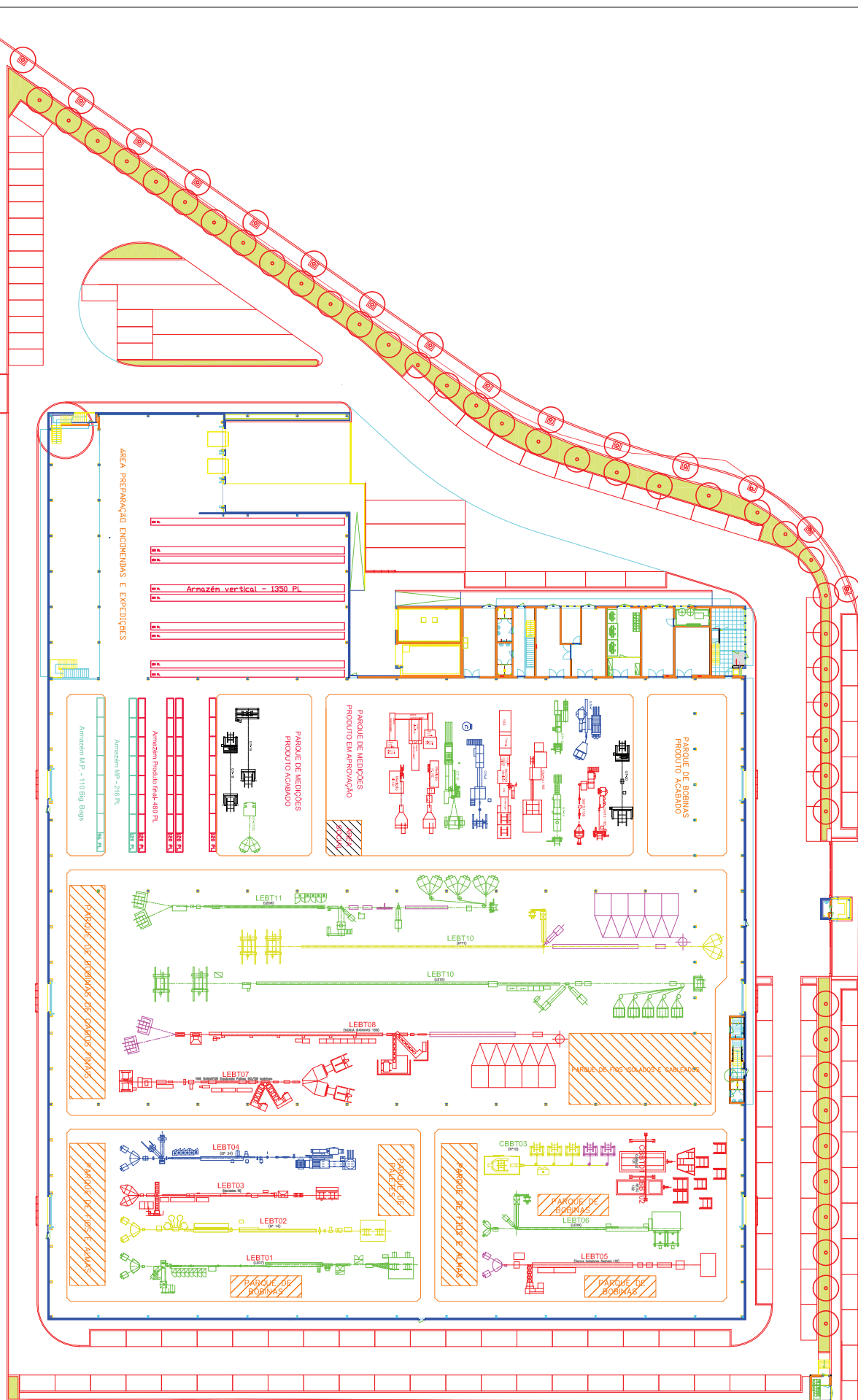
Anexo I	Planta do projecto actual.
Anexo II	Plantas do projecto de execução.
Anexo III	Sumário executivo do BREF relativo às <i>forjas e fundições</i> .
Anexo IV	Planta de construções e demolições.
Anexo V	Plantas de localização.
Anexo VI	Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão (cartogramas não incluídos).
Anexo VII	Cartas do PDM de Vila Nova de Famalicão.
Anexo VIII	Declaração comprovativa da ligação da empresa às infraestruturas pública de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.
Anexo IX	Ortofotomapas.
Anexo X	Carta da Rede de Drenagem.
Anexo XI	Captações de água licenciadas.
Anexo XII	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea.
Anexo XIII	Planta da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento.
Anexo XIV	Processo de Tratamento de Águas – ETAR de Agra.
Anexo XV	Cartas anexas ao descritor Sistemas Ecológicos.
Anexo XVI	Critérios de classificação.
Anexo XVII	Carta de Hipsometria.
Anexo XVIII	Nível actual de luz solar sobre o local em estudo e envolvente próxima.
Anexo XIX	Cartas de avaliação da paisagem.
Anexo XX	Ficha de composição da liga de alumínio.
Anexo XXI	Lista de operadores autorizados de resíduos.
Anexo XXII	Carta da rede de monitorização de águas subterrâneas.
Anexo XXIII	Campo de controlo da cadeia trófica.
Anexo XXIV	Planta de localização dos pontos de monitorização de ruído.



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo I

Planta do projecto actual.

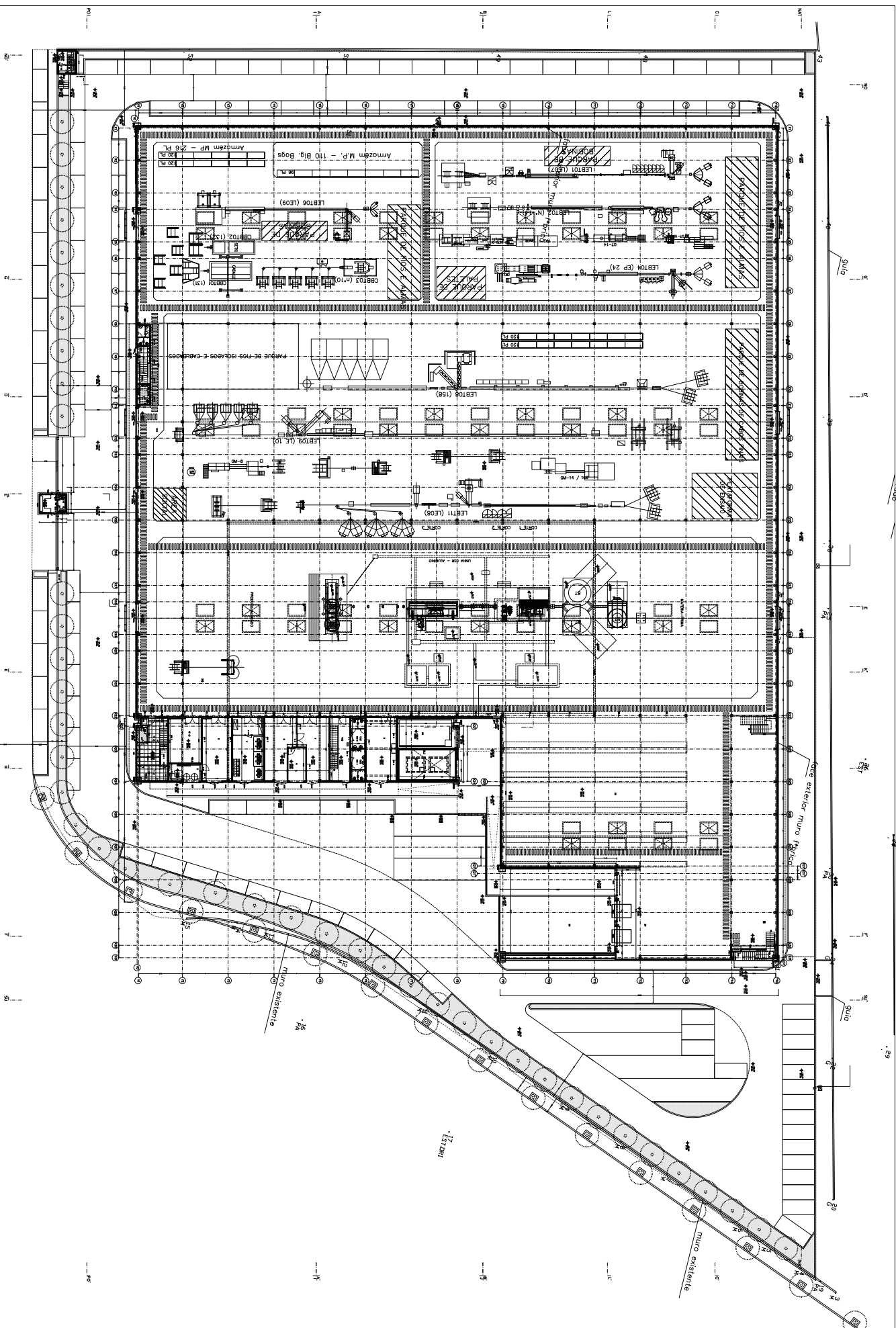


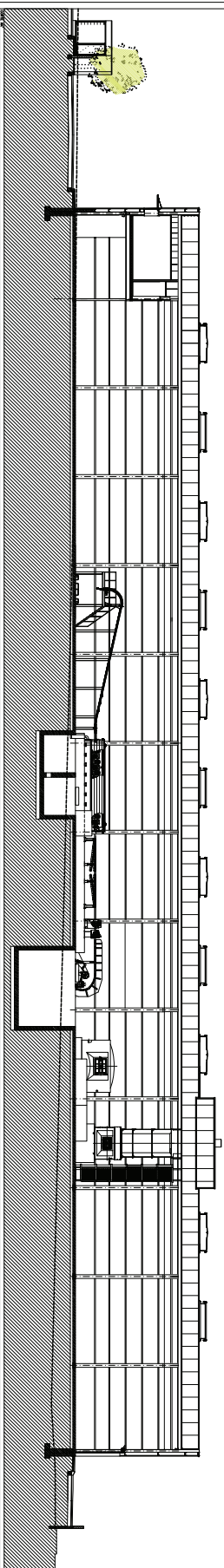
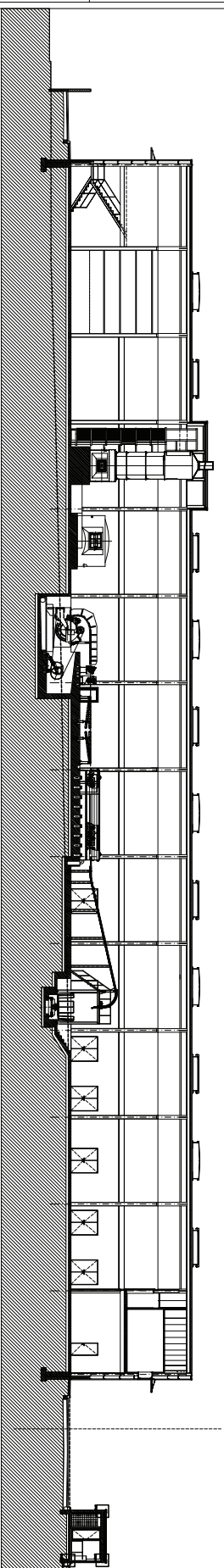
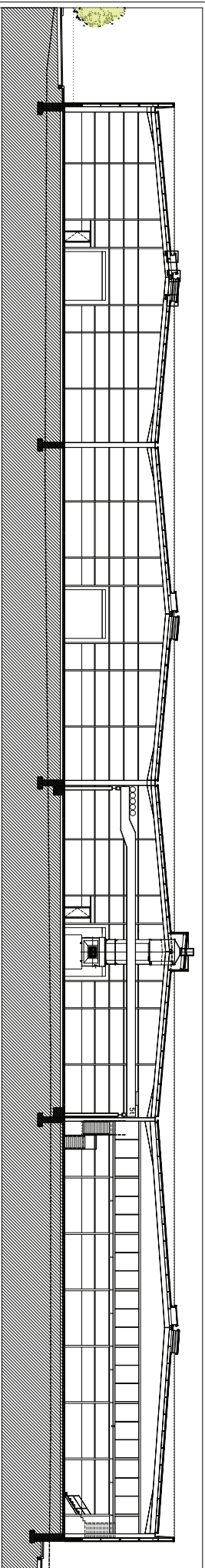


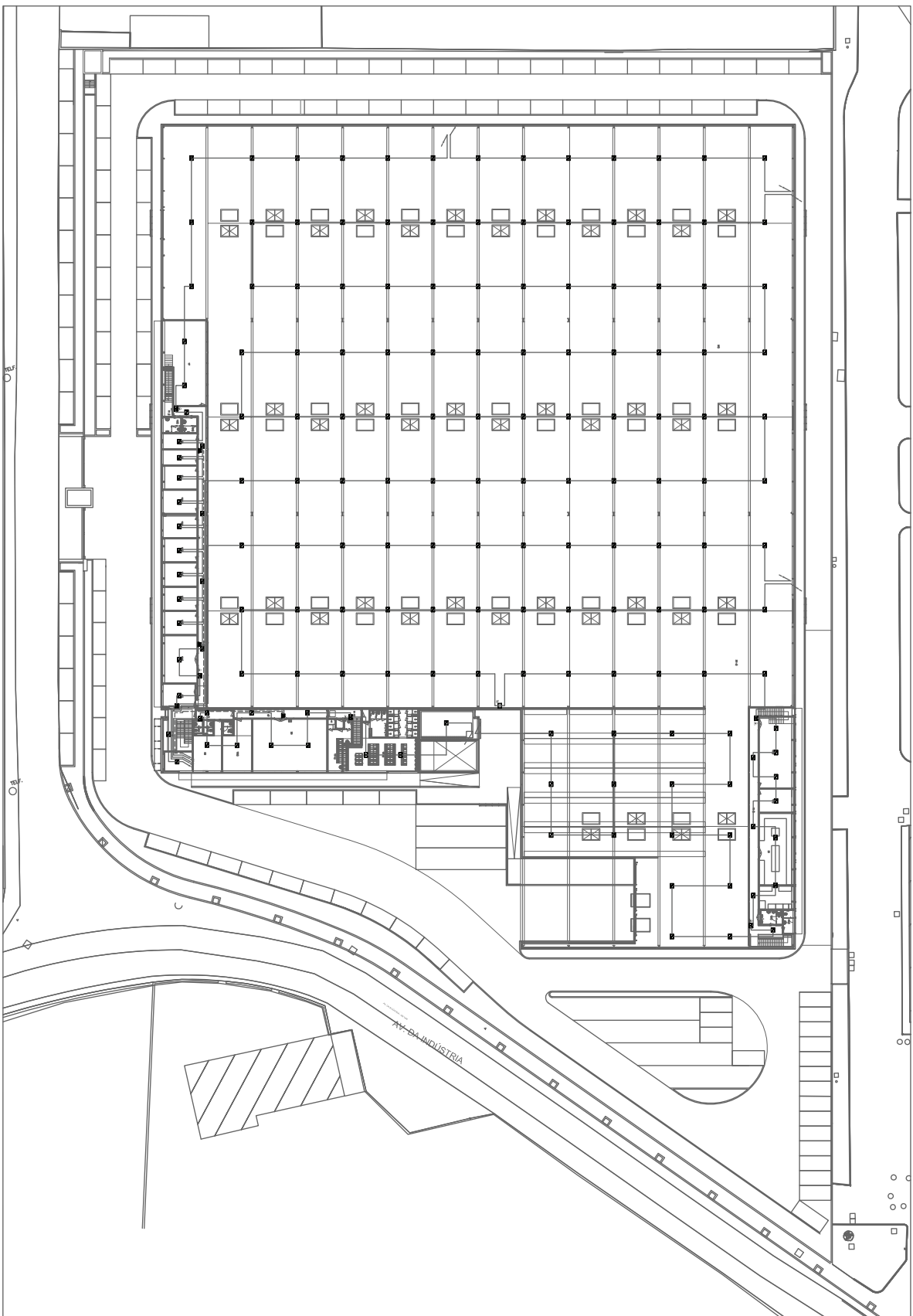
Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo II

Plantas do projecto de execução.







1. Planta Geral
2. Planta de Cobertura
3. Planta de Fundamentação
4. Planta de Alvenaria
5. Planta de Estrutura Metálica
6. Planta de Instalações Elétricas
7. Planta de Instalações Hidráulicas
8. Planta de Instalações de Gás
9. Planta de Instalações de Ar Condicionado
10. Planta de Instalações de Saneamento Básico
11. Planta de Instalações de Saneamento Ambiental
12. Planta de Instalações de Segurança
13. Planta de Instalações de Comunicação
14. Planta de Instalações de Iluminação
15. Planta de Instalações de Ventilação
16. Planta de Instalações de Aquecimento
17. Planta de Instalações de Resfriamento
18. Planta de Instalações de Armazenamento
19. Planta de Instalações de Transporte
20. Planta de Instalações de Manutenção

PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE INSTALAÇÕES
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br

FLORES - Engenharia e Arquitetura, S.A.
Rua das Flores, 100 - Jd. das Flores - São Paulo - SP
CEP: 05400-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
E-mail: flores@flores.com.br - Site: www.flores.com.br



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo III

Sumário executivo do BREF relativo às *forjas e fundições*.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O BREF (documento de referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis) relativo às forjas e fundições resulta de um intercâmbio de informações realizado nos termos do nº 2 do artigo 16º da Directiva 96/61/CE, do Conselho. O presente sumário executivo deve ser lido conjuntamente com o Prefácio do BREF, que especifica a estrutura do documento, bem como os seus objectivos, forma de utilização e termos jurídicos. O sumário executivo descreve as principais constatações, as principais conclusões relativas às MTD e os valores de emissão/consumo associados. Pode ser lido e entendido como um documento autónomo embora, na sua qualidade de sumário, não apresente a totalidade da complexidade do texto integral do BREF, pelo que não se destina a substituir este último no processo de tomada de decisões relativas às MTD.

Âmbito deste BREF

O presente documento decorre do intercâmbio de informações sobre as actividades abrangidas pelas categorias 2.3 b), 2.4 e 2.5 b) do Anexo I da Directiva IPPC, isto é:

“2.3. Instalações para o processamento de metais ferrosos por:

- b) Forjamento a martelo cuja energia de choque ultrapasse os 50 kilojoules por martelo e quando a potência calorífica utilizada for superior a 20 MW;

2.4. Fundições de metais ferrosos com uma capacidade de produção superior a 20 toneladas por dia.

2.5. Instalações para a:

- b) Fusão de metais não ferrosos, incluindo ligas, produtos de recuperação (afinação, moldagem em fundição, etc.), com uma capacidade de fusão superior a 4 toneladas por dia de chumbo e de cádmio, ou a 20 toneladas por dia de todos os outros metais.”

Após comparação das descrições *supra* com as capacidades verificadas actualmente para as instalações existentes na Europa, o TWG definiu um âmbito de trabalho que abrange:

- a fundição de materiais ferrosos, nomeadamente ferro fundido lamelar, ferro maleável, ferro nodular, aço vazado;
- a fundição de materiais não-ferrosos, nomeadamente alumínio, magnésio, cobre, zinco, chumbo e respectivas ligas.

As forjas foram excluídas do âmbito deste documento dado não ter sido identificada na Europa a existência de forjas que satisfaçam as condições estabelecidas na categoria 2.3. b) do Anexo I. Deste modo, este documento apenas aborda os processos de fundição. Por motivos de capacidade, foram também excluídas as fundições de cádmio, titânio e de metais preciosos, assim como as fundições de sinos e fundições artísticas. A fundição em contínuo (para a obtenção de chapas e de blocos) foi já abordada nos BREF relativos à produção de ferro e aço, bem como no contexto das indústrias dos metais não-ferrosos, não sendo assim objecto do presente documento. Ao tratar os metais não-ferrosos neste documento, considera-se que o processo tem início com a fundição de lingotes e de sucata interna, ou com o metal na fase líquida.

Do ponto de vista de processo, este documento abrange as seguintes etapas da fundição:

- fabrico de moldes, modelos e placas de molde
- armazenagem e manuseamento das matérias-primas
- fusão e tratamento do metal
- produção de moldações e machos; técnicas de moldação
- vazamento e arrefecimento
- abate/desmoldação
- acabamento

- tratamento térmico.

A indústria de fundição

As fundições fundem metais e ligas, ferrosos e não-ferrosos, transformando-os, por alteração de forma, em produtos de forma definitiva ou quase definitiva, mediante o vazamento do metal ou liga em fusão numa cavidade de moldação, e sua posterior solidificação. A indústria de fundição é diversificada e abrange uma vasta gama de instalações com as mais variadas dimensões; cada instalação utiliza uma combinação de tecnologias e de operações unitárias adequada às matérias-primas utilizadas, à dimensão das séries e aos tipos de produtos produzidos. A organização do sector baseia-se no tipo de metal utilizado como matéria-prima, verificando-se assim que a principal distinção é feita entre as fundições de metais ferrosos e as fundições de metais não-ferrosos. Dado que os vazados são, em geral, produtos semi-acabados, as fundições localizam-se na proximidade dos seus clientes.

No respeitante aos produtos vazados ferrosos, a indústria europeia de fundição é a terceira maior do Mundo, sendo a segunda maior quanto à produção de vazados não-ferrosos. A produção anual de vazados na União Europeia alargada ascende a 11,7 milhões de toneladas de ferrosos e a 2,8 milhões de toneladas de não-ferrosos. A Alemanha, a França e a Itália são os três principais países produtores da Europa, com uma produção anual que excede os dois milhões de toneladas de vazados, em cada um destes países. Nos últimos anos a Grã-Bretanha cedeu à Espanha a quarta posição, registando-se em ambos os países uma produção superior a um milhão de toneladas de produtos vazados. No seu conjunto, estes cinco países representam mais de 80 % da produção europeia total. Embora nos últimos anos o volume de produção tenha permanecido relativamente estável, registou-se um decréscimo no número total de fundições (que actualmente ascende a cerca de 3000 unidades), o que igualmente se reflectiu no número de empregos (actualmente cerca de 260000 pessoas), sendo tal facto explicável pela modernização e automatização progressivas das unidades de fundição. Contudo, a indústria de fundição continua a ser caracterizada por compreender predominantemente PME, verificando-se que 80 % das empresas do sector empregam menos de 250 pessoas.

Os principais mercados da indústria de fundição são os sectores automóvel (50 % do mercado), da mecânica geral (30 %) e da construção (10 %). A importância crescente dos veículos leves no contexto da indústria automóvel reflectiu-se num crescimento do mercado de vazados de alumínio e de magnésio. Enquanto que os vazados de ferro se destinam, na sua maioria (i.e., mais de 60 %), ao sector automóvel, os vazados de aço apresentam como mercado o sector da construção, bem como as indústrias de fabrico de máquinas e de válvulas.

O processo de fundição

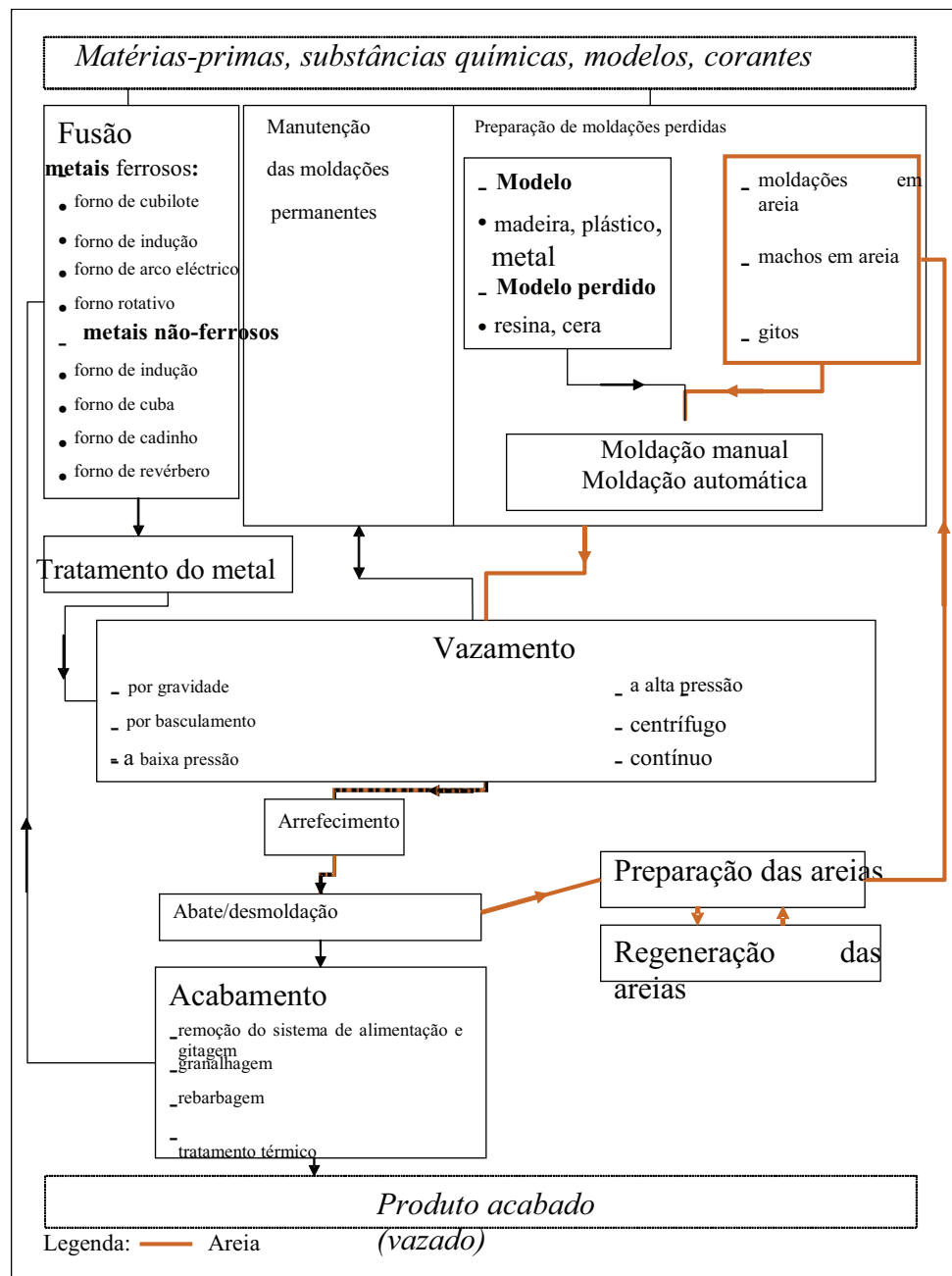
A figura *infra* apresenta o fluxograma geral do processo de fundição, que pode ser dividido nas seguintes actividades principais:

- fusão e tratamento dos metais: secção de fusão
- preparação de moldações e machos: secção de moldação
- vazamento do metal fundido, arrefecimento e abate/desmoldação: secção de vazamento e desmoldação
- acabamento da peça em bruto: secção de acabamento.

Em função do tipo de metal, da dimensão das séries e do tipo de produto, várias são as opções de processo possíveis de tomar. De um modo geral, a principal divisão no sector baseia-se no tipo de metal (ferroso ou não-ferroso) e no tipo de moldação (moldação perdida ou permanente) utilizados. Embora qualquer combinação seja possível, em geral, as fundições de metais ferrosos utilizam moldação perdida (i.e., moldação em areia) e as fundições de metais não-ferrosos usam principalmente moldação permanente (i.e., fundição injectada). Para cada uma destas opções básicas de processo estão disponíveis várias técnicas, dependendo do tipo de

forno, do sistema de moldação e preparação de machos (areia verde ou diversos ligantes químicos), do sistema de vazamento e das técnicas de acabamento utilizados. Cada uma destas técnicas apresenta especificidades, vantagens e desvantagens, nos planos técnico, económico e ambiental.

Os capítulos 2, 3 e 4 deste documento adoptam uma abordagem de processo para descrever as várias operações, desde o fabrico de modelos e moldes, até ao acabamento e tratamento térmico. São descritas as técnicas utilizadas, apresentam-se os níveis de emissões e de consumos e debatem-se as técnicas para minimização do impacte ambiental. A estrutura do capítulo 5 baseia-se numa distinção entre o tipo de metal e entre o tipo de moldação.



O processo de fundição

Aspectos ambientais relevantes

A indústria de fundição desempenha um papel fundamental na reciclagem de metais. O aço, o ferro fundido e a sucata de alumínio são fundidos para originar novos produtos. A maioria dos efeitos ambientais negativos das fundições está associada à presença de um processo térmico e à utilização de aditivos minerais, decorrendo esses efeitos ambientais principalmente dos gases de combustão e de exaustão, bem como da reutilização ou eliminação dos resíduos minerais.

As emissões para a atmosfera constituem a principal preocupação ambiental. O processo de fundição origina poeiras que contêm minerais e metais, originando também substâncias ácidas, produtos de combustão incompleta e compostos orgânicos voláteis. As poeiras são um aspecto muito importante, dado que são produzidas, sob vários tipos e composições, em todas as fases do processo (fusão do metal, moldação em areia, vazamento e acabamento). Todas as poeiras podem conter metais e óxidos metálicos.

A utilização de coque como combustível ou o aquecimento de cadinhos e fornos com queimadores a gás ou *fuel* pode originar a emissão de produtos de combustão tais como NO_x e SO₂. Além disso, a combinação do coque com as impurezas presentes na sucata (por exemplo, óleos, tintas e vernizes) pode originar produtos de combustão incompleta ou de recombinação (tais como PCDD/F), bem como poeiras.

O processo de preparação de moldações e machos utiliza diversos aditivos para ligar a areia. As etapas de preparação de areia ligada e de vazamento do metal originam produtos de reacção e de decomposição que incluem compostos inorgânicos e orgânicos (nomeadamente amins e COV). A formação de produtos de decomposição (principalmente COV) prossegue durante as operações de arrefecimento e abate/desmoldação. Os produtos em causa poderão também originar problemas de odores.

No processo de fundição as emissões para a atmosfera não se limitam, em geral, a um (ou vários) ponto(s) fixo(s) de emissão. O processo apresenta várias fontes de emissão (e.g., a partir das peças quentes, da areia, do metal quente). Um aspecto essencial na redução das emissões consiste em proceder não apenas ao tratamento dos gases de exaustão mas também à sua captura.

A moldação em areia implica a utilização de elevadas quantidades de areia, com proporções mássicas entre a areia e o metal líquido variáveis desde 1:1 até 20:1. A areia usada pode ser regenerada, reutilizada ou eliminada. A remoção de impurezas a partir do metal em fusão produz também resíduos minerais, como escórias, as quais podem ser reutilizadas ou eliminadas.

Dado que as fundições utilizam um processo térmico, a eficiência energética e a gestão do calor produzido constituem importantes aspectos ambientais. Contudo, devido ao elevado número de operações de transporte e de movimentação do vector de calor (i.e., o metal), bem como devido ao seu arrefecimento lento, a recuperação de calor nem sempre se afigura simples.

As fundições podem apresentar um elevado consumo de água, utilizada, nomeadamente, nas operações de arrefecimento e de têmpera. Na maioria das fundições, a gestão da água passa pela sua circulação interna, verificando-se que a maior parte da água se evapora. A água é geralmente utilizada nos sistemas de arrefecimento dos fornos eléctricos (de indução ou de arco) ou dos fornos de cubilote. O volume final de águas residuais é geralmente bastante baixo. Todavia, quando se utilizam técnicas de despoeiramento por via húmida, as águas residuais geradas necessitam de atenção especial. Na fundição injectada a alta pressão, forma-se uma corrente de águas residuais que necessita de tratamento, para remoção de compostos orgânicos (fenol, óleos) antes da sua descarga.

Níveis de consumos e de emissões

O esquema *infra* apresenta uma panorâmica geral dos fluxos de entradas e de saídas (*inputs/outputs*) no processo de fundição. A fase 'Fundição' referida no centro do esquema inclui também todas as operações de moldação necessárias. Os principais fluxos de entrada são constituídos pelo metal, a energia, os ligantes e a água. As principais emissões consistem em poeiras, amins e COV, bem como, no caso de determinados tipos específicos de fornos, SO₂, dioxinas e NO_x.

A fase de fusão utiliza 40 a 60 % do total da energia consumida. Para um determinado tipo de metal, o consumo de energia depende do tipo de forno utilizado. A energia requerida no processo de fusão varia entre 500 a 1200 kWh/t de metal à carga, no caso dos metais ferrosos, e entre 400 a 1200 kWh/t de metal à carga no caso do alumínio.

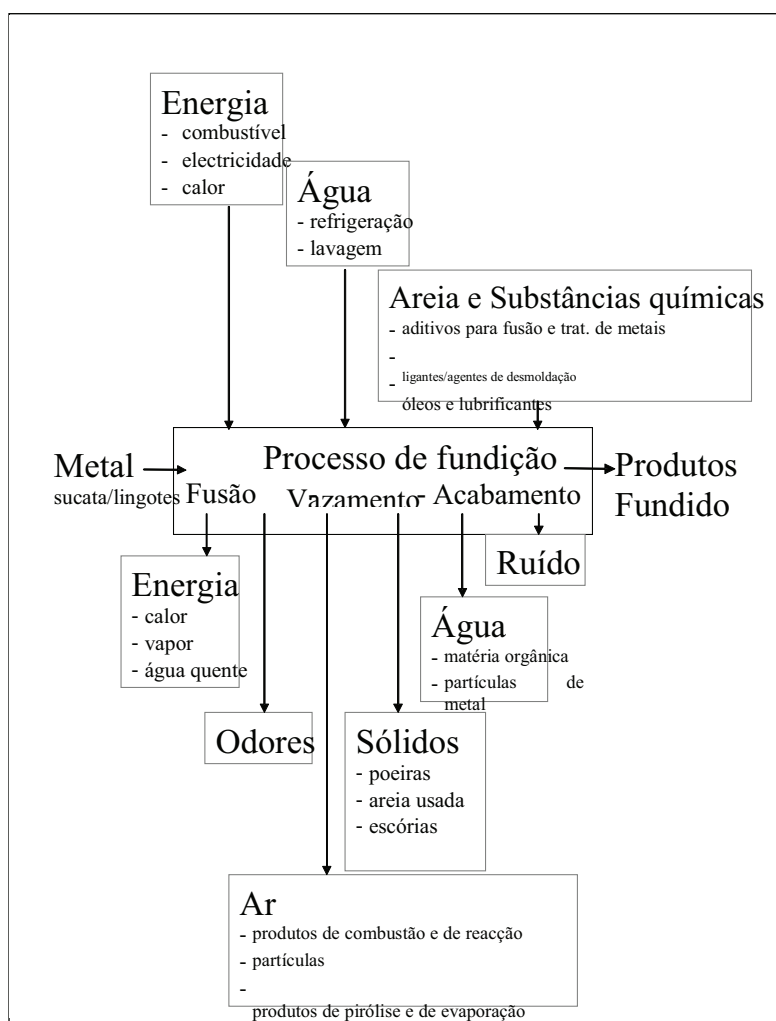
As quantidades e tipos de ligantes, produtos químicos e areia utilizados são bastante dependentes do tipo de peças produzidas, nomeadamente no que respeita às suas dimensões e forma, bem como do tipo de produção (em série ou em *batch*).

O consumo de água é bastante dependente do tipo de forno, das técnicas aplicadas para limpeza/lavagem de gases de combustão e do processo de fundição utilizado.

Cada fase do processo origina poeiras, embora com diferentes teores de óxidos minerais, de metais e de óxidos metálicos. As quantidades de poeiras geradas no processo de fusão podem variar desde valores inferiores aos limites de detecção, no caso de determinados metais não-ferrosos, até valores superiores a 10 kg/tonelada, no caso da fusão de ferro fundido em fornos de cubilote. A elevada quantidade de areia utilizada nas técnicas de moldação perdida determina também a emissão de poeiras nas diversas etapas de moldação.

As amins são utilizadas como catalisadores nos processos de preparação de machos mais correntes, originando emissões pontuais, a partir das máquinas sopradoras de areia de machos, e emissões difusas, provenientes do manuseamento dos machos.

As emissões de compostos orgânicos voláteis (em especial solventes, BTEX e, em menor escala, fenol, formaldeído, etc.) decorrem da utilização de substâncias tais como resinas, solventes orgânicos e revestimentos de base orgânica, na moldação e na preparação de machos. Os compostos orgânicos sofrem decomposição térmica durante o vazamento do metal, sendo também emitidos nas fases de abate/desmoldação e arrefecimento. Neste documento são apresentados valores de emissão na gama 0,1 - 1,5 kg/tonelada de fundidos.



Esquema geral dos fluxos de massa no processo de fundição

Técnicas a considerar na determinação das MTD

A minimização das emissões, a utilização eficiente das matérias-primas e da energia, a optimização do uso de substâncias químicas nos processos, a recuperação e reciclagem dos resíduos e a substituição das substâncias nocivas, constituem princípios de relevo no contexto da Directiva IPPC. No caso das fundições, os aspectos essenciais são as emissões para a atmosfera, a utilização eficiente das matérias-primas e da energia e a redução dos resíduos, em conjugação com quaisquer opções de reciclagem e de reutilização.

As questões ambientais atrás referidas são tratadas por recurso a diversas técnicas integradas no processo e a técnicas de fim-de-linha. Este documento apresenta mais de 100 técnicas de prevenção e controlo da poluição, classificadas num dos 12 domínios temáticos que se seguem, baseados essencialmente no fluxograma do processo:

1. *Armazenagem e manuseamento das matérias-primas:* As técnicas de armazenagem e manuseamento dos materiais focalizam-se na prevenção da poluição do solo e da água, bem como na optimização da reciclagem interna da sucata metálica.
2. *Fusão do metal e tratamento do metal fundido:* Para cada tipo de forno, diferentes técnicas podem ser consideradas para optimização da eficiência dos fornos e minimização da produção de resíduos, incluindo maioritariamente medidas integradas no processo. As questões ambientais podem também ser tidas em conta aquando da selecção do tipo de forno. Confere-se especial atenção à limpeza do alumínio fundido e à fusão do magnésio, dado o elevado potencial de poluição dos produtos utilizados até um passado relativamente recente (HCE e SF₆).

3. *Produção de moldações e machos, incluindo a preparação de areias:* Medidas e técnicas compatíveis com as melhores práticas podem ser aplicadas para minimizar os consumos, para cada tipo de sistema ligante e para os agentes de desmoldação, no vazamento sob pressão (fundição injectada). A redução das emissões de COV e a redução de odores nos sistemas que utilizam moldação perdida pode passar pelo recurso a revestimentos de base aquosa e a solventes inorgânicos. Embora os revestimentos de base aquosa sejam de utilização comum, a aplicação de solventes inorgânicos na preparação de machos é ainda limitada. O recurso a métodos de moldação diferentes pode constituir uma abordagem alternativa. Contudo, estas técnicas são apenas utilizadas em domínios de aplicação específicos.
4. *Vazamento do metal:* Com vista a aumentar a eficiência do processo de vazamento, podem aplicar-se medidas destinadas a aumentar o rendimento em metal (i.e., a razão mássica do metal fundido em relação ao produto acabado).
5. *Captura e tratamento de fumos e de gases de combustão e de exaustão:* A forma de gerir as emissões para a atmosfera nas várias fases do processo de fundição requer a implementação de um sistema adequado de captura e tratamento. Dependendo da operação unitária em causa, várias técnicas podem ser adoptadas, em função do tipo de substâncias emitidas, do volume de gases de exaustão e da facilidade de captura. As técnicas utilizadas para a captura dos gases desempenham um papel importante na redução das emissões fugitivas. Estas últimas podem também ser objecto de medidas de boas práticas.
6. *Prevenção e tratamento de águas residuais:* Em muitos casos, é possível evitar ou minimizar a produção de águas residuais, mediante a adopção de medidas integradas no processo. As águas residuais que não podem ser evitadas contêm poeiras de minerais ou de metais, amins, sulfatos, óleos ou lubrificantes, dependendo da sua origem no processo. As técnicas de tratamento aplicáveis diferem em função dos poluentes em causa.
7. *Eficiência energética:* A fusão do metal requer 40 a 60 % da energia consumida por uma fundição. As medidas de eficiência energética deverão incidir tanto na etapa de fusão, como noutros processos, tais como a compressão de ar e o arranque de sistemas, bem como nos sistemas hidráulicos. A necessidade de arrefecimento do forno e dos gases de exaustão produz correntes quentes, de água ou de ar, a partir das quais se poderá proceder ao aproveitamento do calor, a nível interno ou externo.
8. *Areias: regeneração, reciclagem, reutilização e eliminação:* Dado que as fundições utilizam de uma forma intensiva a areia como matéria inerte, a sua regeneração ou reutilização constitui um importante aspecto a ter em conta em matéria de desempenho ambiental das instalações. Na regeneração da areia são utilizadas várias técnicas (i.e., tratamento e reutilização interna para moldação), cuja selecção depende do tipo de ligante e da composição da areia. Caso a areia não seja regenerada, poderá ser reutilizada no exterior, de modo a evitar a sua eliminação. Foi já demonstrada a possibilidade de aplicação desta areia em diversos domínios.
9. *Poeiras e resíduos sólidos - tratamento e reutilização:* A minimização da produção de poeiras e de resíduos pode recorrer a técnicas integradas no processo e a medidas operacionais. As poeiras, escórias e outros resíduos sólidos recolhidos podem ser reutilizados, a nível interno ou externo.
10. *Redução do ruído:* Várias actividades de fundição constituem fontes pontuais de ruído. No caso de instalações próximas de zonas habitacionais, tal facto pode causar transtorno aos habitantes das mesmas. Por conseguinte, poderá haver necessidade de definir e aplicar planos de redução de ruído, abrangendo tanto medidas de carácter geral, como medidas específicas de actuação na fonte.
11. *Desmantelamento:* A Directiva IPPC estipula a necessidade de se atender à eventual poluição do local na sequência do desmantelamento da instalação. Nessa fase, as fundições apresentam um risco específico no que se refere à poluição do solo. Existem diversas medidas de carácter geral, aplicáveis não apenas às fundições, que podem ser consideradas na prevenção da poluição aquando do desmantelamento.
12. *Ferramentas de gestão ambiental:* Os sistemas de gestão ambiental são uma ferramenta útil no apoio à prevenção da poluição decorrente das actividades industriais em geral, pelo que a sua apresentação constitui uma parte *standard* de cada BREF.

MTD para fundições

O capítulo relativo às MTD (capítulo 5) identifica as técnicas que o TWG considerou serem MTD em sentido geral para a indústria de fundição, com base nas informações do capítulo 4 e atendendo à definição de “melhores técnicas disponíveis” constante do nº 11 do artigo 2º, bem como às disposições do Anexo IV da Directiva. O capítulo relativo às MTD não estabelece nem propõe valores limite de emissão, sugerindo, porém, valores de emissão associados à utilização de MTD.

No decurso da troca de informações efectuada pelo TWG várias questões foram levantadas e discutidas, apresentando este sumário uma selecção dessas questões. Os parágrafos que se seguem resumem as principais conclusões em matéria de MTD nos domínios ambientais mais importantes.

Os elementos inerentes às MTD necessitarão de ser adaptados ao tipo de fundição em causa. Uma fundição é constituída essencialmente por uma secção de fusão e uma secção de vazamento, possuindo cada uma delas a sua própria cadeia de abastecimento. No caso da fundição por moldação perdida, essa cadeia de abastecimento inclui todas as actividades ligadas à preparação de moldações e machos. O capítulo relativo às MTD efectua distinção entre a fusão de metais ferrosos e a fusão de metais não-ferrosos, bem como entre o vazamento em moldações perdidas e o vazamento em moldações permanentes. Cada fundição pode ser classificada segundo uma combinação de um tipo particular de fusão com uma determinada forma de moldação, que lhe está associada. Apresentam-se MTD para cada uma dessas classes, bem como MTD genéricas, as quais são comuns à totalidade das fundições.

MTD genéricas

Alguns elementos das MTD são genéricos e aplicáveis a todas as fundições, independentemente dos processos utilizados e do tipo de produtos produzidos. Tal inclui os fluxos de materiais, o acabamento dos fundidos, o ruído, as águas residuais, a gestão ambiental e o desmantelamento das instalações.

São MTD a optimização da gestão e o controlo dos fluxos internos, de forma a prevenir a poluição e a deterioração, bem como de forma a providenciar uma adequada qualidade das matérias-primas, possibilitar a reciclagem e a reutilização e melhorar a eficiência dos processos. Além das técnicas de armazenagem e manuseamento tratadas pelo BREF relativo à armazenagem, este BREF inclui algumas MTD de armazenagem e manuseamento específicas da indústria de fundição, tais como a armazenagem de sucata numa superfície impermeabilizada, com um sistema de drenagem e recolha (embora o recurso a uma cobertura possa reduzir a necessidade de um sistema deste tipo), a armazenagem separada das matérias-primas e dos resíduos, a utilização de contentores recicláveis, a optimização do rendimento em metal, bem como boas práticas associadas à transferência do metal em fusão e ao manuseamento das colheres ou panelas de fundição.

Apresentam-se MTD para técnicas de acabamento que originam poeiras, bem como para as técnicas de tratamento térmico. No respeitante ao corte por abrasão, à granalhagem e à rebarbagem, são MTD a recolha e o tratamento dos gases de exaustão por via húmida ou seca. No domínio dos tratamentos térmicos, as MTD passam pela utilização de combustíveis limpos (i.e., gás natural ou combustíveis com baixo teor em enxofre), pela operação automática dos fornos e pelo controlo dos sistemas de queima e aquecimento, bem como pela captura e exaustão dos gases provenientes dos fornos de tratamento térmico.

No respeitante à redução das emissões de ruído, as MTD consistem no desenvolvimento e na aplicação de uma estratégia de redução de ruído que inclua medidas de carácter geral e medidas específicas de actuação na fonte, nomeadamente a utilização de sistemas de encapsulamento das operações unitárias altamente ruidosas, tais como o abate/desmoldação, e a utilização de medidas adicionais, em função das condições locais.

As MTD para a gestão das águas residuais compreendem a prevenção, a separação dos vários tipos de águas residuais, a maximização da reciclagem interna e a aplicação de um tratamento adequado a cada efluente. Para tal, as técnicas utilizadas incluem nomeadamente o uso de interceptores de óleo, a filtração ou a sedimentação.

As emissões fugitivas são originadas por fontes não confinadas (transferências, armazenagens, derrames), bem como pela exaustão incompleta de fontes confinadas. São MTD a aplicação de uma combinação de medidas inerentes ao manuseamento e ao transporte dos materiais, bem como a optimização da captura e tratamento dos gases de exaustão, por recurso a uma ou mais técnicas de captura. É dada preferência à recolha dos fumos tão próximo da fonte quanto possível.

É MTD a implementação e adesão a um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) que inclua, em função das circunstâncias específicas, aspectos ligados nomeadamente ao compromisso de efectuar uma gestão de topo, à planificação, definição e aplicação de procedimentos, bem como à verificação do desempenho, incluindo a realização de avaliações e a aplicação de acções correctivas.

É MTD a aplicação de todas as medidas necessárias para evitar a poluição decorrente do desmantelamento das instalações. Estas medidas incluem a minimização dos riscos na fase de projecto, a aplicação de um programa de manutenção e beneficiação das instalações existentes, bem como a elaboração e aplicação de um plano de encerramento, para instalações novas e existentes. As medidas em causa devem abranger, pelo menos, as seguintes componentes processuais: tanques, reservatórios, tubagens, isolamentos, lagoas e aterros.

Fusão de metais ferrosos

As MTD para a operação dos fornos de cubilote incluem técnicas destinadas a aumentar a eficiência, tais como a insuflação por dupla tubeira, o enriquecimento com oxigénio, a insuflação contínua ou a operação em campanha longa, boas práticas de fusão e o controlo da qualidade do coque. A recolha, o arrefecimento e o despoeiramento dos gases de exaustão, bem como o recurso à pós-combustão e à recuperação de calor, em condições específicas, constituem também MTD. Vários sistemas de despoeiramento são MTD, sendo no entanto o despoeiramento por via húmida preferível na fusão com escórias básicas e, em alguns casos, como uma das medidas de prevenção e minimização das emissões de dioxinas e furanos. A indústria exprimió dúvidas quanto à implementação de medidas secundárias para a eliminação das dioxinas e furanos que apenas foram comprovadas noutros sectores, questionando, em particular, a sua aplicabilidade em fundições de menor dimensão. No respeitante aos fornos de cubilote, as MTD para a gestão dos resíduos incluem a minimização da formação de escórias, o pré-tratamento das escórias de forma a permitir a sua reutilização externa, bem como a recolha e reciclagem das cinzas de coque.

No respeitante à operação dos fornos de arco eléctrico, as MTD incluem a aplicação de medidas de controlo de processo fiáveis e eficientes, com o objectivo de reduzir os tempos de fusão e de tratamento, o recurso à prática da escória espumosa, uma eficiente captura dos gases de combustão dos fornos, bem como o seu arrefecimento e despoeiramento, recorrendo a um filtro de mangas. A reciclagem das poeiras dos filtros nos fornos de arco eléctrico constitui também uma MTD.

No respeitante à operação dos fornos de indução, são MTD a fusão de sucata limpa, a utilização de boas práticas de carregamento e operação, a utilização de corrente eléctrica de frequência média e, aquando da instalação de um novo forno, o ajuste da frequência para valores médios. São também MTD a avaliação da possibilidade de recuperação do calor residual e, em determinadas condições específicas, a implementação de um sistema de recolha de calor. Quanto à captura e tratamento dos gases de exaustão dos fornos de indução, são MTD a utilização de uma campânula ou, para cada forno, extracção à boca ou extracção na cobertura, de forma a capturar os gases de exaustão dos fornos e maximizar a sua recolha durante todo o

ciclo de produção. São igualmente MTD o recurso ao tratamento dos gases por via seca e a manutenção das emissões de poeiras abaixo de 0,2 kg/tonelada de ferro fundido.

No respeitante à operação dos fornos rotativos, são MTD a implementação de uma combinação de medidas com vista à optimização do rendimento do forno e a utilização de um queimador a oxigénio (*oxyburner*). A recolha dos gases de combustão à saída do forno, a aplicação de pós-combustão, o arrefecimento dos gases por recurso a um permutador de calor e o subsequente despoeiramento por via seca constituem também MTD. Para a prevenção e minimização das emissões de dioxinas e furanos, são MTD o recurso a uma combinação de medidas específicas. Tal como no caso dos fornos de cubilote, a indústria exprimiu dúvidas sobre a implementação de medidas secundárias de redução das emissões de dioxinas que apenas foram comprovadas noutros sectores, questionando em particular a sua aplicabilidade em fundições de menor dimensão.

Actualmente o tratamento aplicado ao metal depende do tipo de produto produzido. As MTD nesta área consistem na recolha dos gases de exaustão dos convertidores AOD através de uma cobertura, bem como na recolha e tratamento dos gases provenientes da nodularização, por recurso a um filtro de mangas. O aproveitamento das poeiras de MgO para reciclagem constitui também uma MTD.

Fusão de metais não-ferrosos

No respeitante à operação dos fornos de indução para a fusão de alumínio, cobre, chumbo e zinco, são MTD o recurso a boas práticas de carregamento e operação, a utilização de corrente eléctrica de frequência média e, aquando da instalação de um novo forno, o ajuste da frequência para valores médios. São também MTD a avaliação da possibilidade de recuperação do calor residual e, em determinadas condições específicas, a implementação de um sistema de recolha de calor. Quanto à captura dos gases de exaustão destes fornos, as MTD incluem a minimização das emissões e, em caso de recolha dos gases, a maximização do volume de gases recolhido durante todo o ciclo de produção, bem como o recurso ao tratamento dos gases por via seca.

As MTD aplicáveis aos restantes tipos de fornos focalizam-se em especial na recolha eficiente dos gases de exaustão e/ou na redução das emissões fugitivas.

As MTD a utilizar no tratamento de metais não-ferrosos consistem no recurso a uma estação de bombagem para a desgaseificação e a limpeza do alumínio. A utilização de SO₂ como gás de cobertura na fusão do magnésio em instalações com produção anual igual ou superior a 500 toneladas constitui também uma MTD. No caso de instalações de menor dimensão (produção inferior a 500 toneladas de componentes de Mg/ano) é MTD o uso de SO₂ ou a minimização do uso de SF₆. Quando o SF₆ é utilizado o valor de consumo associado às MTD é inferior a 0,9 kg/tonelada de vazado, no caso do vazamento em areia, e inferior a 1,5 kg/tonelada de vazado, no caso da fundição injectada sob pressão.

Fundição em moldação perdida

O vazamento em moldação perdida compreende a moldação, a preparação de machos, o vazamento, o arrefecimento e o abate/desmoldação. O processo inclui a produção de moldações em areia verde ou areia ligada quimicamente e a preparação de machos em areia ligada quimicamente. As MTD estão distribuídas por três categorias: moldação em areia verde, moldação em areia ligada quimicamente e vazamento/arrefecimento/desmoldação.

No respeitante à preparação da areia verde, as MTD focalizam-se na captura e tratamento dos gases de exaustão, bem como na reciclagem interna ou externa das poeiras recolhidas. Tendo em vista a minimização da quantidade de resíduos para eliminação, é MTD proceder à regeneração primária da areia verde. Associadas à utilização de MTD verificam-se taxas de regeneração de 98 % (areia simples) ou de 90 – 94 % (areia verde com machos incompatíveis).

Quanto à areia ligada quimicamente, as MTD propostas compreendem diversas técnicas e abrangem uma vasta gama de aspectos ambientais. São MTD a minimização do consumo de ligantes e de resinas, bem como a minimização das perdas de areia e das emissões fugitivas de

COV, mediante a captura dos gases de exaustão associados à preparação e manuseamento de machos e a utilização de revestimentos de base aquosa. A utilização de revestimentos de base álcool pode ser considerada MTD num número limitado de aplicações, nas quais a utilização de revestimentos de base aquosa não se afigura viável. Neste caso os gases de exaustão deverão ser capturados na linha de revestimento, sempre que possível. Existe uma MTD específica para a preparação de machos ligados com uretano endurecido com aminas (i.e., caixa fria), de forma a minimizar as emissões de aminas e otimizar a sua recuperação. Nestes sistemas, a utilização de solventes tanto aromáticos como não-aromáticos é MTD. As MTD incluem ainda a minimização da quantidade de areia enviada para eliminação, em especial através do recurso a uma estratégia de regeneração e/ou reutilização da areia ligada quimicamente (areias simples e misturas de areias). O quadro seguinte especifica as condições associadas às MTD aplicáveis à regeneração. As areias regeneradas são reutilizadas apenas em sistemas de areia compatíveis.

Tipo de areia	Técnica	Taxa de regeneração ¹ (%)
Areias simples para endurecimento a frio	Regeneração mecânica simples	75 – 80
Areias simples à base de silicatos	Aquecimento e tratamento pneumático	45 – 85
Areias simples para endurecimento a frio, SO ₂ , endurecimento a quente, tratamento pelo processo de Croning Misturas de areias orgânicas	Regeneração mecânica a frio ou regeneração térmica	em machos: 40 – 100 em moldações: 90 – 100
Misturas de areias verdes e areias orgânicas	Tratamento mecânico-térmico-mecânico, trituração ou abrasão pneumática	em machos: 40 – 100 em moldações: 90 – 100

(1) quociente entre a massa de areia regenerada e a massa total de areia utilizada

MTD para a regeneração de areias ligadas quimicamente (areias simples e misturas de areias)

Considera-se que os métodos de moldação alternativos e os ligantes inorgânicos apresentam um potencial promissor relativamente à minimização do impacto ambiental dos processos de moldação e vazamento.

O vazamento, o arrefecimento e o abate/desmoldação originam emissões de poeiras, COV e de outros produtos orgânicos. As MTD incluem o encapsulamento das linhas de vazamento e de arrefecimento e a instalação de sistemas de extracção de gases, no caso de linhas de vazamento em série, bem como o encapsulamento dos equipamentos de abate/desmoldação e o tratamento dos gases de exaustão por recurso ao despoeiramento por via húmida ou seca.

Fundição em moldação permanente

Atendendo à diferente natureza do processo, a abordagem do impacto ambiental para o vazamento em moldação permanente difere da abordagem utilizada no caso das técnicas de moldação perdida, nomeadamente, revestindo-se a água de maior importância. As emissões para a atmosfera ocorrem na forma de gotículas de óleo, por oposição às poeiras e aos produtos de combustão verificados nos restantes processos. Deste modo, as MTD focalizam-se em medidas de prevenção que incluem a minimização dos consumos de água e de agentes de desmoldação. São MTD a recolha e o tratamento das águas associadas às escorrências e às fugas, por recurso a interceptores de óleo, bem como utilizando destilação, evaporação sob vácuo ou degradação biológica. Caso as medidas de prevenção da formação de gotículas de óleo não permitam que a fundição atinja os valores de emissão associados às MTD, então as MTD deverão incluir o confinamento e a precipitação electrostática associada às exaustões dos sistemas de fundição injectada (HPDC).

As MTD para a preparação de areias ligadas quimicamente são idênticas às referidas no caso da moldação perdida. As MTD para a gestão da areia usada consistem no encapsulamento da unidade de remoção de machos e no despoeiramento dos gases de exaustão, por via húmida ou seca. Caso o mercado local o permita, as MTD incluem o envio da areia para reciclagem.

Valores de emissão associados às MTD

Os seguintes valores de emissão encontram-se associados às MTD anteriormente referidas.

Actividade	Tipo	Parâmetro	Valores de emissão (mg/Nm³)
Acabamento dos fundidos		Partículas	5 – 20
Fusão de metais ferrosos	Geral	Partículas ⁽¹⁾ PCDD/PCDF	5 – 20 ≤ 0.1 ng TEQ/Nm³
	Cubilote de vento quente	CO SO ₂ NO _x	20 – 1000 20 – 100 10 – 200
	Cubilote de vento frio	SO ₂ NO _x COVNM	100 – 400 20 – 70 10 – 20
	Cubilote do tipo <i>cokeless</i>	NO _x	160 – 400
	Forno de arco eléctrico	NO _x CO	10 – 50 200
	Forno rotativo	SO ₂ NO _x CO	70 – 130 50 – 250 20 – 30
	Fusão de metais não-ferrosos	Geral	Partículas
Fusão de alumínio		Cloro	3
Forno de cuba (alumínio)		SO ₂ NO _x CO COV	30 – 50 120 150 100 – 150
Forno de soleira (alumínio)		SO ₂ NO _x CO COT	15 50 5 5
Moldação e fundição utilizando moldação perdida		Geral	Partículas
	Secção de preparação de machos	Aminas	5
	Unidades de regeneração	SO ₂ NO _x	120 150
Fundição utilizando moldação permanente	Geral	Partículas	5 – 20
		Gotículas de óleo, expressas em C total	5 – 10
(1) os valores de emissão de partículas dependem dos componentes presentes nas mesmas, nomeadamente metais pesados e dioxinas, bem como do respectivo caudal mássico.			

Emissões para a atmosfera associadas à utilização de MTD nas várias actividades de fundição

Todos os valores de emissão associados às MTD estão expressos na média verificada durante o período de medida utilizado. Quando a monitorização em contínuo é viável, foi utilizada uma média diária. As emissões para a atmosfera tomaram por base condições padrão (273 K, 101,3 kPa, gás seco).

Apesar dos documentos de referência sobre MTD não estabelecerem normas legalmente vinculativas, pretende-se que forneçam informações para a orientação da indústria, dos Estados-Membros e do público sobre os valores de emissão e de consumo que podem ser atingidos por

aplicação das técnicas descritas. Os valores limite adequados a cada situação específica necessitarão de ser determinados tomando em consideração os objectivos da Directiva IPPC e as condições locais.

Técnicas emergentes

Algumas novas técnicas destinadas à minimização do impacte ambiental encontram-se ainda na fase de investigação e desenvolvimento ou acabaram de entrar no mercado, sendo estas técnicas consideradas emergentes. O capítulo 6 aborda cinco destas técnicas, designadamente o uso de materiais com baixo poder de combustão na fusão em fornos de cubilote, a reciclagem de poeiras contendo metais recolhidas em filtros, a recuperação de amins por permeação de gases residuais, a pulverização separada de agente de desmoldação e de água, na fundição injectada de alumínio, e a utilização de ligantes inorgânicos na preparação de machos. Esta última técnica foi considerada particularmente promissora pelo TWG, embora a actual escala limitada de teste e de aplicação não permita ainda a sua inclusão entre as técnicas a considerar na selecção das MTD.

Considerações finais sobre a troca de informação

Troca de informação

O BREF baseia-se em dados provenientes de mais de 250 fontes de informação. Os institutos de investigação no domínio da Fundição forneceram uma parte importante destes dados e desempenharam um papel activo na troca de informações. As notas recebidas dos vários Estados-Membros sobre as MTD utilizadas localmente conferiram à troca de informação uma base consistente. A maioria dos documentos apresentados no contexto da troca de informação refere-se aos processos e técnicas utilizados na fundição de metais ferrosos. Na elaboração do BREF, a fundição de metais não-ferrosos encontrou-se subrepresentada, facto que se traduziu no menor grau de pormenor das conclusões relativas às MTD para a fundição de metais não-ferrosos.

Nível de consenso

As conclusões foram objecto de um nível de consenso geral elevado, não se registando opiniões divergentes. Os representantes da indústria apresentaram uma observação exprimindo dúvida quanto à facilidade de implementação de medidas secundárias para a redução/eliminação de dioxinas.

Recomendações para trabalhos futuros

A troca de informação e o respectivo resultado, expresso no presente documento, constituem um importante passo para a prevenção e o controlo integrados da poluição originada pela indústria de fundição. Este objectivo poderá ser reforçado no âmbito de trabalhos futuros focalizando-se na recolha e avaliação de dados não apresentados durante a presente troca de informações. Os trabalhos futuros deverão, em particular, abranger de uma forma mais pormenorizada os seguintes tópicos:

- *Técnicas para a redução/eliminação de COV*: São necessários dados e informações sobre os métodos utilizados para a captura e tratamento eficientes dos gases de exaustão que contêm COV nas fundições. O recurso a ligantes e a materiais de revestimento alternativos poderá revelar-se uma importante medida de prevenção neste domínio.
- *Tratamento de águas residuais*: São necessários dados sobre uma vasta gama de sistemas de tratamento de água utilizados nas fundições, os quais deverão também incluir os valores de emissão em função dos fluxos de entrada (*inputs*) e das técnicas de tratamento utilizadas.
- *Fusão de metais não-ferrosos*: Os dados relativos às emissões de fundições de metais não-ferrosos constantes deste documento referem-se apenas a algumas instalações específicas. São necessárias informações mais completas sobre as emissões pontuais e

fugitivas associadas à fusão de metais não-ferrosos nas fundições, baseadas nas práticas operacionais e expressas tanto em valores de emissão como em caudais mássicos.

- *Dados económicos relativos a MTD*: Verifica-se uma escassez de dados económicos para muitas das técnicas apresentadas no capítulo 4. Os dados em causa deverão ser recolhidos no âmbito de projectos de aplicação das técnicas descritas.

Tópicos sugeridos para projectos de I&D

A troca de informação revelou também alguns domínios nos quais projectos de investigação e desenvolvimento poderão permitir obter conhecimentos adicionais úteis. Estes domínios encontram-se relacionados com as seguintes matérias:

- *Monitorização e redução/eliminação de dioxinas*: É necessária uma melhor compreensão da influência dos parâmetros de processo na formação de dioxinas. Tal facto implica a monitorização das emissões de dioxinas em várias instalações e em condições diversas. Adicionalmente, deve também ser investigada a viabilidade e a eficácia da aplicação de medidas secundárias para a redução/eliminação de dioxinas na indústria de fundição.
- *Emissões de mercúrio*: A elevada volatilidade do mercúrio constitui uma fonte de emissões gasosas não relacionada com as poeiras. Tendo em vista a aplicação de uma política europeia sobre emissões de mercúrio, é necessário investigar as emissões deste metal nos processos de fusão em geral e nas fundições de metais não-ferrosos em particular
- *Queimadores a oxigénio e seu uso em fornos de cubilote*: O TWG referiu o desenvolvimento de novas aplicações decorrentes de investigação em curso. Neste domínio verifica-se potencial para investigação e desenvolvimento adicionais, para que a técnica atinja um nível de desenvolvimento que permita a sua disseminação.



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo IV

Planta de construções e demolições.

CABELT METALS

UNITAGE INDUSTRIAL

RECIBIDO - VELA NOVA DE FABRILHCO

Consigna / Consignas para	V2	-

Spec	Trade
COVERTS	COVERT, INC.
COVERTS	REINFORCED CONSTRUCTORS

3-25



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo V

Plantas de localização.



Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Planta de Localização

Ribeirão



Localização do projecto.



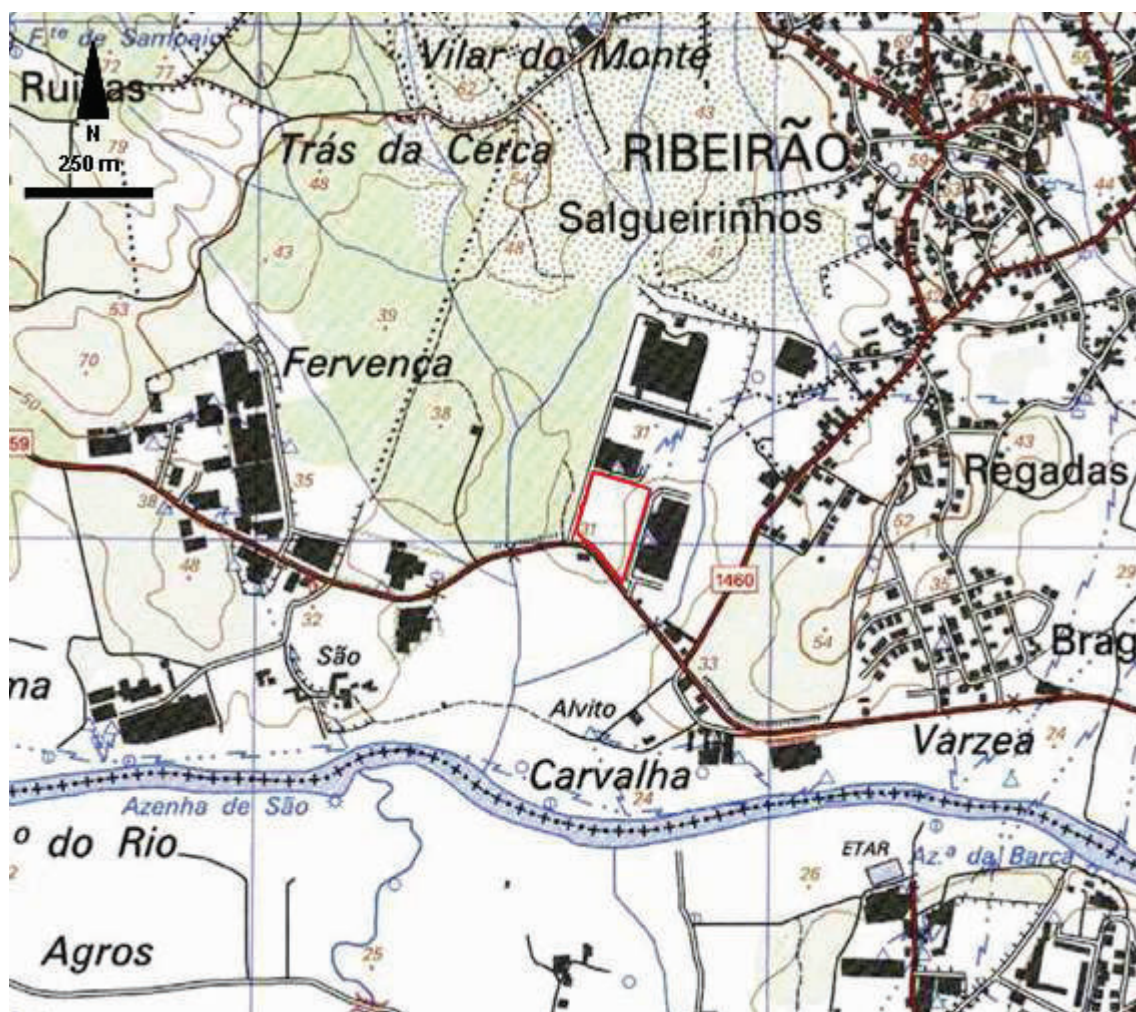
Escala: 1/5000
março de 2012



Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica

Folha

01



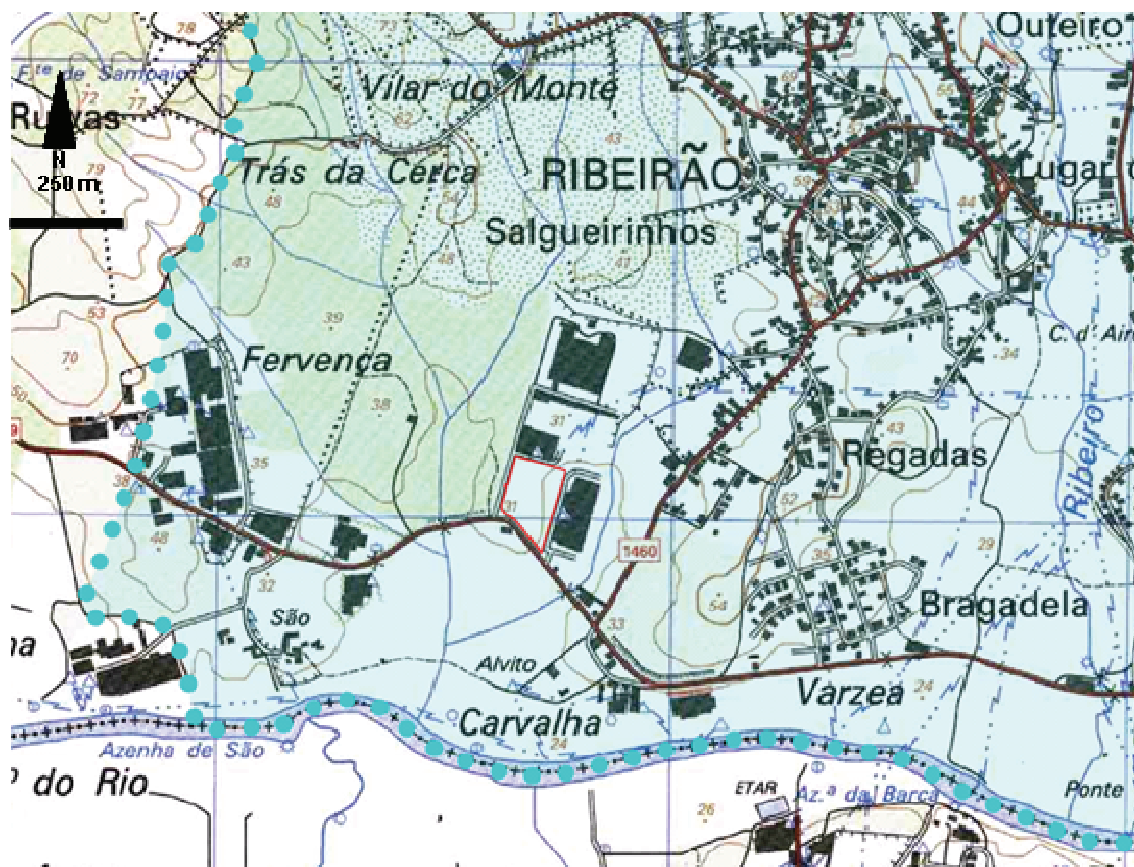
EXTRACTO DA CARTA MILITAR DE PORTUGAL N.º 97 (TROFA – SANTO TIRSO)

ESCALA 1:25 000 (ADAPTADA)

LEGENDA:



Localização do projecto.



EXTRACTO DA CARTA MILITAR DE PORTUGAL N.º 97 (TROFA – SANTO TIRSO)

ESCALA 1:25 000 (ADAPTADA)

LEGENDA:



Localização do projecto.



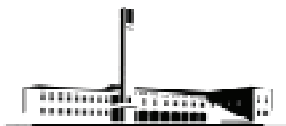
Distrito: Braga; concelho: Vila Nova de Famalicão; freguesia: Ribeirão (<http://www.igeoe.pt/>).



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo VI

Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão (cartogramas não incluídos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

DATA: Sexta-feira, 16 de Setembro de 1994

NÚMERO: 215/94 SÉRIE I-B

EMISSOR: Presidência do Conselho de Ministros

DIPLOMA/ACTO: Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/94

SUMÁRIO: Ratifica o Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão

PÁGINAS DO DR: 5558 a 5572

TEXTO:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/94

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, em 30 de Maio de 1994, o seu Plano Director Municipal. Na sequência desta aprovação, a Câmara Municipal respectiva iniciou o processo de ratificação daquele instrumento de planeamento, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março.

O Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão foi objecto de parecer favorável da comissão técnica que, nos termos da legislação em vigor, acompanhou a elaboração daquele Plano.

Este parecer favorável está consubstanciado no relatório final daquela comissão, subscrito por todos os representantes dos serviços da administração central que a compõem.

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas pelo Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro, designadamente no que se refere ao inquérito público.

Verifica-se ainda a conformidade formal do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão com as demais disposições legais e regulamentares em vigor, com excepção das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento e ainda da expressão «bem como instalações de apoio às actividades agro-florestais, desde que a sua altura não ultrapasse 4,5 m e a área coberta não exceda 200 m²», constante da alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo, por constituírem acções susceptíveis de prejudicarem o equilíbrio ecológico e, portanto, não enquadráveis nas excepções ao regime *non aedificandi* constante do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

Importa ainda acrescentar que a legislação em vigor só permite cedências de parcelas de terreno em caso de realização de operações de loteamento e nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, pelo que o disposto no artigo 39.º do Regulamento do Plano deve ser interpretado de acordo com a referida legislação.

Deve também referir-se que o disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento configura alterações às regras do Plano Director Municipal, pelo que qualquer autorização de um número de pisos superior ao fixado só pode realizar-se se tiver na base um plano de pormenor ou de urbanização sujeito a ratificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março.

Do mesmo modo importa referir que quaisquer alterações ao uso de áreas verdes urbanas e de espaços de equipamentos colectivos, previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 83.º e no n.º 2 do artigo 85.º, configuram alterações às regras do Plano Director Municipal, pelo que só podem ser realizadas por via de uma alteração ao Plano nas formas previstas na lei.

Na aplicação prática do Plano há igualmente a considerar as servidões e restrições de utilidade pública, constantes da planta de condicionantes, a qual, embora não seja publicada, constitui elemento fundamental do Plano a considerar no âmbito da respectiva gestão.

Mais se refere que devem ainda ser observadas as restrições decorrentes da servidão aeronáutica do Aeroporto de Francisco Sá Carneiro, instituída pelo Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de Fevereiro, e da servidão do domínio público hídrico, instituída nos termos do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.

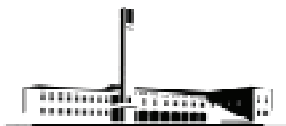
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro, e ainda os Decretos-Lei n.os 93/90, de 19 de Março, e 213/92, de 12 de Outubro:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1. Ratificar o Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão.
2. Excluir de ratificação as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento e a expressão «bem como instalações de apoio às actividades agro-florestais, desde que a sua altura não ultrapasse 4,5 m e a área coberta não exceda 200m²», constante da alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Julho de 1994. - O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

Para efeito de uso do solo, subsolo, suas alterações e licenciamento de quaisquer obras de construção civil, novas construções, ampliações, alterações, reparações, demolições, parcelamentos de propriedade e obras de urbanização, o território do município de Vila Nova de Famalicão será regido pelo presente Regulamento, o qual, faz parte integrante do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão e é indissociável das respectivas planta de ordenamento e planta actualizada de condicionantes.

Artigo 2.º

Vigência e revisão

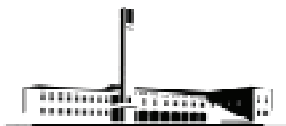
Este Regulamento entra em vigor à data da sua publicação no Diário da República, devendo ser revisto nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3.º

Elementos constitutivos do Plano

O Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDMVNF) é composto por:

1. Elementos fundamentais:
 - a) Planta de ordenamento;
 - b) Regulamento;
 - c) Planta actualizada de condicionantes;
 - d) Relatório de condicionantes.
2. Elementos complementares:
 - a) Relatório do PDM;
 - b) Planta de enquadramento.
3. Elementos anexos:
 - a) Estudos de caracterização física;
 - b) Estudos de infra-estruturas;
 - c) Estudos sociais;
 - d) Estudos urbanísticos;
 - e) Estudos económicos;
 - f) Estudos do património;
 - g) Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - h) Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - i) Planta da situação existente;
 - j) Cobertura fotográfica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 4.º

Omissões

Qualquer situação não prevista neste Regulamento observará o disposto na demais legislação aplicável.

CAPÍTULO II

Áreas sujeitas a condicionantes

Artigo 5.º

Definição

1 - Constituem áreas sujeitas a condicionantes:

- a) A RAN;
- b) A REN;
- c) Servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- d) Valores patrimoniais.

2 - As áreas sujeitas a condicionantes encontram-se delimitadas na planta actualizada de condicionantes do PDMVNF sob a mesma designação, sem qualquer prejuízo para o constante da legislação em vigor quanto à área referida na alínea c) do número anterior.

SECÇÃO I

Reserva Agrícola Nacional

Artigo 6.º

Definição

A RAN visa defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola garantindo a sua afectação, por forma a poder contribuir para o pleno desenvolvimento da agricultura e para o correcto ordenamento do território, e foi delimitada nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

Artigo 7.º

Regime

Nos solos considerados RAN, delimitados na carta da RAN e na planta actualizada de condicionantes, não poderão ser levadas a efeito quaisquer acções que conduzam à utilização do solo para fins não agrícolas nem efectuar florestações, apenas podendo ser autorizadas as acções abrangidas pela legislação em vigor quando a comissão regional da reserva agrícola se tenha pronunciado favoravelmente.

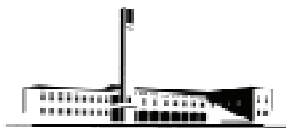
SECÇÃO II

Reserva Ecológica Nacional

Artigo 8.º

Definição

A REN tem por principais objectivos a protecção dos recursos naturais e paisagísticos, através da salvaguarda das



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

condições e potencialidades, de que depende o equilíbrio ecológico e a qualidade ambiental, bem como a manutenção dos valores económicos, sociais e culturais do município, e foi delimitada nos termos do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

Artigo 9.º

Regime

Nos solos considerados REN, delimitados na carta da REN e na planta actualizada de condicionantes, não poderão ser levadas a efeito quaisquer acções que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal, apenas podendo ser autorizadas as acções abrangidas pela legislação em vigor ou previstas no presente Regulamento.

Artigo 10.º

Áreas integradas na REN

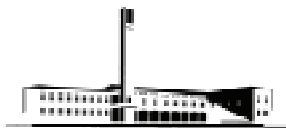
As áreas integradas na REN, correspondentes à delimitação aprovada, são as seguintes:

1. Nas zonas ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima ou de apanhamento:
 - a) Leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias;
 - b) Cabeceiras das linhas de água, sempre que a sua dimensão e situação em relação à bacia hidrográfica tenha repercussões sensíveis no regime do curso de água e na erosão das cabeceiras ou das áreas situadas a jusante;
 - c) Áreas de máxima infiltração;
 - d) Ínsula da Lagoncinha
2. Nas zonas declivosas, áreas com risco de erosão.

Artigo 11.º

Acções condicionadas

1. Para além das excepções previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, poderão ser licenciadas, desde que salvaguardados o equilíbrio ecológico e a qualidade ambiental, as seguintes acções:
 - a) Beneficiação ou pequena ampliação de construções existentes, sem mudança de uso, ocupando até 30% da área da construção existente, não excedendo uma área total de 200 m²;
 - b) Construção de habitação do proprietário em unidades agro-florestais viáveis, até um máximo de 200 m² de área de construção, desde que faça prova de que não possui alternativa com viabilidade e a parcela de terreno tenha uma área mínima de 10 000 m²;
 - c) Ampliação de construção com fins turísticos, pública ou privada, que tenha merecido a aprovação da entidade com tutela;
 - d) Acções tendo em vista a melhoria das condições de exploração agrícola e florestal, incluindo pequenos movimentos de terra, bem como instalações de apoio às actividades agro-florestais, desde que a sua altura total não ultrapasse 4,5 m e a área coberta não exceda 200 m².
2. Independentemente dos condicionamentos de ordem ambiental ou paisagística à realização das obras ou dos empreendimentos que a entidade competente possa estabelecer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, será sempre exigível a apresentação de:
 - a) Estudo de enquadramento no espaço envolvente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

- b) Declaração na qual o interessado se comprometa a assumir todos os encargos com a realização e manutenção das infra-estruturas, nomeadamente sanitárias, eléctricas, telefónicas e viárias, sem prejuízos para terceiros.

SECÇÃO III

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 12.º

Âmbito

Serão observadas todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, além das patentes na planta actualizada de condicionantes do PDMVNF.

SECÇÃO IV

Valores patrimoniais

Artigo 13.º

Definição

São considerados valores patrimoniais todos os imóveis já classificados e em vias de classificação, abrangidos por legislação específica, e ainda outros, isolados ou agrupados, conjuntos naturais, sítios, elementos construídos e arqueológicos que, pelas suas características relevantes, carecem de cuidados especiais de preservação e integração.

Artigo 14.º

Áreas de protecção

1. Para além daquelas já estabelecidas por diplomas legais específicos, são estabelecidas áreas de protecção delimitadas na planta actualizada de condicionantes.
2. Os pedidos de licenciamento dentro das áreas de protecção definidas no artigo anterior serão analisados pela comissão especial de apreciação de projectos (CEAP), a criar nos termos do artigo 90.º, sem prejuízo da legislação aplicável aos valores patrimoniais classificados ou em vias de classificação.

CAPÍTULO III

Parâmetros urbanísticos

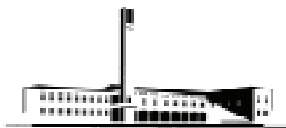
SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 15.º

Âmbito de aplicação

As disposições constantes do presente capítulo são aplicáveis a todos os espaços urbanos e urbanizáveis definidos no artigo 41.º deste Regulamento e ainda a todas as acções construtivas nos restantes espaços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 16.º

Critério geral de compatibilidade

A admissibilidade de funções e actividades acessórias ou secundárias está genericamente dependente da compatibilidade com os usos preferenciais e configuração tipológica definidos para cada classe de uso do solo, sem qualquer prejuízo para as condições de compatibilidade previstas na legislação vigente e parâmetros urbanísticos gerais e específicos definidos neste Regulamento.

Artigo 17.º

Crítérios de edificabilidade

1. Caso não existam planos de pormenor ou de alinhamentos e cérceas para áreas específicas, as características das edificações ficam condicionadas pelas características dominantes do conjunto dos edifícios vizinhos ou envolventes.
2. Não será invocável a eventual existência ou previsão de edifícios que excedam a altura dominante do conjunto.
3. Poderá a Câmara Municipal indeferir intervenções que pela sua localização se apresentem desgarradas da malha urbana e infra-estruturas existentes ou que pelas suas características se revelem dissonantes das construções envolventes.

Artigo 18.º

Frente mínima de lotes e alinhamentos

1. Só serão licenciadas construções em prédios autónomos, seja qual for o seu fim, desde que a frente do lote confrontante com a via de acesso seja igual ou superior ao desenvolvimento horizontal da fachada principal.
2. Não serão permitidas situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas discordantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno.

Artigo 19.º

Crítérios para alinhamentos

Os alinhamentos de construção serão em regra apoiados numa linha paralela ao eixo da via de apoio, salvo soluções volumétricas ou de concordância complexas, devidamente justificadas em projecto, e ainda situações de alinhamentos especiais definidos em instrumentos urbanísticos eficazes.

Artigo 20.º

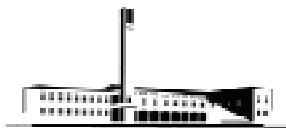
Planos de fachada

Em construções isoladas, pelo menos dois terços do comprimento total da fachada principal respeitará a linha que defina o seu alinhamento e afastamento, quando estes sejam exigíveis.

Artigo 21.º

Crítérios de qualidade ambiental

1. A Câmara Municipal poderá estabelecer critérios para a implantação, disposição e orientação dos edifícios no respeitante à sua percepção visual a partir das vias perimetrais dos pontos mais frequentes e importantes de contemplação, bem como para a estruturação dos acessos, podendo ainda estabelecer outros condicionamentos para um melhor aproveitamento futuro do terreno.
2. A ocupação dos terrenos poderá não ser autorizada, qualquer que seja a classe de uso do solo em que estes se



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

enquadrem, quando as suas condições particulares de configuração, topografia, revestimento vegetal relevante, natureza geológica, hidrológica, exposição ou outras sejam susceptíveis de gerar em situações urbanísticas ou técnicas deficientes, desajustadas ou lesivas da qualidade ambiental.

Artigo 22.º

CrITÉRIOS DE CONSTRUÇÃO EM BANDA OU GEMINADA

As soluções de loteamento, de construção em banda ou geminada, qualquer que seja o seu uso, só serão aceites desde que seja apresentado estudo conjunto para as edificações onde seja assegurada a sua unidade formal, nomeadamente no que se refere aos materiais e inclinação das coberturas, ritmos de fenestração e materiais e cor dos revestimentos, a aprovar simultaneamente com o loteamento, de cujo alvará fará parte integrante.

Artigo 23.º

Estacionamento

1. A cada construção deve corresponder, dentro do lote que ocupa, estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, sem prejuízo dos índices mínimos estabelecidos neste Regulamento.
2. O estacionamento de superfície, sempre que situado sobre terreno natural, será dotado de arborização de ensombramento, sujeita a apresentação de projecto paisagístico.
3. Sem prejuízo do disposto em plano de urbanização ou plano de pormenor, são estabelecidos para o estacionamento os índices mínimos constantes da seguinte tabela:

Funções

Privado

Público Baías

(dimensão

do lugar tipo)

Habitação.....

Habitação, comércio e serviços.....

Comércio e serviços

Indústria..... 1,5 lugares/fogo

(a)

(a)

(a) 0,5 lugares/fogo

(a)

(a)

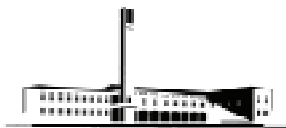
(a) 2x5

2,5x5

2,5x5

2,5x5

(a) Aplicam-se os valores da Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 24.º

Índice de implantação

Estabelece-se, genericamente, como índice máximo de implantação o valor de 0,6 da área do lote, na salvaguarda da permeabilidade mínima do solo, salvo situações de manifesta impossibilidade geométrica ou conveniência urbanística tecnicamente fundamentada.

SECÇÃO II

Construções industriais e de armazenagem

Artigo 25.º

Regime

O licenciamento de unidades de indústria e de armazenagem será regido pela legislação geral vigente, pelas disposições deste Regulamento e pela regulamentação municipal.

Artigo 26.º

Condições de compatibilidade

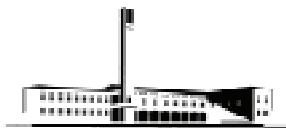
1. No caso de se instalarem em lote próprio ou integradas em edifícios, as construções industriais e de armazenagem ficarão condicionadas à sua compatibilidade com os espaços em que se integrem.
2. Considera-se apresentarem razões de incompatibilidade quando, designadamente:
 - a) Derem lugar a ruídos próprios de laboração ou com origem nos fluxos mecânicos criados, fumos, cheiros, pós, resíduos, ou depósito a céu aberto de materiais que prejudiquem as condições ambientais e visuais do local e da sua envolvente ou por qualquer forma agravem as condições de salubridade;
 - b) Perturbem as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimento de veículos, cargas e descargas, em regime mesmo que temporário, ou fora dos horários normais, prejudicando a circulação na via pública e o ambiente da área, a menos que apresentem soluções satisfatórias para esses inconvenientes;
 - c) Acarretem riscos de incêndio, explosão, toxicidade ou qualquer forma de contaminação ambiental;
 - d) Contrariem a legislação específica.

Artigo 27.º

Indústrias implantadas em edifício de uso exclusivo

Serão permitidas indústrias ou armazéns em edifícios de uso exclusivo, desde que, cumulativamente com as condições do artigo anterior, se verifique ainda:

- a) Declive que não exceda 15% medido entre os pontos de cota máximo e mínimo do terreno, na situação mais desvantajosa da área a ocupar, na qual se incluem os edifícios e circulações, considerando o seu estado bruto, antes de qualquer movimento de terras;
- b) Existência de redes de infra-estruturas nomeadamente iluminação pública, redes eléctrica e de telecomunicações, bem como rede pública de abastecimento de água e rede de esgotos, a menos que estas tenham possibilidade de ser asseguradas de forma autónoma e satisfatória dentro da área do lote;
- c) Percurso de ligação à rede viária nacional ou municipal classificada mais próxima, pavimentado, com pendente máxima de 10% e perfis mínimos adequados, em toda a extensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 28.º

Indústrias integradas em edifícios de habitação

Só serão permitidas unidades industriais ou de armazenagem integradas em edifícios de habitação desde que, cumulativamente:

- a) Se destinem a actividades compatíveis, conforme define a legislação aplicável e o presente Regulamento;
- b) As respectivas instalações se localizem em rés-do-chão ou em cave, desde que esta disponha de uma fachada completamente desafogada e directamente acessível pelo exterior a meios mecânicos de emergência;
- c) Cada um dos pisos afectos não exceda a área de implantação média dos pisos superiores em mais de 50% e tenham pé-direito não superior a 3,5 m;
- d) Pratiquem horários de laboração compatíveis com a função residencial;
- e) Sejam cumpridos os parâmetros urbanísticos genéricos e específicos para a indústria e armazenagem, constantes deste Regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 29.º

Conservação e promoção de revestimento arbóreo

1. Será mantida, quando a sua densidade e qualidade o justifique, a arborização existente no terreno, à excepção da área de implantação do edifício e de um corredor de 5 m de largura, envolvendo o perímetro das construções, podendo nestes casos a implantação ser condicionada pela Câmara Municipal em função do revestimento arbóreo.
2. Poderá a Câmara Municipal reservar, em caso de inexistência de arborização, faixas para plantação arbórea e arbustiva com folhagem persistente e que abranja pelo menos 3 m de altura, pelo menos na frente com a via pública, com a largura mínima de 3 m.
3. O cumprimento do disposto nos números anteriores será verificado pela Câmara Municipal e a ele fica condicionado o licenciamento de utilização.

Artigo 30.º

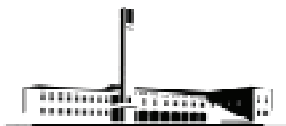
Condições para expansão

Caso haja lugar a ampliação de instalações existentes, sob a forma de construção independente ou não, e qualquer que seja o seu uso, desde que complementar da laboração, continuará a ser exigível o cumprimento dos índices urbanísticos e parâmetros ambientais prescritos neste Regulamento, aos quais a Câmara Municipal condicionará a intervenção.

Artigo 31.º

Resíduos industriais

1. O licenciamento de unidades industriais passíveis de ocasionar qualquer tipo de contaminação geológica, hidrológica ou atmosférica e degradação visual será condicionado à resolução, pelo interessado, do tratamento ou eliminação dos produtos resultantes da laboração, quando se verifique a inexistência de sistemas criados pelo município para o efeito.
2. A impraticabilidade económica ou a inconveniência técnica da sua resolução acarretará a inviabilização da pretensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SECÇÃO III

Comércio, serviços e escritórios

Artigo 32.º

Integração em edifícios de habitação

Os edifícios de habitação unifamiliar ou colectiva que prevejam a inclusão de comércio, serviços ou escritórios, sempre que a localização, dimensão e características o justifiquem, reger-se-ão pela legislação específica e pela regulamentação municipal.

Artigo 33.º

Dimensão equiparável a edifício industrial

Quando instaladas em lote próprio, sob a forma de edifícios isolados e com área de implantação superior a 400 m², os parâmetros urbanísticos a que devem obedecer as instalações de comércio, serviços e escritórios, independentemente do número de fracções que as constituam, e ainda os equipamentos públicos, hoteleiros e similares, serão os definidos pela regulamentação municipal para as construções industriais e de armazenagem.

SECÇÃO IV

Infra-estruturas viárias e hidráulicas

Artigo 34.º

Pendentes de arruamentos

1. A pendente máxima de novos arruamentos públicos a criar na sequência de operações de loteamento ou de iniciativa pública será de 10%.
2. Só a título excepcional e em casos devidamente justificados poderão ser autorizadas pendentes superiores, sujeitas ao cumprimento da legislação sobre incêndios.

Artigo 35.º

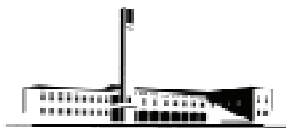
Estruturação de arruamentos

1. As operações de loteamento ou estudos urbanísticos de qualquer âmbito que impliquem criação de arruamentos deverão ser concebidos por forma que estes se apoiem em vias existentes, estabelecendo ligações com inequívoca lógica e justificação urbanística, evitando sempre que possível situações de impasse.
2. Os acessos eventuais mecânicos a estacionamento e às entradas dos edifícios, quando terminem em situações de impasse, serão delimitados no seu início por lancis de rampa.
3. Todas as situações de impasse devem permitir sempre a inscrição de um círculo mínimo de 15 m de diâmetro para retorno de viaturas.

Artigo 36.º

Características dos arruamentos

1. A Câmara Municipal poderá definir os perfis e traçados de arruamentos e demais características destes, em função das necessidades viárias, de fluxos existentes ou previsíveis, bem como da imagem urbana e tratamento que se



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

pretenda imprimir no local.

2. Sem prejuízo do disposto em plano de urbanização ou plano de pormenor, as características dos arruamentos devem cumprir os valores mínimos constantes da seguinte tabela:

Funções

Faixas de rodagem

(metros)

Passeios

Habitação.....

Habitação, comércio e serviços

Comércio e serviços.....

Indústria..... (a) (b) 6

(c) 7

(c) 7

7,5 (c) 2x1,2+0,8

(c) 2x1,8+0,8

(c) 2x1,8+0,8

(c) 2x1,8+0,8

(a) Mínimo de 5m em zonas de baixa densidade.

(b) Com apenas um sentido pode admitir-se uma largura mínima de 3,5 m, desde que assegurado o cumprimento das condições exigidas na legislação sobre incêndios.

(c) A parcela 0,8 aplica-se quando existirem caldeiras para plantação de árvores

Artigo 37.º

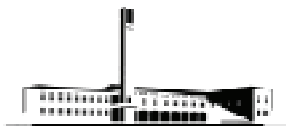
Ligações às infra-estruturas existentes

Não será autorizado qualquer loteamento que por força da sua localização exija que o seu acesso se faça através de vias não pavimentadas ou, em caso de insuficiência de outras infra-estruturas, que não disponha das características mínimas para assegurar o nível de serviço adequado.

Artigo 38.º

Soluções individuais de infra-estruturas sanitárias

1. Nos casos de construções em prédios autónomos ou de loteamentos, com capacidade construtiva até cinco fogos ou o seu equivalente em área construída, poderá a Câmara Municipal autorizar a adopção de soluções individuais para a resolução das infra-estruturas de hidráulica sanitária, quando não exista rede pública, devendo no entanto as respectivas instalações ser compatíveis com a futura ligação às redes públicas.
2. Caso se verifique que a solução proposta seja economicamente impraticável ou tecnicamente inconveniente e susceptível de ocasionar qualquer tipo de contaminação de natureza geológica, hidrológica ou atmosférica no terreno do requerente ou de terceiros, tal implicará a inviabilização da pretensão.
3. Nos casos em que não existam ou não seja previsível a existência de redes públicas e não sejam construídos sistemas próprios de uso colectivo, a cada fogo ou área equivalente, terá de ser afectada, no mínimo, uma área de 750 m².



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SECÇÃO V

Cedência de áreas para infra-estruturas

Artigo 39.º

Regime de cedências

1. Em todos os casos de construção em parcelas de terreno, destaques de parcelas e loteamentos, a Câmara Municipal poderá exigir, a cedência de áreas de terreno necessárias à execução e rectificação de arruamentos, bem como à execução de passeios, estacionamento, jardins e outras infra-estruturas de interesse colectivo.
2. Em casos devidamente justificados as cedências referidas no número anterior poderão ser efectuadas em local diferente do do empreendimento.

Artigo 40.º

CrITÉrios de cedência

1. Os critérios de cedência estabelecidos em valores mínimos são os constantes da tabela seguinte:

Funções	Espaços verdes e de utilização colectiva	
Equipamentos		
Habitação.....	25 m2/fogo	35 m2/fogo
Habitação.....		
Comércio.....		
Serviços.....	25 m2/fogo	
25 m2/100 m2		
25 m2/100 m2	35 m2/fogo	
20 m2/100 m2		
20 m2/100 m2		
Comércio.....		
Serviços.....	25 m2/100 m2	
25 m2/100 m2	20 m2/100 m2	
20 m2/100 m2		
Indústria.....	20 m2/100 m2	10 m2/100 m2

2. Estes valores constituem base de cálculo, quando a cedência seja substituída por pagamento de taxa municipal.

CAPÍTULO IV

Classes de uso do solo

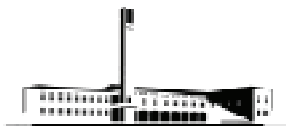
SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 41.º

Designações

1. O território do município de Vila Nova de Famalicão é classificado de acordo com as seguintes classes de uso do solo, que tomam as designações que se seguem e cuja definição e caracterização se descrevem nas secções



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

respectivas:

- a) Espaços de aglomerados do tipo 1;
 - b) Espaços de aglomerados do tipo 2;
 - c) Espaços de aglomerados do tipo 3;
 - d) Espaços de aglomerados do tipo 4;
 - e) Espaços de expansão de aglomerados do tipo 1;
 - f) Espaços de expansão de aglomerados do tipo 2;
 - g) Espaços de expansão de aglomerados do tipo 3;
 - h) Espaços industriais;
 - i) Espaços não urbanizáveis;
 - j) Espaços verdes urbanos;
 - k) Espaços agrícolas;
 - l) Espaços de equipamentos colectivos;
 - m) Espaços-canais;
 - n) Unidades operativas de planeamento.
2. As classes de uso do solo definidas neste Regulamento correspondem estritamente aos espaços delimitados na planta de ordenamento do PDMVNF sob a mesma designação.

Artigo 42.º

Conceito de perímetro de aglomerado

Definem os perímetros dos aglomerados os espaços relativos às classes de uso do solo designadas por:

- Espaços de aglomerados;
- Espaços de expansão de aglomerados;
- Espaços industriais.

SECÇÃO II

Espaços de aglomerados do tipo 1

Artigo 43.º

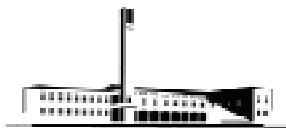
Definição

Os espaços de aglomerados do tipo 1 caracterizam-se por possuírem uma malha urbana consolidada e um elevado nível de infra-estruturas, nomeadamente arruamentos pavimentados e dotados de passeios, verificando-se a existência de equipamentos, serviços e comércio com expressão significativa, sendo os alinhamentos de construção geralmente definidos e a tipologia dominante, em regra, a habitação multifamiliar.

Artigo 44.º

Usos dominantes

1. Nestes espaços, tanto nos edifícios existentes como nos edifícios a construir, serão instaladas preferencialmente actividades residenciais, comerciais e de serviços.
2. Na área urbana consolidada será incentivada a substituição ou a reconversão dos edifícios industriais existentes, procurando que sejam destinados a utilizações ligadas às actividades preferenciais para este espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 45.º

Tipologias

Nestes espaços são permitidas todas as tipologias habitacionais, isoladas, geminadas ou em banda, preferencialmente multifamiliares, sujeitas à legislação geral e específica aplicável.

Artigo 46.º

Número de pisos

1. Nestes espaços o número de pisos permitido é de seis, sem prejuízo do disposto no artigo 17.º
2. A Câmara Municipal poderá vir a autorizar número de pisos superior, quando para a área exista plano de urbanização ou plano de pormenor que o preveja ou quando da operação resultem claros benefícios para a zona, desde que, nomeadamente, seja possível estabelecer estacionamento público exterior e áreas de cedência para lazer e equipamentos colectivos com um acréscimo de 50% relativamente aos valores definidos no presente Regulamento. Para além disso deverá verificar-se que:
 - a) A proposta seja devidamente justificada, face à sua envolvente imediata e adequada integração no núcleo urbano em que se insere;
 - b) Exista possibilidade de estabelecer transições entre os volumes dos edifícios a criar e a cerca dominante, em toda a envolvente imediata daqueles edifícios;
 - c) Existam redes de infra-estruturas de hidráulica sanitária capazes.

SECÇÃO III

Espaços de aglomerados do tipo 2

Artigo 47.º

Definição

Os espaços de aglomerados do tipo 2 caracterizam-se por possuírem uma malha urbana consolidada ou em consolidação e um nível de infra-estruturas geralmente reduzido embora com tendência para aumentar, um nível médio de equipamentos, comércio e serviços, apoiando-se em arruamentos normalmente sem passeios e coexistindo edifícios de média e baixa volumetria, tendendo para a implantação crescente de edifícios de carácter colectivo, verificando-se ainda alguns alinhamentos de construção existentes.

Artigo 48.º

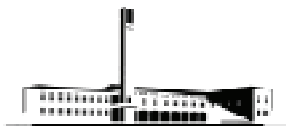
Usos dominantes

Estes espaços destinam-se à implantação preferencial de actividades residenciais, comerciais, de serviços e equipamentos.

Artigo 49.º

Tipologias

1. As tipologias preferenciais para estes espaços são de edifícios multifamiliares ou de uso misto com comércio e serviços.
2. Admite-se a construção unifamiliar, quando as características da envolvente o aconselharem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 50.º

Passeios e arborização

Serão criados, sempre que possível e tecnicamente aconselhável, passeios e arborização nos troços de vias que atravessem aglomerados, nos arruamentos de loteamentos e nos logradouros públicos e privados dos edifícios, sem prejuízo das condições de circulação e estacionamento.

Artigo 51.º

Número de pisos

1. Nestes espaços o número de pisos permitido é de quatro, sem prejuízo do disposto no artigo 17.º
2. A Câmara Municipal poderá vir a autorizar um máximo de cinco pisos, quando para a área exista plano de urbanização ou plano de pormenor que o preveja ou quando se verifiquem as condições referidas no n.º 2 do artigo 46.º

SECÇÃO IV

Espaços de aglomerados do tipo 3

Artigo 52.º

Definição

Os espaços de aglomerados do tipo 3 caracterizam-se por possuírem uma malha urbana consolidada ou em consolidação e um nível de infra-estruturas geralmente reduzido, sendo a tipologia dominante, em regra, a habitação unifamiliar; verifica-se a existência de equipamentos, comércio e serviços, embora apenas de carácter básico ou essencial, com frequência não existindo definição de alinhamentos de construção.

Artigo 53.º

Usos dominantes

Estes espaços destinam-se preferencialmente à implantação da função habitacional e eventualmente de pequeno comércio de apoio.

Artigo 54.º

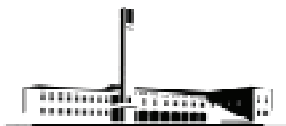
Tipologia

1. Nestes espaços será permitida a construção de habitação unifamiliar isolada, geminada ou em banda.
2. Em situações em que exista interesse em acentuar o carácter urbano do local, com recurso eventual à criação de espaços comerciais e espaços públicos, admite-se excepcionalmente que a edificação adquira carácter multifamiliar.

Artigo 55.º

Passeios e arborização

Serão criados, sempre que possível e tecnicamente aconselhável, passeios e arborização nos troços de vias classificadas, que atravessem aglomerados, nos arruamentos de loteamentos e nos logradouros públicos e privados dos edifícios, sem prejuízo das condições de circulação e estacionamento a estabelecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Artigo 56.º

Número de pisos

1. Nestes espaços o número de pisos permitido é de dois.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 17.º, a Câmara Municipal poderá vir a autorizar um máximo de três pisos, quando para a área exista plano de urbanização ou plano de pormenor que o preveja ou, na situação referida no n.º 2 do artigo 54.º, desde que se verifiquem as condições do n.º 2 do artigo 46.º

SECÇÃO V

Espaços de aglomerados do tipo 4

Artigo 57.º

Definição

Os espaços de aglomerados do tipo 4 caracterizam-se pela ocupação linear ou nucleada, sem expressão de continuidade, ao longo de vias de carácter rural, pavimentadas ou não, inexistindo equipamentos ou serviços e surgindo o comércio esporadicamente, verificando-se ainda que a tipologia dominante é a de casa/quintal ou casa/quinta e os alinhamentos de construção são geralmente indefinidos.

Artigo 58.º

Usos dominantes

Estes espaços destinam-se preferencialmente à actividade residencial, associada à utilização agrícola; poderá ser admitida a edificação destinada a outros usos desde que se situe à margem de arruamentos dentro do perímetro do aglomerado.

Artigo 59.º

Tipologias

Nestes espaços será permitida a construção de habitação predominantemente unifamiliar, de preferência isolada.

Artigo 60.º

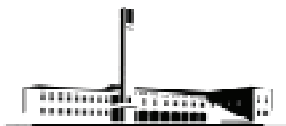
Loteamentos

1. Serão apenas admitidos loteamentos quando destinados a habitação.
2. Estes terão sempre frente com via pública existente, não sendo permitidos novos arruamentos, excepto quando a Câmara Municipal entenda que, através da sua criação, sejam supridas necessidades viárias locais ou resultem soluções urbanísticas mais adequadas à prossecução do Plano.

Artigo 61.º

Número de pisos

Nestes espaços o número de pisos permitido é de dois.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SECÇÃO VI

Espaços de expansão de aglomerados do tipo 1

Artigo 62.º

Definição

São espaços sem ocupação significativa, a infra-estruturar, situados na periferia ou constituindo enclaves significativos em espaços de aglomerados do tipo 1 e que se pretende venham a adquirir idênticas características de ocupação.

Artigo 63.º

Usos dominantes

Estes espaços destinam-se preferencialmente à implantação de actividades residenciais, comerciais, de serviços e de equipamentos.

Artigo 64.º

Tipologias

Nestes espaços são preferencialmente admitidas tipologias de edifícios multifamiliares ou de uso misto com comércio e serviços. Admite-se a construção unifamiliar, quando as características da envolvente o aconselharem.

Artigo 65.º

Planos de pormenor e regime transitório de licenciamento

1. Os espaços de expansão de aglomerados do tipo 1, quando a sua complexidade e a pressão urbanística o justifiquem, deverão ser objecto de plano de pormenor a promover pela Câmara Municipal.
2. Na falta de planos de pormenor eficazes, deverá a Câmara Municipal estabelecer critérios quanto à estruturação viária mais conveniente e à sua articulação com a rede viária existente e outras infra-estruturas, devendo, de igual modo, ser estabelecidos outros parâmetros de carácter urbanístico, nomeadamente quanto ao perfil dos arruamentos e implantação e alinhamentos das construções.

Artigo 66.º

Passeios

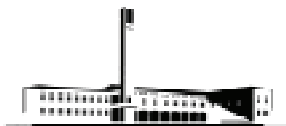
Nestes espaços as vias serão necessariamente dotadas de passeios, cuja largura será definida de acordo com o artigo 36.º

Artigo 67.º

Parâmetros urbanísticos

Estabelecem-se os seguintes parâmetros de referência para estes espaços:

- 1) A densidade populacional global para planos de ordenamento e loteamentos é de 210 habitantes/ha;
- 2) Número de pisos: seis pisos, sem prejuízo do disposto no artigo 17.º deste Regulamento, podendo ser permitido número de pisos superior, desde que previsto em plano de urbanização ou de pormenor ou desde que se verifiquem as condições previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 46.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SECÇÃO VII

Espaços de expansão de aglomerados do tipo 2

Artigo 68.º

Definição

São espaços sem ocupação significativa, a infra-estruturar, localizados na periferia ou constituindo enclaves significativos em espaços de aglomerados do tipo 2 que se pretende venham a adquirir idênticas características de ocupação.

Artigo 69.º

Usos dominantes

Estes espaços destinam-se preferencialmente à implantação de actividades residenciais, comerciais, de serviços e equipamentos.

Artigo 70.º

Tipologias

São preferencialmente admitidas tipologias de edifícios multifamiliares ou de uso misto com comércio e serviços, sendo admitida a construção unifamiliar, quando as características da envolvente o aconselharem.

Artigo 71.º

Parâmetros urbanísticos

Estabelecem-se os seguintes parâmetros de referência para estes espaços:

- 1) A densidade populacional global para planos de ordenamento e loteamentos é de 150 habitantes/ha;
- 2) Número de pisos: quatro pisos, sem prejuízo do disposto no artigo 17.º deste Regulamento, podendo ser permitido o número máximo de cinco pisos, desde que se verifiquem as condições previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 46.º

SECÇÃO VIII

Espaços de expansão de aglomerados do tipo 3

Artigo 72.º

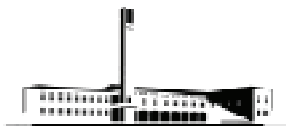
Definição

São espaços sem ocupação significativa, a infra-estruturar, localizados na periferia ou constituindo enclaves significativos em espaços de aglomerados do tipo 3 que se pretende venham a adquirir idênticas características de ocupação.

Artigo 73.º

Usos dominantes

Estes espaços destinam-se preferencialmente à implantação da actividade residencial e eventualmente de pequenos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

comércios, serviços ou equipamentos.

Artigo 74.º

Tipologias

A estes espaços é aplicável o disposto no artigo 54.º

Artigo 75.º

Parâmetros urbanísticos

Estabelecem-se os seguintes parâmetros de referência para esta zona:

- 1) Densidade populacional: 120 habitantes/ha;
- 2) Número de pisos: dois pisos, podendo ser permitido o número máximo de três pisos quando para a área exista plano de urbanização ou plano de pormenor que o preveja ou, na situação referida no n.º 2 do artigo 54.º, desde que se verifiquem as condições do n.º 2 do artigo 46.º

SECÇÃO IX

Espaços industriais

Artigo 76.º

Definição

São espaços infra-estruturados com específica finalidade industrial, localizados estrategicamente em relação aos eixos viários principais, podendo constituir em alguns casos áreas de colmatção significativas em torno de pólos industriais já existentes, e sempre que possível dotados de reduzida declividade.

Artigo 77.º

Usos dominantes

Estes espaços destinam-se exclusivamente à construção de instalações industriais e de armazenagem, podendo ser licenciados outros usos, em função da sua complementaridade relativamente à vocação preferencial da zona.

Artigo 78.º

Planos de pormenor e regime transitório de licenciamento

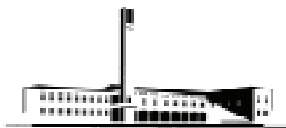
1. Os espaços industriais serão objecto de plano de urbanização.
2. Na falta deste é aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 65.º

Artigo 79.º

Parâmetros urbanísticos

Estabelecem-se os seguintes parâmetros de referência para estes espaços:

- 1) Índice máximo de implantação: 0,6;
- 2) Altura máxima total de referência dos edifícios: 10 m, à excepção de edifícios para equipamentos especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SECÇÃO X

Espaços não urbanizáveis

Artigo 80.º

Definição e uso

1. São espaços não infra-estruturados, de carácter agrícola, de mata ou pedregosos, que contribuem para o enquadramento paisagístico e para a transição entre as diferentes unidades de ordenamento.
2. Estes espaços não se destinam à construção, excepto nas condições do artigo seguinte.

Artigo 81.º

Condições especiais de alteração do uso

1. Poderá a Câmara Municipal, com base em critérios urbanísticos e de acordo com os objectivos do PDMVNF, licenciar as seguintes acções:
 - a) Habitação unifamiliar, desde que a parcela em causa possua uma área mínima de 10 000 m², contribua para a salvaguarda de património florestal ou áreas de mata existentes ou viabilize economicamente uma exploração agrícola e ainda disponha de acesso a partir de caminho público. Nestas condições a Câmara Municipal condicionará o licenciamento e a ocupação às medidas de protecção paisagística que entender necessárias, com vista à atenuação da presença da construção;
 - b) Instalações de apoio às actividades agrícolas do prédio em que se localizam, desde que a sua altura total não ultrapasse 4,5 m e a área coberta não exceda 200 m², se a mesma for tecnicamente justificada;
 - c) Equipamentos e edificações de interesse e promoção municipal, para resolução de carências colectivas;
 - d) Unidades industriais isoladas com programas especiais, desde que acautelados os aspectos ambientais e demonstrado o seu interesse para o município;
 - e) Instalações agro-pecuárias ou agro-industriais não enquadráveis nos espaços urbanos ou urbanizáveis ou nos espaços industriais, desde que acautelados os aspectos ambientais;
 - f) Instalações recreativas, turísticas e hoteleiras com inequívoco interesse municipal.
2. Excluem-se do disposto neste artigo as áreas classificadas como REN.

Artigo 82.º

Vias e infra-estruturas

1. Nestes espaços a abertura de novas vias ou rectificação das existentes não é constitutiva de direitos de construção.
2. A execução e a manutenção de todas as infra-estruturas próprias necessárias à construção nesta zona ficarão a cargo dos interessados.

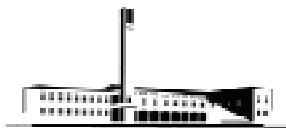
SECÇÃO XI

Áreas verdes urbanas

Artigo 83.º

Definição, caracterização e uso

1. Caracterizam-se por serem áreas que, pelas suas características geomorfológicas, de revestimento vegetal e de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

- enquadramento natural, propiciam a utilização colectiva.
2. Estas áreas não poderão ter destino diverso do definido no PDMVNF, excepto nos seguintes casos:
 - a) A alteração seja devidamente justificada noutra plano municipal de ordenamento;
 - b) A Câmara Municipal tenha suprido essas mesmas necessidades noutra local.
 3. Nestas zonas é interdita a edificação, com excepção para as pequenas construções complementares e de apoio à fruição recreativa, lúdica ou turística das mesmas ou outras que, pela sua natureza e fins, contribuam para a dinamização do seu uso, sem o desvirtuar.
 4. Não serão criadas no seu interior vias de circulação automóvel senão de carácter restrito e eventual, para fins de emergência, abastecimento e manutenção, nem áreas de estacionamento para além de baias integradas em vias perimetrais existentes.

SECÇÃO XII

Espaços agrícolas (RAN)

Artigo 84.º

Definição, caracterização e uso

1. Integram estes espaços os solos classificados como RAN, de acordo com a Portaria n.º 435-A/91, de 27 de Maio, e alterações resultantes do PDM e conforme o disposto na legislação em vigor.
2. A caracterização e o uso destes espaços são referidos nos artigos 6.º e 7.º do presente Regulamento.

SECÇÃO XIII

Espaços de equipamentos colectivos

Artigo 85.º

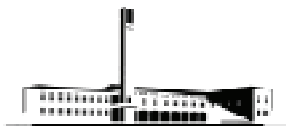
Definição e uso

1. Caracterizam-se por serem espaços onde existem ou estão previstas instalações de interesse público e utilização colectiva.
2. Estas áreas não poderão ter destino diverso do definido no PDMVNF, excepto nos seguintes casos:
 - a) A alteração seja devidamente justificada noutra plano municipal de ordenamento;
 - b) A Câmara Municipal tenha suprido essas mesmas necessidades noutra local.

Artigo 86.º

Estacionamento

Todos os equipamentos de utilização colectiva terão o estacionamento em quantidade adequada às suas necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SECÇÃO XIV

Espaços-canais

Artigo 87.º

Definição

1. Os espaços-canais correspondem a corredores que se destinam à passagem de infra-estruturas existentes e previstas, incluindo as respectivas faixas de protecção.
2. Integram-se nesta classe os seguintes espaços:
 - a) Rede viária;
 - b) Rede ferroviária;
 - c) Gasoduto;
 - d) Infra-estruturas hidráulicas;
 - e) Outras infra-estruturas.

Artigo 88.º

Regime

1. A estes espaços são aplicáveis os regimes específicos legalmente previstos, podendo ainda a Câmara Municipal indeferir acções que sejam susceptíveis de afectarem o correcto ordenamento urbanístico e paisagístico.
2. A Câmara Municipal poderá recusar o licenciamento de qualquer acção que possa inviabilizar ou tornar mais difícil e onerosa a execução das vias previstas na planta de ordenamento.
3. Para todas as estradas da rede nacional, enquanto não estiver publicado o estudo final e desde que o traçado se encontre aprovado pela Câmara Municipal, será considerada uma faixa de protecção de 50 m para cada lado do seu eixo, devendo qualquer licenciamento nessa área ser submetido a parecer prévio da Junta Autónoma de Estradas.

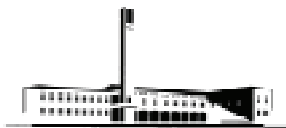
SECÇÃO XV

Unidades operativas de planeamento

Artigo 89.º

Caracterização

1. As unidades operativas de planeamento delimitam áreas de intervenção prioritária para serem tratadas a um nível de planeamento mais detalhado, mediante planos de urbanização, planos de pormenor, planos de ordenamento ou planos de alinhamentos e cérceas.
2. De acordo com o constante na planta de ordenamento estão definidas as seguintes intervenções:
 - a) Planos de urbanização:
 - Riba de Ave;
 - Delães/Bairro;
 - Oliveira (São Mateus);
 - Joane/Pousada de Saramagos;
 - Lousado;
 - Ribeirão (nascente);
 - Ribeirão (poente);
 - Calendário (poente);



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Portela (zona desportiva);
Lousado/Vilarinho das Cambas (zona industrial);
Ribeirão (zona industrial);
Jesufrei (zona industrial);
Vila Nova de Famalicão (centro);
Vila Nova de Famalicão (sul);
Cabeçudos;

b) Planos de pormenor:

Mões/Cimo de Vila;
Vinhais;
Zona nordeste.

CAPÍTULO V

Disposições complementares

Artigo 90.º

Comissão especial de apreciação de projectos

1. Será constituída pela Câmara Municipal uma comissão especial de apreciação de projectos, para apreciação das pretensões situadas na área de protecção dos valores patrimoniais inventariados e ainda outras, sob proposta dos serviços técnicos da Câmara Municipal, quando por qualquer forma sejam susceptíveis de afectarem significativamente a envolvente.
2. A comissão especial de apreciação de projectos terá a participação necessária do vereador da cultura ou seu representante.

Artigo 91.º

Risco de incêndio florestal

Compete à comissão especial de fogos florestais (CEFF) do município a elaboração e implementação do plano especial, conforme prevê a legislação específica em vigor, no prazo máximo de dois anos, para as áreas definidas na carta de risco de incêndio, integrante do estudo de caracterização biofísica.

Artigo 92.º

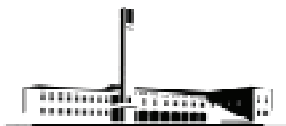
Margem de acerto e rectificação

Durante a vigência do presente PDMVNF admite-se o acerto pontual dos limites das áreas das classes de espaços definidas neste Regulamento, por razões de cadastro de propriedade, desde que não sejam afectados os limites das áreas de condicionantes. A área a acertar não será superior à parte da propriedade já contida nessa zona, no máximo de 500 m².

Artigo 93.º

Consulta pública

1. Sem prejuízo do disposto neste Regulamento, caso a singularidade da solução formal ou a dimensão do projecto o aconselhem, poderá a Câmara Municipal deliberar a sua prévia exposição e auscultação da opinião pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

2. Para efeito do previsto no número anterior deverá ser divulgado o local de exposição através dos órgãos de comunicação social.

Artigo 94.º

Alteração dos espaços de expansão

Findo o prazo de vigência do PDMVNF ou quando a Câmara Municipal deliberar a sua revisão, caso os espaços de expansão de aglomerado não tenham sido alvo de qualquer acção no âmbito do artigo 1.º, poderão os seus limites, classificação ou usos dominantes ser alterados, não sendo nessas circunstâncias invocável a actual classificação para constituição de direitos construtivos sobre os mesmos.

Artigo 95.º

Revogações

1. Por efeito da entrada em vigor do PDMVNF ficam nomeada e expressamente revogados os seguintes planos de ordem inferior:
 - a) Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Famalicão;
 - b) Plano Parcial de Urbanização da Zona Desportiva e de Ensino;
 - c) Plano Parcial de Urbanização a Norte de Vila Nova de Famalicão.
2. Ficam de igual modo revogados os regulamentos e posturas municipais que contrariem o presente Regulamento.

Artigo 96.º

Abreviaturas

Para efeitos do presente Regulamento convencionaram-se as seguintes abreviaturas:

- a) PDM - Plano Director Municipal;
- b) CM - Câmara Municipal;
- c) RPDM - Regulamento do Plano Director Municipal;
- d) REN - Reserva Ecológica Nacional;
- e) RAN - Reserva Agrícola Nacional;
- f) PU - Plano de urbanização;
- g) PP - Plano de pormenor;
- h) CEAP - comissão especial de apreciação de projectos;
- i) CEFF - comissão especial de fogos florestais.

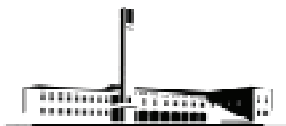
Artigo 97.º

Definições

No presente Regulamento consideram-se os seguintes conceitos:

1. «Densidade populacional» - quociente entre uma população (P) e a área do solo que utiliza para uso habitacional, incluindo a rede viária e a área afecta a espaços públicos e equipamentos (A), e é expressa em habitantes por hectare:

$$d=P/A=\text{hab./ha}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

- 1.1. A conversão de densidade populacional em densidade habitacional, e vice-versa, expressa em fogos por hectare, é calculada com base na estimativa de três habitantes por fogo. A cada fogo atribui-se a área padrão de 130 m².
2. «Índice de implantação ou superfície de terreno edificável» - quociente entre a superfície do terreno edificado e a superfície total do terreno a que diz respeito. Para este efeito incluem-se todas as superfícies, qualquer que seja o seu fim, que impermeabilizem o terreno.
3. «Cota de soleira» - define-se como a distância medida na vertical entre a face superior da laje do piso que contém o acesso principal do edifício e a via que o serve e mede-se no ponto médio da frente do edifício ou de cada um dos corpos independentes que o constituem. O seu valor máximo será de 0,5 m.
4. «Número de pisos» - número total de andares sobrepostos contados a partir da cota de soleira.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2000

A Assembleia Municipal de Soure aprovou, em 30 de Dezembro de 1999, uma alteração ao Plano Director Municipal de Soure.

O Município de Soure dispõe de Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 58/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 1994, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Agosto de 1997.

Esta alteração, com incidência apenas na planta de ordenamento do Plano Director Municipal em vigor, destina-se a classificar como área urbana uma faixa de uma área bastante mais vasta classificada como área de expansão da zona industrial, a qual, ao prolongar-se em cunha até à EN 347, interrompe a área urbana da Granja do Ulmeiro, que se estende ao longo daquela via.

A elaboração da presente alteração decorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, tendo

sido cumpridas todas as formalidades exigidas por este diploma legal, designadamente quanto ao inquérito público.

Verifica-se a conformidade formal da alteração ao Plano Director Municipal de Soure com as disposições legais e regulamentares em vigor.

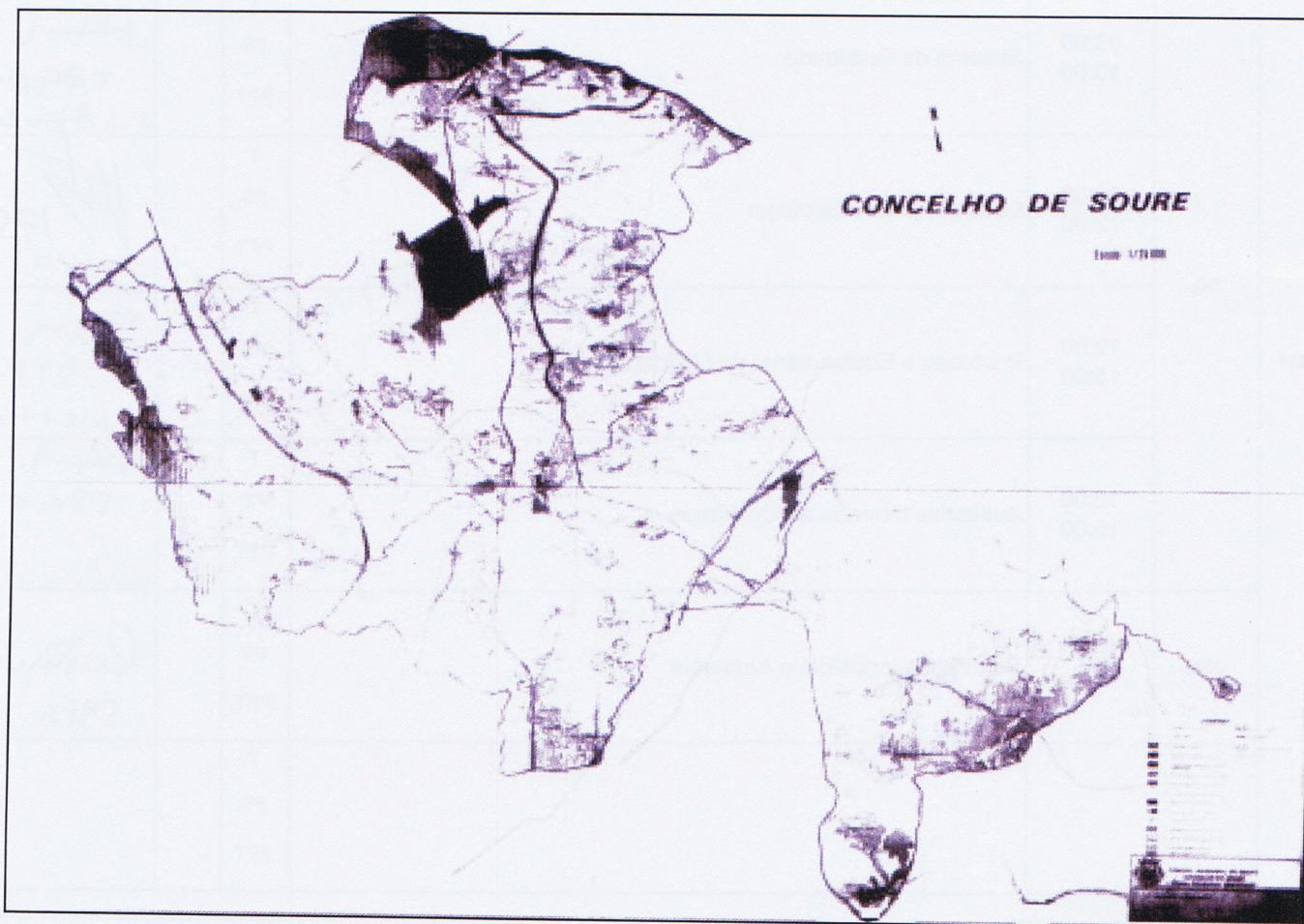
Como o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, foi entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a ratificação terá de ser feita ao abrigo deste diploma.

Considerando o disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve ratificar a alteração ao Plano Director Municipal de Soure, publicando-se em anexo a versão actualizada da planta de ordenamento, que faz parte integrante desta resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Outubro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000**

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, em 14 de Maio de 1999, o Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua de Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário.

A elaboração e aprovação deste Plano decorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, tendo sido cumpridas todas as formalidades exigidas por este diploma legal, designadamente quanto ao inquérito público.

Verifica-se a conformidade formal do Plano de Pormenor com as disposições legais e regulamentares em vigor, com excepção da primeira parte do artigo 4.º do Regulamento, que viola o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, relativamente à data de entrada em vigor do Plano.

O município de Vila Nova de Famalicão dispõe de Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 215, de 16 de Setembro de 1994.

Por alterar o disposto no PDM para o local, o Plano de Pormenor está sujeito a ratificação pelo Conselho de Ministros.

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 3 e no n.º 8 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Ratificar o Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua de Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário, do município de Vila Nova de Famalicão, publicando-se em anexo a esta resolução os respectivos Regulamento, planta de implantação (planta de síntese) e planta de condicionantes, que dela fazem parte integrante.

2 — Excluir de ratificação a primeira parte do artigo 4.º do Regulamento.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Outubro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ADJACENTE À RUA DE ALBERTO SAMPAIO, EM OUTEIRO, CALENDÁRIO

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e delimitação territorial

1 — Para efeito de uso do solo, subsolo, suas alterações e licenciamento de quaisquer obras de construção civil, novas construções, ampliações, alterações, reparações, demolições, parcelamentos de propriedade e obras de urbanização, o território objecto do Plano de Pormenor será regido pelo presente Regulamento, o qual faz parte integrante do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua de Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário, seguidamente designado por PPZARAS, e é indissociável das respectivas planta de implantação e planta actualizada de condicionantes.

2 — O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do PPZARAS, conforme delimitação assinalada na planta de implantação.

Artigo 2.º

Definição

De acordo com o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, o Plano de Pormenor «define, com minúcia, a tipologia de ocupação de qualquer área específica do município, estabelecendo no caso de área urbana a concepção do espaço urbano, dispondo, designadamente, sobre usos do solo e condições gerais de edificação, quer para novas edificações, quer para transformação das edificações existentes, caracterização das fachadas dos edifícios e arranjos dos espaços livres».

Artigo 3.º

Localização

O PPZARAS abrange uma área aproximada de 3,2 ha localizada na freguesia de Calendário, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 4.º

Vigência e revisão

O PPZARAS entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, devendo ser revisto nos termos da legislação aplicável.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos da aplicabilidade do presente Regulamento, consideram-se os seguintes conceitos:

- a) *Superfície do terreno* — área da projecção do terreno no plano horizontal de referenciação cartográfica;

- b) *Superfície da parcela* — área de solo formatada para a utilização urbana confinante com a via pública e destinada a construção;
- c) *Superfície dos arruamentos* — área do solo ocupada por arruamentos, traduzida pelo somatório das áreas das faixas de rodagem, estacionamento lateral às faixas de rodagem, passeios públicos e faixas centrais;
- d) *Superfície dos equipamentos* — área do solo ocupada por equipamentos;
- e) *Área de implantação das construções* — área resultante da projecção da construção sobre o terreno medida pelo extradorso das paredes exteriores;
- f) *Área total de construção* — somatório das áreas brutas de todos os pavimentos medida pelo extradorso das paredes exteriores acima e abaixo do solo, incluindo as caves destinadas a estacionamento, com exclusão de sótãos sem pé-direito regulamentar, as instalações técnicas e as localizadas nas caves dos edifícios, varandas, galerias exteriores públicas ou outros espaços livres de uso público coberto, quando não encerrados;
- g) *Índice de implantação* — a relação entre a área de implantação das construções e a superfície da parcela é expressa em percentagem;
- h) *Alinhamento* — intercepção dos planos das fachadas dos edifícios com os espaços exteriores onde estes se situam;
- i) *Cércea* — dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;
- j) *Densidade habitacional* — quociente entre o número de fogos e a superfície do terreno total que está afectada a essa ocupação, em fogos por hectare;
- l) *Densidade populacional* — quociente entre o número de habitantes e a superfície do terreno sujeita à sua ocupação, em habitantes por hectare;
- m) *Número de pisos* — número total de andares sobrepostos contados a partir da cota de soleira;
- n) *Comércio* — toda a actividade comercial de compra e venda de produtos, incluindo as superfícies de venda e de armazenagem, escritório de apoio. Admitindo-se também a instalação de restauração e bebidas;
- o) *Abc* (área bruta de construção) — superfície total da edificação medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores, inclui varandas privativas, locais acessórios e espaços de circulação, não inclui áreas em cave destinadas exclusivamente a estacionamento;
- p) *Índice de construção* — quociente entre o somatório das áreas dos pavimentos a construir acima e abaixo da cota de soleira e a área do prédio (terreno) a lotear. Se a área a construir abaixo da cota de soleira se destinar exclusivamente a estacionamento, não será contabilizada para efeitos do cálculo.

Artigo 6.º

Abreviaturas

Para efeitos do presente Regulamento, convencionaram-se as seguintes abreviaturas:

- PDM — Plano Director Municipal;
- PPZARAS — Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua de Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário;
- CMVNF — Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- RPDM — Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- RPPZARAS — Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua de Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário.

Artigo 7.º

Elementos constitutivos do Plano

O PPZARAS é composto por elementos fundamentais, elementos complementares e elementos anexos.

- 1) São elementos fundamentais:

- O Regulamento;
- A planta de implantação;
- A planta actualizada de condicionantes.

2) São elementos complementares:

- O relatório;
A planta de enquadramento;

3) São elementos anexos:

- O relatório dos estudos anexos, que integra estudos de caracterização física, social, económica e urbanística que fundamentam a solução proposta;
O extracto do Regulamento, da planta síntese e da planta actualizada de condicionantes do PDM, salientando as disposições que são alteradas pelo PPZARAS;
A planta da situação existente;
A planta de trabalho, contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, cotas mestras, volumetrias, perfis longitudinais e transversais dos arruamentos e traçado das infra-estruturas.

Artigo 8.º

Indicadores gerais

Densidade populacional (hab./ha) — 459.
Densidade habitacional (fogos/ha) — 153.
Índice de implementação (em percentagem) — 35,1.
Índice de construção — 2,08.

Artigo 9.º

Valores globais

Área urbana (em hectares) — 3,22.
Área de intervenção (em hectares) — 3,22.
População existente — 198.
Variação prevista — 1281.
População prevista — 1479.
Número total de fogos — 493.
Área de implantação (em metros quadrados) — 11 310.
Área de construção (em metros quadrados) — 67 116.
Áreas de espaços verdes públicos (em metros quadrados) — 2329.
Áreas de outros espaços de utilização colectiva (em metros quadrados).
Áreas de equipamentos (em metros quadrados) — 582.

Artigo 10.º

Indicadores específicos

Áreas de construção (em metros quadrados):

Habituação — 51 331.
Comércio — 1650.
Serviços.
Outros.

Áreas de terreno para equipamentos (em metros quadrados):

Desporto — 582.
Outros.

Número de parcelas:

Existentes — 1.
Previstas — 9.

	Número de fogos	
	Existentes	Previstos
Habituação colectiva	66	427

Estacionamento:

Número de lugares de estacionamento público 319
Número de lugares de estacionamento privado 459

Número total de lugares 778

Área de estacionamento coberto (em metros quadrados) 12 854
Área de estacionamento descoberto (em metros quadrados) 3 190

Área total (em metros quadrados) ... 16 044

Artigo 11.º

Quadros de síntese

Sector	Parcela		Área impl. da const. (max.) (metros quadrados)	Área total de construção (metros quadrados)								Cércea (max.) (metros)	Número total de pisos	Tipo de ocupação	Número de fogos	Estabelecimento min. a.b.c. (max.)/tipo de ocupação			Observações
	Número	Área (metros quadrados)		Cave	Rês- do- -chão	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º					Em cave	Em sup.	Total	
A	1	1 935	1 705	1 705	—	1 170	1 170	1 170	1 170	1 170	1 000	23	CV+7	Habitação	66	48	42	90	Existente
				800	—	—	—	—	—	—	—			Comércio	—				
	2	1 427	1 404	1 404	805	805	805	805	805	805	750	23	CV+7	Habitação	49	56	39	95	
B	3	2 933	1 563	1 563	1 563	1 563	1 563	1 563	1 563	—	—	17	CV+5	Habitação	65	62	64	126	—
	1	1 453	900	900	900	900	900	900	—	—	—	14	CV+4	Habitação	32	36	18	54	—
	2	3 798	2 261	2 761	2 261	2 261	2 261	800	800	—	—	20	CV+6	Habitação	118	110	21	131	—
	3	2 329	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Área verde	—	—	3	3	—

Sector	Parcela		Área impl. da const. (max.) (metros quadrados)	Área total de construção (metros quadrados)								Cércea (max.) (metros)	Número total de pisos	Tipo de ocupação	Número de fogos	Estabelecimento min. a.b.c. (max.)/tipo de ocupação			Observações
	Número	Área (metros quadrados)		Cave	Rés- -do- -chão	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º					Em cave	Em sup.	Total	
C	1	1 095	938	1 370	-	938	938	938	938	938	938	23	CV+7	Habituação	40	32	51	83	-
					650	-	-	-	-	-	-			Comércio	-				
D	1	1 300	845	1 000	745	845	845	845	845	-	-	17	CV+5	Habituação	38	40	12	52	-
					100	-	-	-	-	-	-			Comércio	-				
	2	2 575	1 694	1 894	1 594	1 694	1 694	1 694	1 694	-	-	17	CV+5	Habituação	85	75	22	97	-
					100	-	-	-	-	-	-			Comércio	-				
	3	582	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Equipamento	-	-	47	47	-
Totais ...	10	19 427	11 310	12 854	9 518	10 176	10 176	10 176	6 121	3 713	2 688	-	-	-	493	459	319	778	-

Quadro resumo

Área de intervenção do Plano de Pormenor: 32 183 m².

Sector	Área do sector	Número de parcelas no sector	Construções no sector		Espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva (metros quadrados)
			Área de implantação máxima (metros quadrados)	Área total de construção máxima (metros quadrados)	
A	10 396	3	4 672	25 974	
B	10 206	3	3 161	17 905	2 329
C	2 658	1	938	7 648	
D	8 923	3	2 539	15 589	582
Totais	32 183	10	11 310	67 116	2 911

Artigo 12.º

Disposições gerais

As edificações a erigir nas parcelas abrangidas nos sectores deverão obedecer às seguintes disposições:

- Implantação das construções — a implantação deverá respeitar os alinhamentos indicados na planta de implantação/síntese;
- Profundidade das construções — a profundidade das novas construções não poderá exceder 15 m, medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com excepção de varandas ou galerias autorizadas sobre terreno público;
- Localização de actividades comerciais — a localização de actividades comerciais em edifícios habitacionais será exclusivamente permitida no piso térreo;
- Demolições — nas construções a demolir para implementação do Plano não serão permitidas quaisquer obras de remodelação ou de ampliação, autorizando-se apenas obras de conservação estética, estrutural e ou de segurança, desde que os empreendimentos propostos para as parcelas que lhes correspondem não se realizem num prazo de cinco anos e as respectivas obras sejam objecto de licenciamento municipal;
- Garagens e seus acessos — a localização das garagens será somente permitida na cave das construções. Os acessos às garagens serão garantidos a cada uma das parcelas ou a um conjunto de parcelas, desde que faça parte do mesmo condomínio. Quando um destes acessos cruze um passeio, aquele deverá dar continuidade ao plano do passeio numa extensão de 1,2 m no mínimo;
- Características das fachadas — os alçados apresentados nas peças desenhadas são indicativos das características das fachadas, admitindo-se como tal alterações no ritmo, modelação e dimensão de aberturas, desde que não afectem os seus princípios conceptuais.

Artigo 13.º

Distribuição de tipologias

A distribuição das diferentes tipologias de fogos obedece às seguintes condições:

- A distribuição das diversas tipologias não poderá exceder os valores globais estabelecidos no quadro anexo no que se refere ao número de fogos;
- A subdivisão das parcelas em caso de operação de loteamento, constituição de propriedade horizontal ou outras figuras jurídicas, sem prejuízo do cumprimento de legislação em vigor, não pode exceder um total de 10 fogos por cada 1200 m² de construção;

- Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, a percentagem de tipologias inferiores a T3 não pode exceder 70 % da área de construção prevista.

Artigo 14.º

Estacionamento

Qualquer construção deverá assegurar o estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, de acordo com o artigo 23.º («Estacionamento») do RPDM.

Artigo 15.º

Logradouros

Nos logradouros é interdita a construção e deverão ser ocupados com áreas verdes, à excepção de estacionamento a céu aberto para uso privativo do edifício devendo nestes casos ser aplicados pavimentos permeáveis ou semipermeáveis.

Artigo 16.º

Áreas de cedência

As parcelas de terreno para espaços verdes e equipamentos públicos que, de acordo com o artigo 40.º («Critérios de cedência») do RPDM, devem integrar o espaço público são cedidas gratuitamente à Câmara Municipal pelos proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o terreno.

Artigo 17.º

Execução de infra-estruturas, equipamentos e espaços verdes

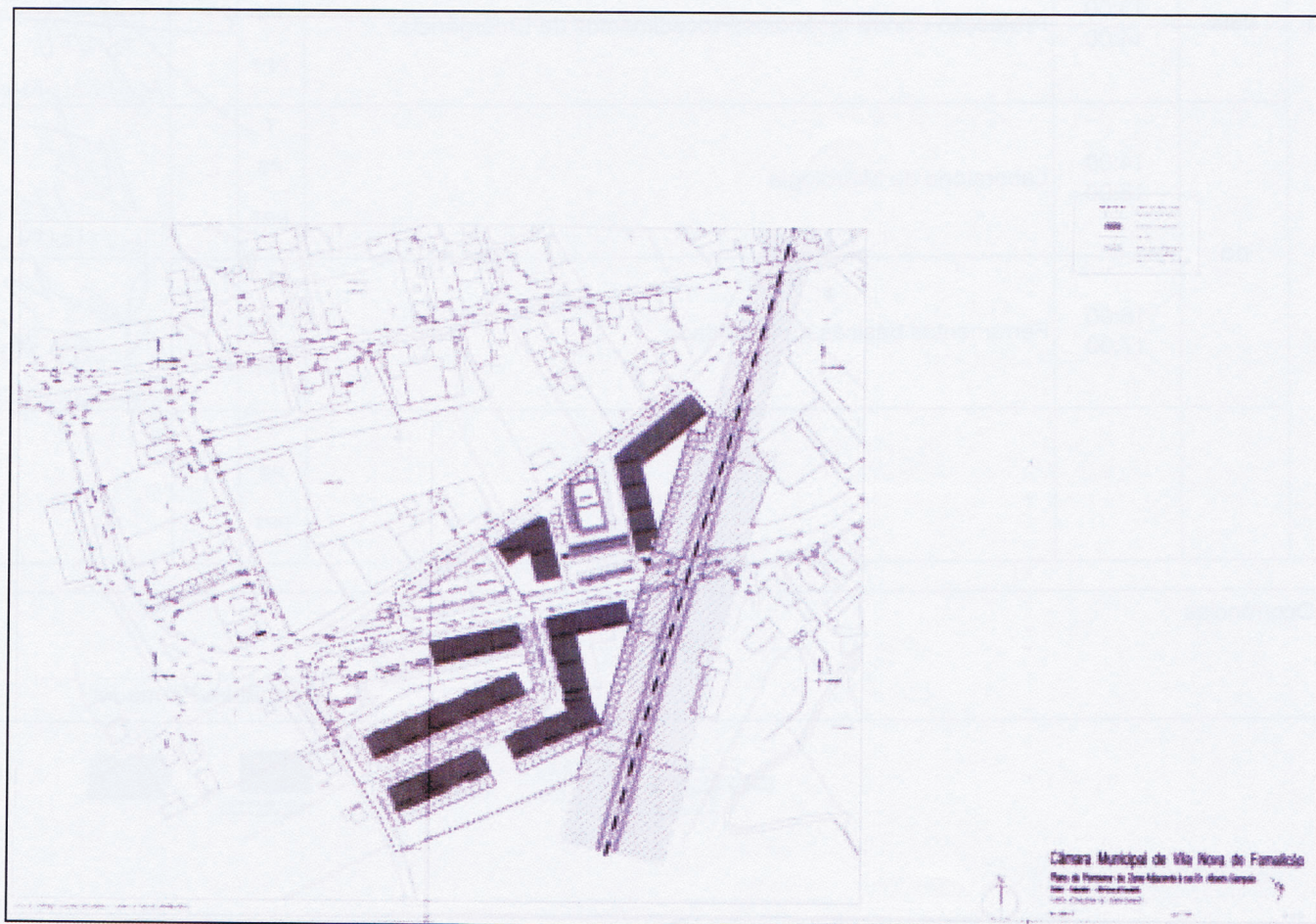
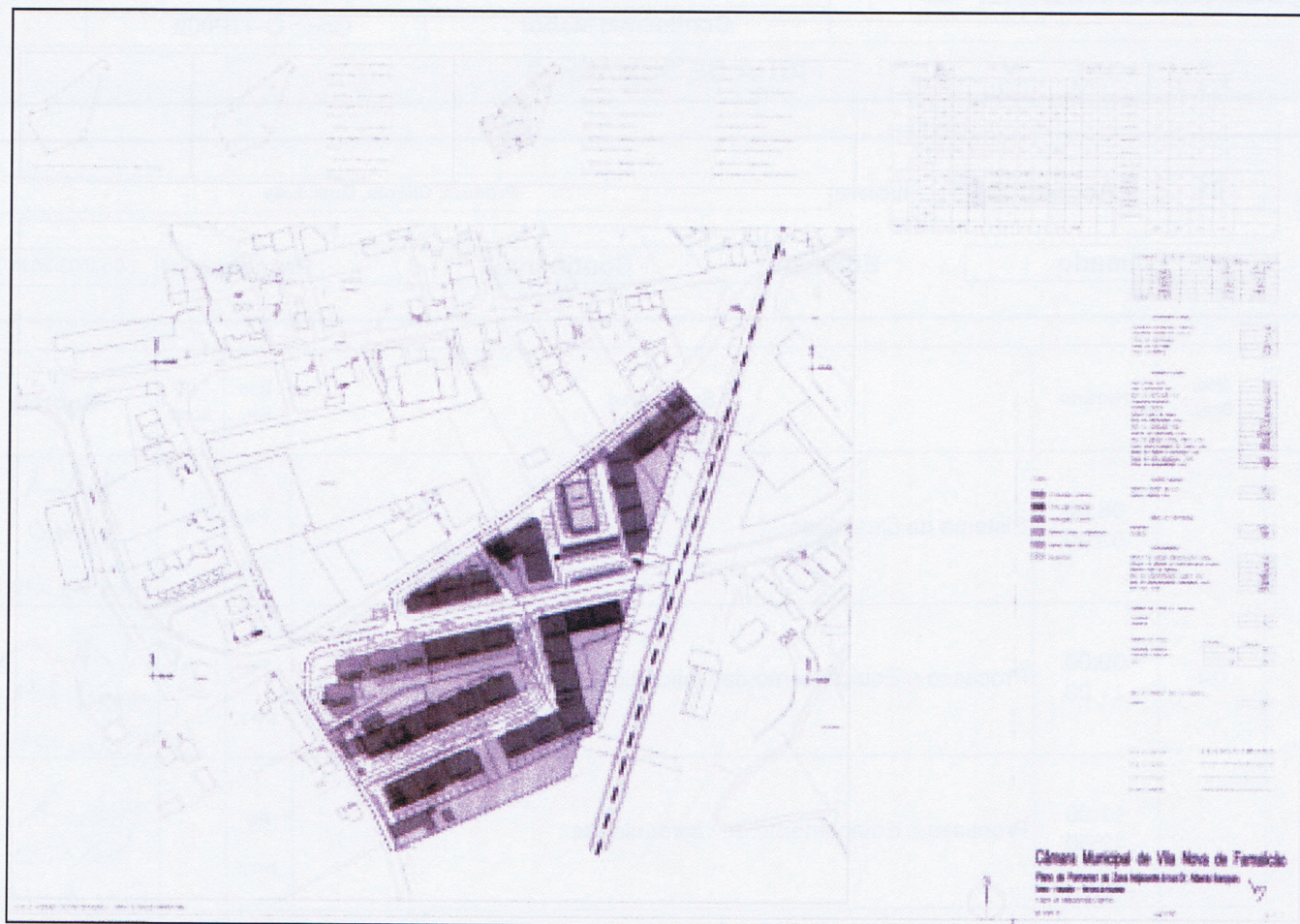
1 — A fim de assegurar uma efectiva igualdade de comparticipação de todos os proprietários na implementação do presente Plano, deverá ser estabelecido um acordo entre estes, baseado num sistema de proporcionalidade em função das respectivas capacidades construtivas, que assegure a referida igualdade, quer no que se refere às áreas de cedência, quer na comparticipação na execução de todas as infra-estruturas, equipamentos e espaços verdes que ficarão a cargo destes.

2 — Serão obrigatoriamente sujeitas a processo de loteamento todas as parcelas envolvidas à excepção dos quatro lotes actualmente ocupados por moradias com frente para a Rua de José Casimiro da Silva (sector D).

Artigo 18.º

Omissões

Qualquer situação não prevista neste Regulamento observará o disposto na demais legislação aplicável, nomeadamente o RPDM, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 215, de 16 de Setembro de 1994.



Anexo VII

Cartas do PDM de Vila Nova de Famalicão.



Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

EXTRACTO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

LEGENDA:



Localização do projecto.



Espaço Industrial



Espaços não Urbanizáveis



Espaço de Aglomerado Tipo 3



Espaços de Expansão de Aglomerado Tipo 3



REN



RAN



Vias propostas



Plano de Urbanização



Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

LEGENDA:



Localização do projecto.



Património Natural – *Reserva Agrícola Nacional*.



Património Natural – *Reserva Ecológica Nacional*.



Património Natural – Linhas de água



Indústrias Extractivas – *Área de concessão mineira*



Legenda:  Localização do Projecto

	ESPAÇOS DE AGLOMERADO TIPO 1		ESPAÇO VERDE URBANO		AUTO-ESTRADAS/VIAS RÁPIDAS
	ESPAÇOS DE AGLOMERADO TIPO 2		ESPAÇO INDUSTRIAL		ESTRADAS NACIONAIS
	ESPAÇOS DE AGLOMERADO TIPO 3		EQUIPAMENTOS		VIAS PROPOSTAS
	ESPAÇOS DE AGLOMERADO TIPO 4		CONJUNTO DE INTERESSE PATRIMONIAL		LINHA FÉRREA
	ESPAÇOS DE EXPANSÃO DE AGLOMERADO TIPO 1		ESPAÇOS NÃO URBANIZÁVEIS		PLANO DE URBANIZAÇÃO
	ESPAÇOS DE EXPANSÃO DE AGLOMERADO TIPO 2		RAN		PLANO DE PORMENOR
	ESPAÇOS DE EXPANSÃO DE AGLOMERADO TIPO 3		REN		SITE ADMINISTRATIVO DO CONCELHO

Carta de Ordenamento - PDM 1994

escala 1:10 000



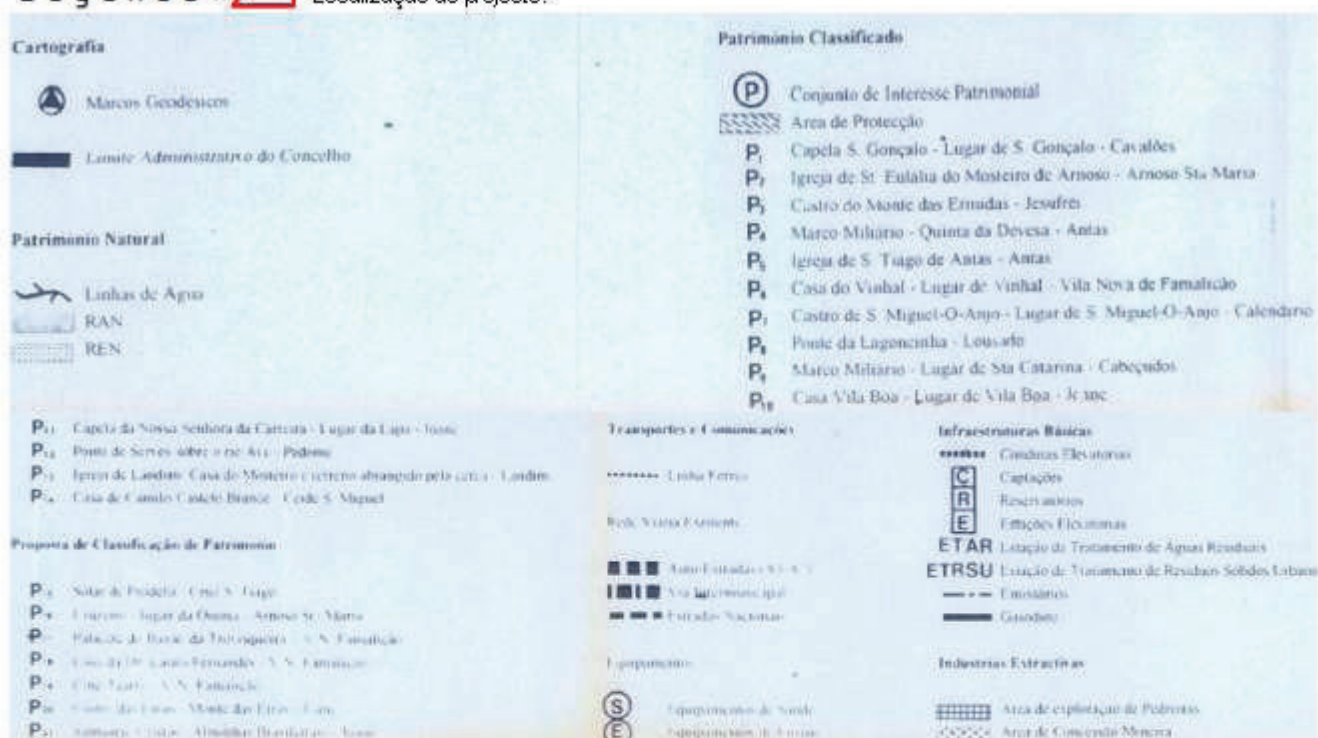
Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica

data: 11 de janeiro de 2012

DMPCU
Município de Vila Nova de Famalicão



Legenda:  Localização do projecto.



Carta de Condicionantes - PDM 1994

escala 1:10 000



Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica

data: 11 de janeiro de 2012

Município de Vila Nova de Famalicão



Anexo VIII

Declaração comprovativa da ligação da empresa às infraestruturas pública de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA
Av. Da Indústria n. 380 e 382
4760 -725 Ribeirão

V. Ref.: _____

V. Com.: _____

Data: 12-01-2012

Expedição N.º: 750/2012

Assunto: Declaração comprovativa da ligação da empresa às infraestruturas pública de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

- Declaração -

Eu, abaixo-assinado, José Pedro C. M. Ferreira Sena, Vereador do Pelouro do Ambiente e Saúde Pública da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declaro para os devidos efeitos que a empresa: Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, S.A. sita na Av. da Indústria 380 A é abastecida com água da rede pública e está autorizada a drenar os efluentes residuais provenientes da empresa, sendo encaminhados para a rede de drenagem de águas residuais da Freguesia de ribeirão, tal como disposto no regulamento de distribuição de água e drenagem de águas residuais da Freguesia de Ribeirão, tal como disposto no Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais Municipal e demais legislação aplicável.

Declaração válida por 1 ano.

Cliente n.º 539136

Contrato: activo

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Vereador



(JOSÉ PEDRO C. M. FERREIRA SENA)

12 de Janeiro de 2012 – Ofício n.º 350
DA - Águas Residuais/Coordenador



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo IX

Ortofotomapas.



Fonte: Google Earth

ORTOFOTOMAPA (VISTA DE SUL)

LEGENDA:



Localização do projecto.



Fonte: Google Earth

ORTOFOTOMAPA (VISTA DE ESTE)

LEGENDA:



Localização do projecto.



Fonte: Google Earth

ORTOFOTOMAPA (VISTA DE NORTE)

LEGENDA:



Localização do projecto.



Fonte: Google Earth

ORTOFOTOMAPA (VISTA DE OESTE)

LEGENDA:



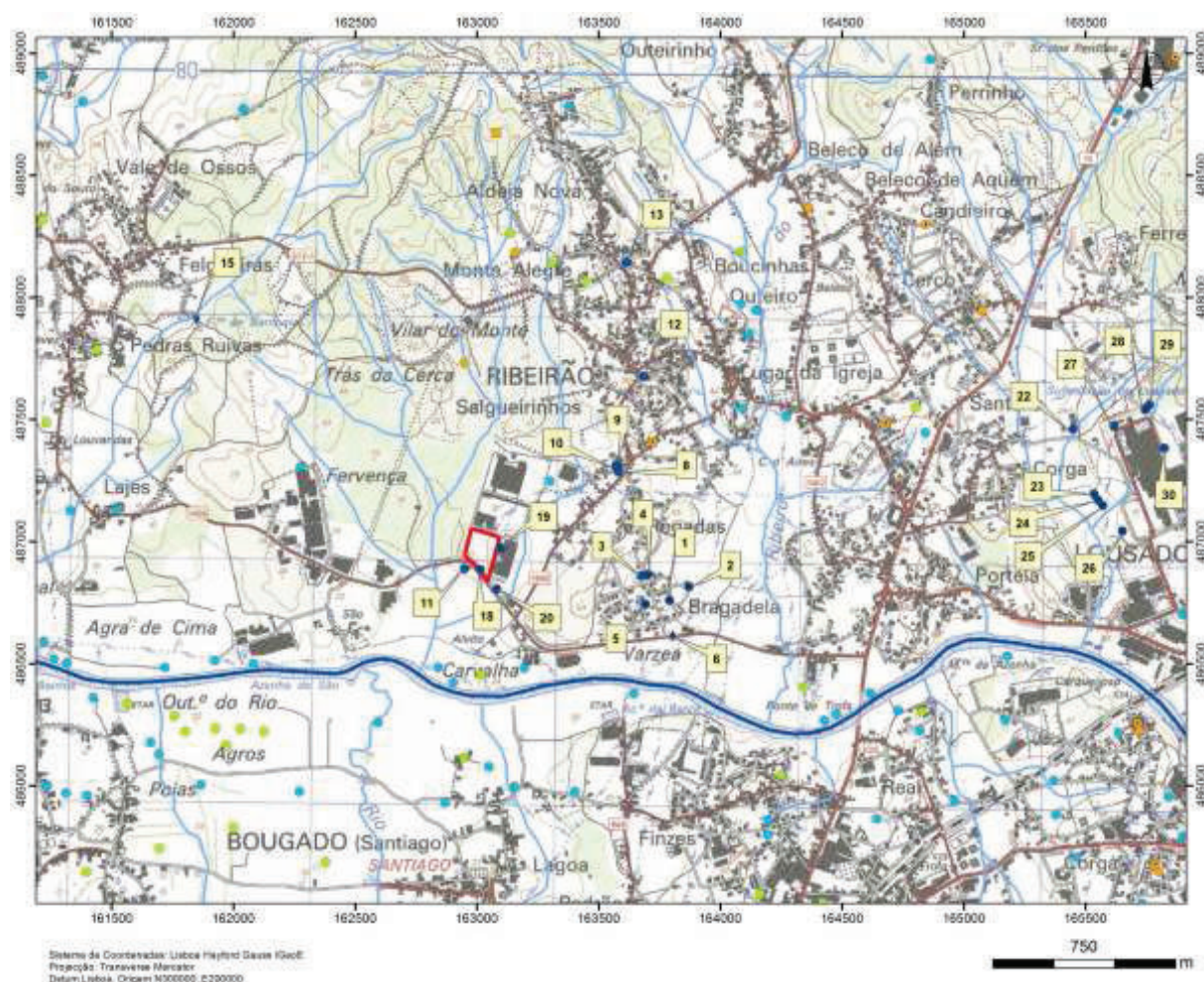
Localização do projecto.



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo X

Carta da Rede de Drenagem.



CARTA DA REDE DE DRENAGEM

CARTA DA REDE DE DRENAGEM COM A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA INVENTARIADOS E DOS REGISTOS NA ARH – NORTE, ASSIM COMO OS QUE SE ENCONTRAM NA CARTOGRAFIA USADA.

CARTA TOPOGRÁFICA MILITAR À ESCALA ORIGINAL 1/25000, EXTRACTO DA FOLHA 97 – TROFA (SANTO TIRSO).

LEGENDA:

- Área em estudo
- Linha de água principal
- Linha de água secundária
- Inventário**
 - Furo vertical
 - ◆ Nascente
 - Poço

Pontos retirados da Carta Geológica 9-A

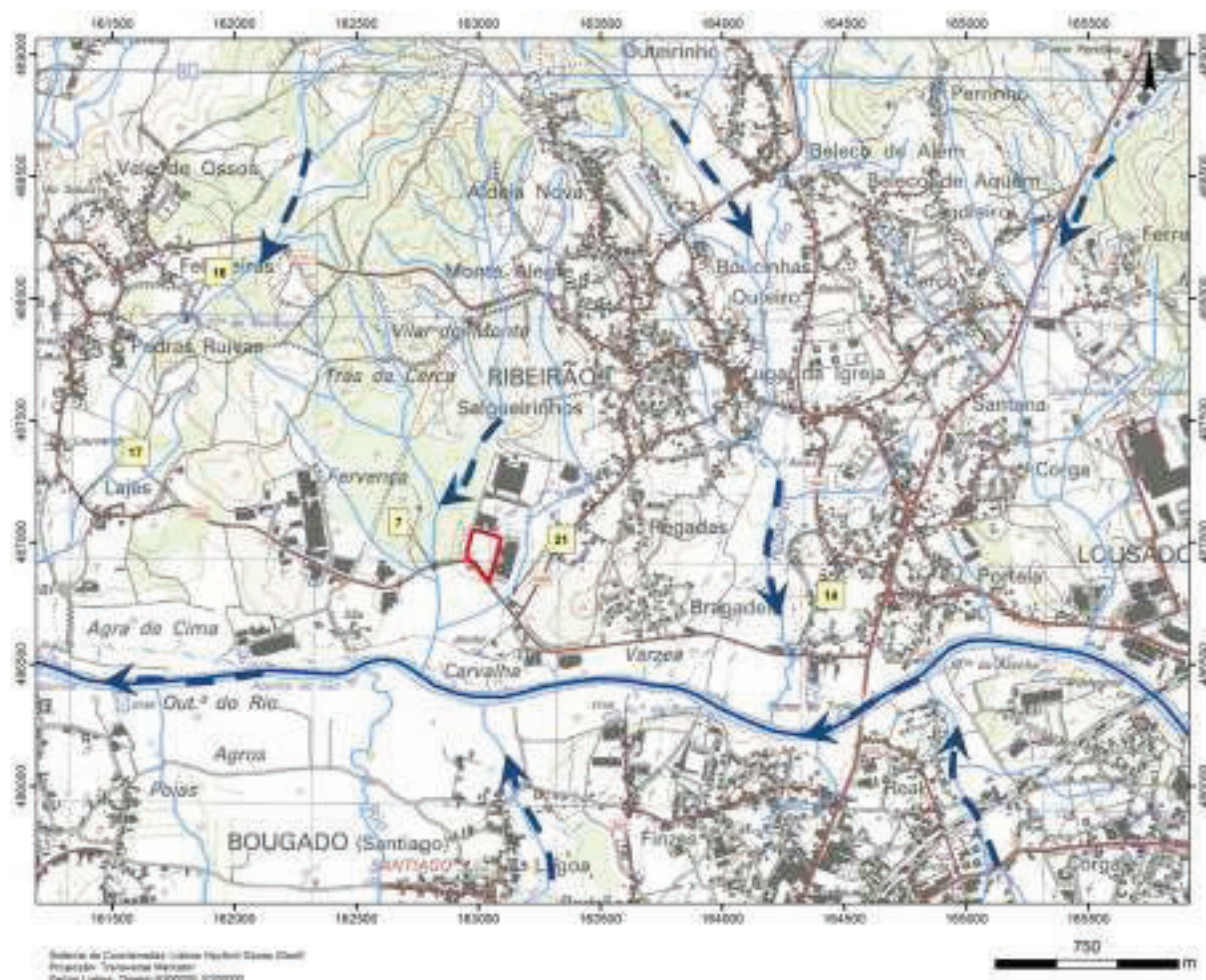
- Poço

Pontos retirados da Carta Topográfica nº 97

- Poço

Dados fornecidos pela ARH

- Furo vertical
- Mina
- Poço



CARTA DA REDE DE DRENAGEM

CARTA DA REDE DE DRENAGEM COM A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA INVENTARIADOS, ELABORADA COM BASE NA CARTA TOPOGRÁFICA MILITAR NA ESCALA ORIGINAL 1/25 000, EXTRACTO DA FOLHA 97 – (TROFA (SANTO TIRSO))

LEGENDA:

- | | |
|--|---|
| — Área em estudo | ➔ Sentido de drenagem |
| — Linha de água principal | Inventário |
| — Linha de água secundária | ⚡ Linha de água |



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XI

Captações de água licenciadas.

Captações de água licenciadas

Código Cadastro	Lugar do Furo	Freguesia do Furo	Concelho do Furo	Distrito do Furo	Tipo Captação	Uso Captação
CAP3721	Senhor dos Perdões	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Doméstico
CAP8919	Senhor dos Perdões	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Doméstico
CAP4769	Rua do Ave, nº11	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Doméstico
CAP9245	Sam	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Industrial
CAP9556	Sam	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Rega e Doméstico
CAP10435	Beleco	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Rega
CAP24051	Zona Industrial de Sam - Lote 12	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	Braga	Furo vertical	Sem dados

Fonte: ARH Norte



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XII

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea.



Processo n.º: PR_CPT_004931

Título n.º: A04612/2011-RH2.1198.A

Início: 2012/01/20

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea**Identificação**

Número de Identificação fiscal	500049572
Nome/Denominação Social	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos
País	Portugal
Morada	Rua do Espírito Santo
Localidade	Arcozelo
Código Postal	4410-420
Concelho	Vila Nova de Gaia
Telefones	227537500

Localização

Designação da captação	Cablete
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio	Cablete
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Ave / Vila Nova de Famalicão / Ribeirão
Longitude	-8.57446
Latitude	41.35034
Carta Militar N.º	97
Bacia Hidrográfica	1198 :: Ave
Sub-Bacia Hidrográfica	02AVE0130 :: Rio Ave
Massa de água	A0x2RH2 :: Macico Antigo Indiferenciado da Bacia do Ave
Classificação do estado da massa de água	Subterrânea

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	[X]
Situação da captação	Principal
Perfuração:	
Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	90.0
Diâmetro máximo (mm)	200.0
Profundidade do sistema de extracção (m)	0.0
Revestimento:	
Tipo	PVC

Apenas os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos devidamente assinados e carimbados pela Administração de Região Hidrográfica, I.P. apresentam validade legal.



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



Diâmetro máximo da coluna (mm)	0.0
Regime de exploração:	
Tipo de equipamento de extracção	Bomba submersível
Energia	Eléctrica
Potência (cv)	1.5
Volume médio anual (m3)	6000.0
Mês de maior consumo	Julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	700
Nº meses/ano em extracção	12

Finalidades**Actividade Industrial**

Tipo de indústria	Fabricação de outros fios e cabos eléctricos e electrónicos
CAE Principal	27320 : Fabricação de outros fios e cabos eléctricos e electrónicos

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = A + O + U$ em que: A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O – ocupação do domínio público hídrico do Estado U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas
- 3ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa devida é efetuado até ao termo do mês de fevereiro do ano seguinte àquele a que a taxa respeite e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à execução desta autorização ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água

Apenas os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos devidamente assinados e carimbados pela Administração de Região Hidrográfica, I.P. apresentam validade legal.



captado.

Outras Condições

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para Actividade Industrial no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Faz parte integrante da presente autorização o Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

Auto-controlo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 700 (m3)

Programa de auto-controlo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Volume extraído]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapasse o volume autorizado.

Emissão: 2012/01/20

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

(José Carlos Pimenta Machado, Eng.)

Apenas os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos devidamente assinados e carimbados pela Administração de Região Hidrográfica, I.P. apresentam validade legal.



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

Cabelte, Cabos Elétricos e Telefonicos
Rua do Espírito Santo
Arcozelo
4410-420
Vila Nova de Gaia

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
--	--	Proc nº PR_CPT_004931 Of. nº L/00778/2012	2012/01/23

Assunto Captação de água, sita na freguesia de Ribeirão , concelho de Vila Nova de Famalicão

Na sequência do pedido de emissão de título de utilização dos recursos hídricos, referente a Captação de água, submetido por V^a Ex.^a à apreciação da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., comunica-se que o mesmo foi deferido, tendo sido emitido o título nº A04612/2011-RH2.1198.A, que se envia em anexo a este ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

(José Carlos Pimenta Machado, Eng.)

AO

Anexo: Título mencionado.

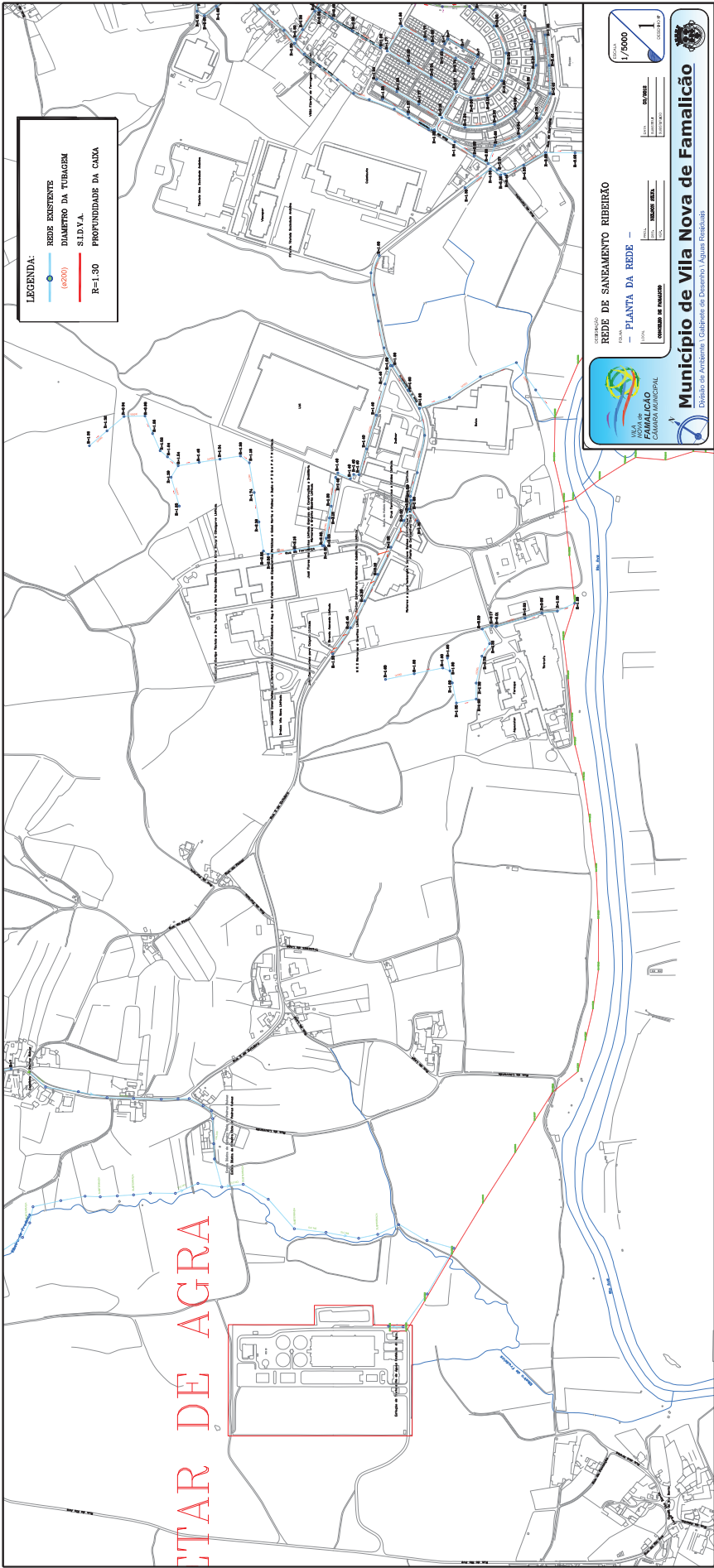




Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

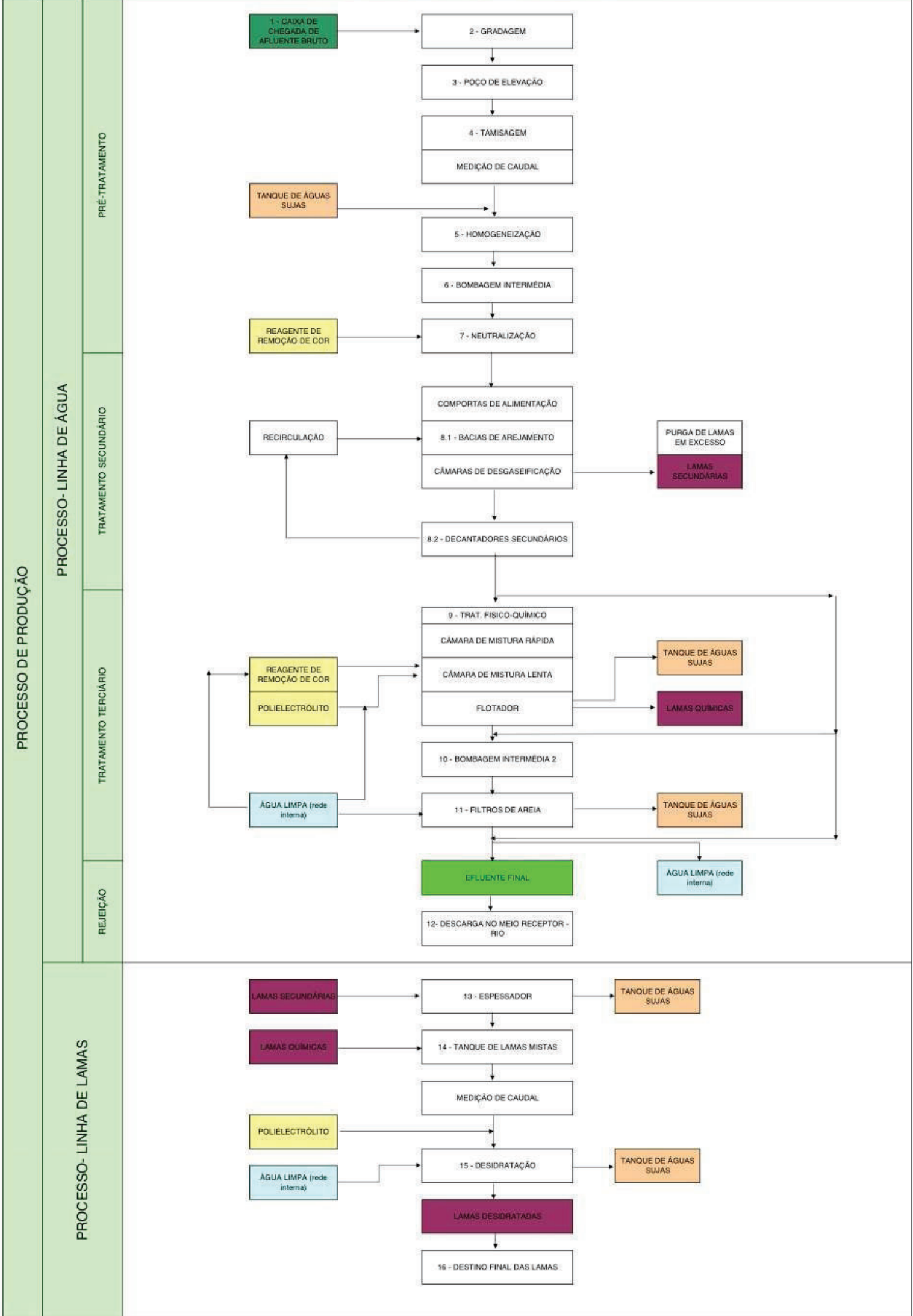
Anexo XIII

Planta da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento.



Anexo XIV

Processo de Tratamento de Águas – ETAR de Agra.



Anexo XV

Cartas anexas ao descritor Sistemas Ecológicos.

CARTA DE HABITATS





Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XVI

Cr terios de classifica  o.

ESTATUTOS DE CLASSIFICAÇÃO DA FAUNA

Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (2006) - LVVP

Extinto (EX) – Um *taxon* para o qual não existe dúvida razoável de que o último indivíduo morreu. Um *taxon* está presumivelmente *Extinto* quando falharam todas as tentativas exaustivas para encontrar um indivíduo em habitats conhecidos e potenciais, em períodos apropriados (do dia, estação e ano), realizadas em toda a sua área de distribuição histórica. As prospekções devem ser feitas durante um período de tempo adequado ao ciclo de vida e forma biológica do *taxon* em questão.

Regionalmente extinto (RE) – Um *taxon* está regionalmente extinto quando não restam dúvidas de que o último indivíduo potencialmente capaz de se reproduzir no interior da região morreu ou desapareceu da mesma ou, tratando-se de um *taxon* visitante, o último indivíduo morreu ou desapareceu da região.

Extinto na Natureza (EW) – Um *taxon* considera-se *Extinto na Natureza* quando é dado como apenas sobrevivendo em cultivo, cativeiro ou como uma população (ou populações) naturalizada fora da sua área de distribuição original. Um *taxon* está presumivelmente *Extinto na Natureza* quando falharam todas as tentativas exaustivas para encontrar um indivíduo em habitats conhecidos e potenciais, em períodos apropriados (do dia, estação e ano), realizadas em toda a sua área de distribuição histórica. As prospekções devem ser feitas durante um período de tempo adequado ao ciclo de vida e forma biológica do *taxon* em questão.

Criticamente em Perigo (CR) – Um *taxon* considera-se *Criticamente em Perigo* quando as melhores evidências disponíveis indicam que se cumpre qualquer um dos critérios A a E para *Criticamente em Perigo*, pelo que se considera como que enfrentando um risco de extinção na Natureza extremamente elevado.

Em perigo (EN) - Um *taxon* considera-se *Em Perigo* quando as melhores evidências disponíveis indicam que se cumpre qualquer um dos critérios A a E para *Em perigo*, pelo que se considera como enfrentando um risco de extinção na Natureza muito elevado.

Vulnerável (VU) - Um *taxon* considera-se *Vulnerável* quando as melhores evidências disponíveis indicam que se cumpre qualquer um dos critérios A a E para *Vulnerável* pelo que se considera como enfrentando um risco de extinção na Natureza elevado.

Quase Ameaçado (NT) - Um *taxon* considera-se *Quase Ameaçado* quando, tendo sido avaliado pelos critérios, não se qualifica actualmente como *Criticamente em Perigo*, *Em perigo*

ou *Vulnerável*, sendo no entanto provável que lhe venha a ser atribuída uma categoria de ameaça num futuro próximo.

Pouco Preocupante (LC) - Um *taxon* considera-se *Pouco Preocupante* quando, tendo sido avaliado pelos critérios, não se classifica como nenhuma das categorias *Criticamente em Perigo*, *Em perigo*, *Vulnerável* ou, *Quase Ameaçado*. Taxa de distribuição ampla e abundantes são incluídos nesta categoria.

Informação Insuficiente (DD) - Um *taxon* considera-se com *Informação Insuficiente* quando não há informação adequada (ainda que possa ter sido alvo de estudos e alguns aspectos serem bem conhecidos) para fazer uma avaliação directa ou indirecta do seu risco de extinção, com base na sua distribuição e/ou estatuto da população. Não constitui, por isso, uma categoria de ameaça.

Não Aplicável (NA) – Categoria de um *taxon* que não reúne as condições julgadas necessárias para ser avaliado a nível regional.

Não Avaliado (NE) – Um *taxon* considera-se *Não Avaliado* quando não foi avaliado pelos presentes critérios.

A Convenção da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Convenção de Berna - ratificada por Portugal pelo D. L. 316/89 de 22 de Setembro) dedica especial atenção a espécies e habitats cuja conservação exige a cooperação de diversos estados, em particular às espécies ameaçadas de extinção e vulneráveis, incluindo os endemismos e os migradores.

Anexos

II - Anexo II – espécies de fauna estritamente protegidas;

III - Anexo III – espécies protegidas da fauna;

A Directiva Aves (Directiva 79/409/CEE - transposta para Portugal pelo D.L. 75/91 de 14 de Fevereiro e mais tarde através do D.L. 140/99 de 24 Abril) relativa à conservação de todas as espécies de aves que vivem naturalmente no estado selvagem no território europeu dos Estados-membros ao qual é aplicável. O seu objectivo é a protecção, gestão e controlo dessas espécies, regulamentando a sua exploração. Para isso prevê a criação de Zonas de Protecção Especial (ZPE's), para as espécies consideradas prioritárias, ou seja, as listadas no seu Anexo I.

ANEXO A-I

Espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas de protecção especial.

ANEXO A-III

Espécies de aves cujo comércio pode ser objecto de limitações conforme definido na alínea *b*) do nº 4 do artigo 11º.

ANEXO B-II

Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação.

ANEXO B-IV

Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa.

ANEXO B-V

Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita na Natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.

Directiva de Bona (1992), em particular os anexos II, IV e V,

Anexos:

II - Anexo II – espécies de animais e de vegetais de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas especiais de conservação;

IV - Anexo IV - espécies de animais e de vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;

V - Anexo V - espécies de animais e de vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.

CITES - As espécies contempladas na CITES encontram-se inscritas em três anexos (I; II e III) pelo Secretariado Internacional e em quatro anexos (A, B, C e D) pela União Europeia, consoante o grau de protecção.

Anexo A

Espécies em perigo de extinção. O Comércio destes espécimes apenas é permitido em condições excepcionais. Corresponde, de um modo geral, ao anexo I da Convenção.

Anexo B

Inclui espécies cujo comércio deve ser controlado, apesar de não se encontrarem em perigo de extinção, de modo a evitar uma comercialização não compatível com a sua sobrevivência. Corresponde, de um modo geral, ao anexo II da Convenção.

Anexo C

Contém espécies protegidas pelo menos por uma Parte contratante, que solicitou às restantes partes o seu apoio para controlar o comércio internacional. Corresponde, de um modo geral, ao anexo III da Convenção.

Anexo D

Inclui espécies que apesar de não possuírem qualquer estatuto de protecção, apresentam um volume tal de importações comunitárias que se justifica uma vigilância.

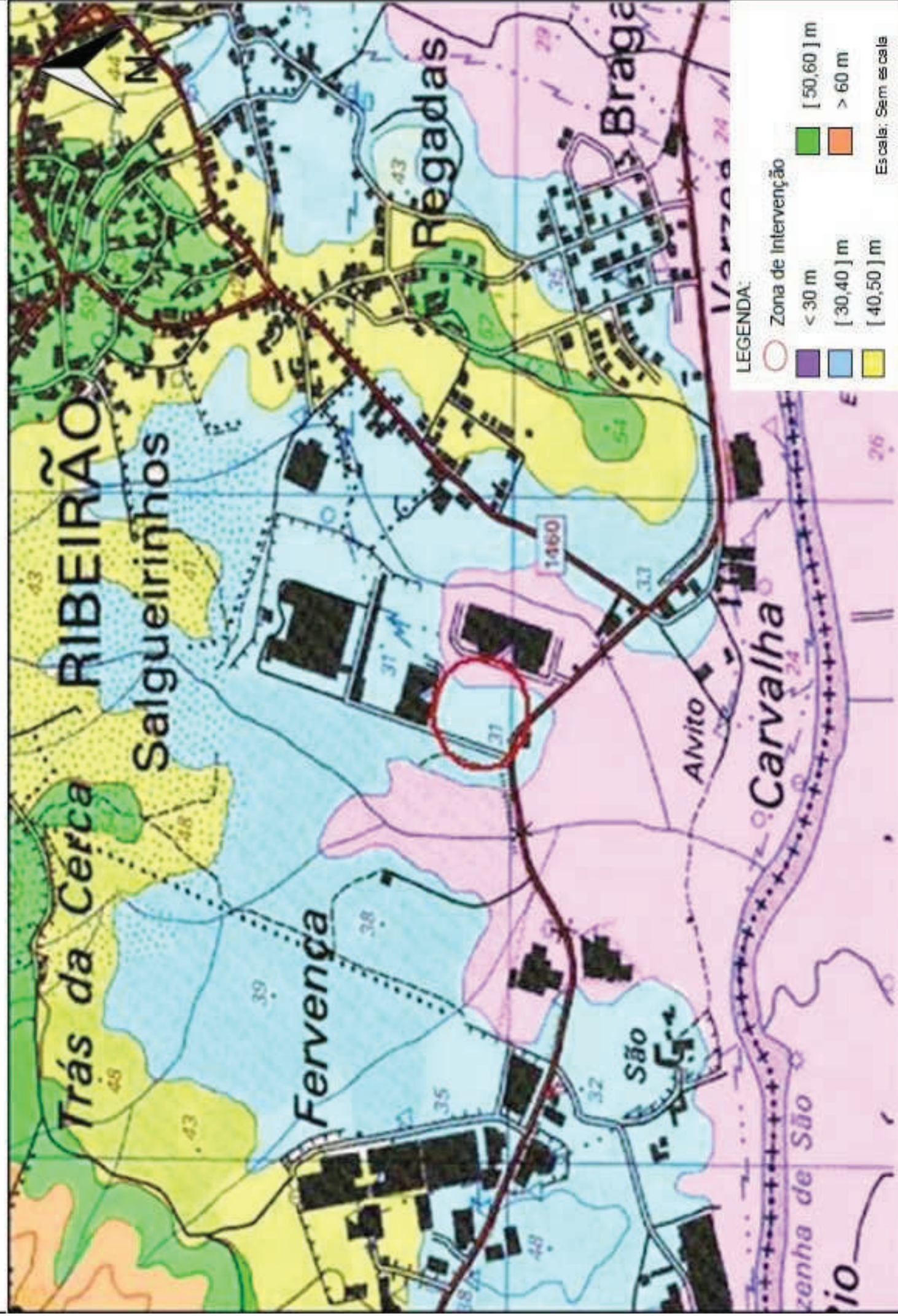


Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XVII

Carta de Hipsometria.

CARTA DE HIPSONOMETRIA





Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XVIII

Nível actual de luz solar sobre o local em estudo e envolvente próxima.



Fonte: Google Earth

NÍVEL ACTUAL DE LUZ SOLAR SOBRE O LOCAL EM ESTUDO E ENVOLVENTE PRÓXIMA 03-04-2012 (7 H)

LEGENDA:



Localização do projecto.



Fonte: Google Earth

NÍVEL ACTUAL DE LUZ SOLAR SOBRE O LOCAL EM ESTUDO E ENVOLVENTE PRÓXIMA 03-04-2012 (12 H)

LEGENDA:



Localização do projecto.



Fonte: Google Earth

NÍVEL ACTUAL DE LUZ SOLAR SOBRE O LOCAL EM ESTUDO E ENVOLVENTE PRÓXIMA 03-04-2012 (17 H)

LEGENDA:



Localização do projecto.



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

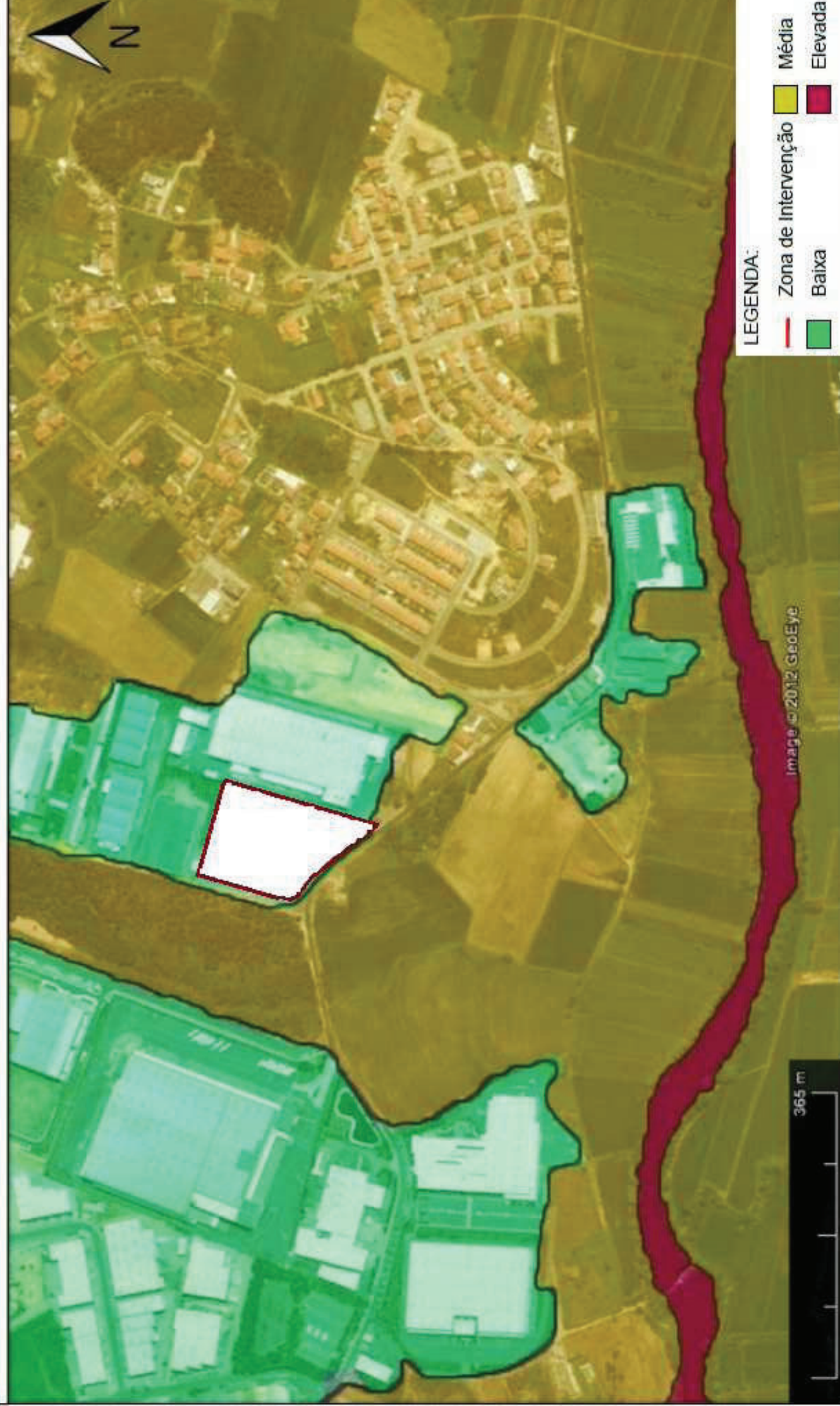
Anexo XIX

Cartas de avaliação da paisagem.

CARTA DE UNIDADES DE PAISAGEM



CARTA DE QUALIDADE VISUAL



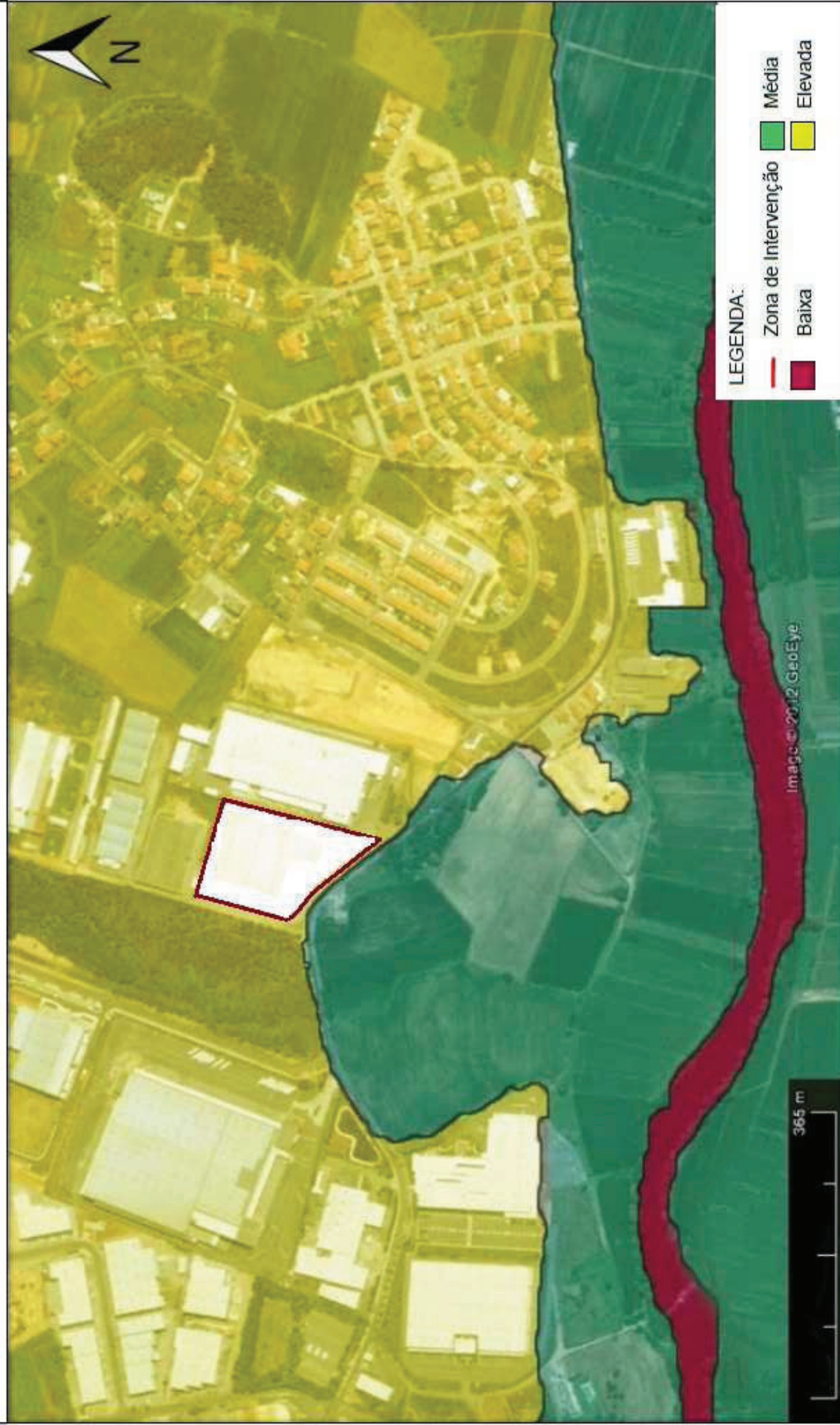
CARTA DE QUALIDADE NATURAL E CULTURAL



CARTA DE QUALIDADE DA PAISAGEM



CARTA DE ABSORÇÃO VISUAL



CARTA DE FRAGILIDADE DA PAISAGEM



Anexo XX

Ficha de composição da liga de alumínio.

PRODUCT CATALOG – ELECTRIC REDRAW ROD

Redraw Rod In Aluminum And Alloys For Electrical Applications															
Alloy	Chemical Composition (max %)										Mechanical Properties				
	Si	Fe	Cu	Mn	Mg	Cr	Zn	Ti	B	V	Other Elements Each	Elements Total	Standard Temper	Standard diam.(mm)	UTS (N/mm ²)
1350	0.08	0.20	0.010	0.015	0.020	0.01	0.03	0.01	0.0015	0.05	0.02	0.10	F	9.5-12.7	80-140
									0.006				0	9.5-12.7	60-80
5005	0.30	0.70	0.20	0.20	0.50	0.10	0.25				0.05	0.15	F	9.5	95-200
					1.10										
6101A	0.60	0.30	0.1	0.1	0.60	0.03	0.1	0.02	0.06	0.02	0.03	0.10	T4	9.5	210
	0.66				0.66										
6101B	0.55	0.30	0.1	0.1	0.55	0.03	0.1	0.02	0.06	0.02	0.03	0.10	T4	9.5	190
	0.61				0.61										
6101C	0.50	0.30	0.1	0.1	0.50	0.03	0.1	0.02	0.06	0.02	0.03	0.10	T4	9.5	170
	0.56				0.56										
6201	0.58	0.15	0.01	0.002	0.63	0.001	0.002	0.01			0.05	0.15	T4	9.5	200
	0.62	0.25	0.035	0.005	0.68	0.005	0.010	0.02							
8017	0.10	0.55	0.10		0.01		0.05				0.03	0.10	F	9.5	115-140
	0.10	0.80	0.20		0.05										

NOTES:

CHEMICAL COMPOSITION

SURAL will guarantee closer specifications than those given in the table, at time of ordering.
Other chemical compositions for special applications can be made upon request

DIAMETER

SURAL offers the following possible diameters : 9.5 - 12.7 - 15.9 - 17.5 - 22.2 - 25.4 mm.

ROD DELIVERY TEMPERS

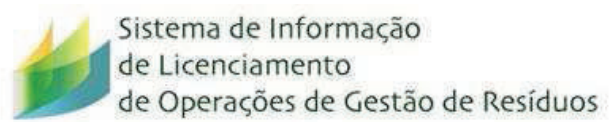
F As continuously cast and rolled.
O Annealed after rolling.
T4 In-line solution-treated, quenched and naturally aged.

SURAL welcomes inquiries about these and other specifications.

The data assembled in this table are intended as a guide, they are subject to change, as part of the progressive improvement of the quality and performance of SURAL s products. SURAL does not accept any legal responsibility with respect to the validity assembled in this table.

Anexo XXI

Lista de operadores autorizados de resíduos.


[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☒ 080111*	resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 080112	resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 080111		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 080113*	lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 080114	lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 080113		
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 080115*	lamas aquosas contendo tintas e vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 080116	lamas aquosas contendo tintas e vernizes, não abrangidas em 080115		
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 080117*	resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 080118	resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 080117		
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 080119*	suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - ÍLHAVO					
☐ AVEIRO - MEALHADA					
☐ AVEIRO - MURTOSA					

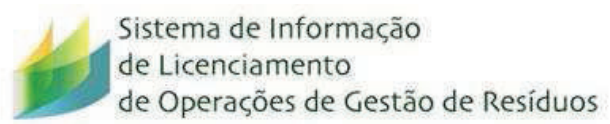
A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>080111*</td> <td>resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	080111*	resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
Código	Descrição					
080111*	resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas					

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 1 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes	
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 120101	aparas e limalhas de metais ferrosos			
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 120102	outras partículas de metais ferrosos			
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 120103	aparas e limalhas de metais não ferrosos			
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 120104	poeiras e partículas de metais não ferrosos			
☐ AVEIRO - AVEIRO		☒ 120105	aparas de matérias plásticas			
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 120106*	óleos minerais de maquinaria, com halogéneos (excepto emulsões e soluções)			
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 120107*	óleos minerais de maquinaria, sem halogéneos (excepto emulsões e soluções)			
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 120108*	emulsões e soluções de maquinaria, com halogéneos			
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 120109*	emulsões e soluções de maquinaria, sem halogéneos			
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 120110*	óleos sintéticos de maquinaria			
☐ AVEIRO - MURTOSA						
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar	

A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>120105</td> <td>aparas de matérias plásticas</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	120105	aparas de matérias plásticas
Código	Descrição					
120105	aparas de matérias plásticas					
Limpar Pesquisar						

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 9 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
ALBINO ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	Rua de Sabugal n.º731	BRAGA	252 458 396	1
Ecofama - Comércio de Sucatas, Lda.	Lugar da Portelada	BRAGA		1
ECO-HEMATEX - Recuperados Têxteis, Lda.	Lugar da Portela (Antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Delães)	BRAGA		1
ECOIBÉRIA, Reciclados Ibéricos, Lda.	Lugar do Penso (Pavilhão I da FITOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, Lda.)	BRAGA	250 372 462	1
JML - Comércio de Metais, Lda.	Rua da Indústria, (Lotes 18 e 19), n.º 238, Lugar de Currelos, Zona Industrial de Jesufrei.	BRAGA	252 911 222	1
MAPELGEX-Unipessoal, Lda.	Rua da Indústria, Zona Industrial de Carvalhosa, Lote 12	BRAGA		1
RECICLAVE - Comércio de Desperdícios, Lda.	Rua Joaquim Ferreira Júnior, Lugar de Casais, 4760-912 Riba de Ave.	BRAGA	966064949/963105551	1
Sclta Ambiente, Lda	Lugar do Penso	BRAGA	250 372 462	1
SUCATAS DAVID ABREU ROQUE, UNIPessoal, Lda.	Rua do Rio Pele, n.º106	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74

[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

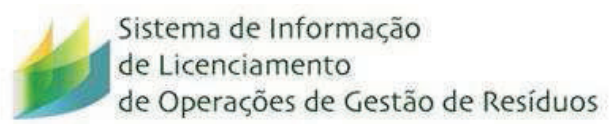
Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☐ 130101*	óleos hidráulicos contendo PCB		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 130104*	emulsões cloradas		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 130105*	emulsões não cloradas		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 130109*	óleos hidráulicos minerais clorados		
☐ AVEIRO - AROUCA		☒ 130110*	óleos hidráulicos minerais não clorados		
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 130111*	óleos hidráulicos sintéticos		
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 130112*	óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis		
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 130113*	outros óleos hidráulicos		
☐ AVEIRO - ESTARREJA					
☐ AVEIRO - ÍLHAVO					
☐ AVEIRO - MEALHADA					
☐ AVEIRO - MURTOSA					
☐					

A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>130110*</td> <td>óleos hidráulicos minerais não clorados</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	130110*	óleos hidráulicos minerais não clorados
Código	Descrição					
130110*	óleos hidráulicos minerais não clorados					

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 1 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
SAFETYKLEEN - Portugal, S. A.	Lugar dos Três Caminhos, Pavilhões 3 e 4	BRAGA	252248270	1


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes	
☐ AVEIRO		☒ 150101	embalagens de papel e cartão			
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 150102	embalagens de plástico			
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 150103	embalagens de madeira			
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 150104	embalagens de metal			
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 150105	embalagens compósitas			
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 150106	mistura de embalagens			
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 150107	embalagens de vidro			
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 150109	embalagens têxteis			
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 150110*	embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas			
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 150111*	embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz			
☐ AVEIRO - MEALHADA						
☐ AVEIRO - MURTOSA						

A minha selecção ...

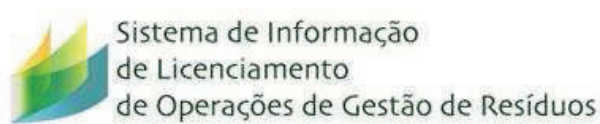
Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150101</td> <td>embalagens de papel e cartão</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	150101	embalagens de papel e cartão
Código	Descrição					
150101	embalagens de papel e cartão					

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 11 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
ALBINO ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	Rua de Sabugal n.º731	BRAGA	252 458 396	1
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		1
Ecofama - Comércio de Sucatas, Lda.	Lugar da Portelada	BRAGA		1
ECO-HEMATEX - Recuperados Têxteis, Lda.	Lugar da Portela (Antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Delães)	BRAGA		1
ECOIBÉRIA, Reciclados Ibéricos, Lda.	Lugar do Penso (Pavilhão I da FITOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, Lda.)	BRAGA	250 372 462	1
JML - Comércio de Metais, Lda.	Rua da Indústria, (Lotes 18 e 19), n.º 238, Lugar de Currelos, Zona Industrial de Jesufrei.	BRAGA	252 911 222	1
MAPELGEX-Unipessoal, Lda.	Rua da Indústria, Zona Industrial de Carvalhosa, Lote 12	BRAGA		1
RECICLAVE - Comércio de Desperdícios, Lda.	Rua Joaquim Ferreira Júnior, Lugar de Casais, 4760-912 Riba de Ave.	BRAGA	966064949/963105551	1
Sclta Ambiente, Lda	Lugar do Penso	BRAGA	250 372 462	1
SUCATAS DAVID ABREU ROQUE, UNIPESSOAL, Lda.	Rua do Rio Pele, n.º106	BRAGA		1
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes	
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 150101		embalagens de papel e cartão		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☒ 150102		embalagens de plástico		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 150103		embalagens de madeira		
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 150104		embalagens de metal		
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 150105		embalagens compósitas		
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 150106		mistura de embalagens		
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 150107		embalagens de vidro		
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 150109		embalagens têxteis		
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 150110*		embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 150111*		embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz		
☐ AVEIRO - MURTOSA						
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar	

A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150102</td> <td>embalagens de plástico</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	150102	embalagens de plástico
Código	Descrição					
150102	embalagens de plástico					
Limpar Pesquisar						

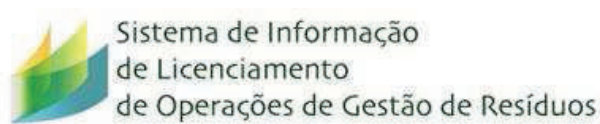
Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 104 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
EURO SEPARADORA - Gestão de Resíduos, Lda.	Rua das Fontainhas, nº 48	BRAGA	253380020	125
SUCATAS DE RAMIL, LDA.	Avenida da Seixa, n.º 686.	BRAGA	227445155	103
Bragalux, Montagens Eléctricas, S.A.	Parque Industrial de Pitancinhos	BRAGA		84
JML - Comércio de Metais, Lda.	Rua da Industria, (Lotes 18 e 19), n.º 238, Lugar de Currelos, Zona Industrial de Jesufrei.	BRAGA	252 911 222	61
S.B.L. - Comércio de Componentes Auto, Lda.	Rua Comendador Rodrigo Leite, 25, Lugar do Bouro	BRAGA	253969301/965074519/969096432	59
R3NATURA-Unipessoal, Lda.	Rua de Coimbra, n.º 16	BRAGA		55
ALTAÍDE ALUMÍNIOS, LDA.	Quintela	BRAGA		54
ECOIBÉRIA, Reciclados Ibéricos, Lda.	Lugar do Penso (Pavilhão I da FITOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, Lda.)	BRAGA	250 372 462	49
AMBIMED - Gestão Ambiental, Lda.	Monte Além - Pedralva	BRAGA	261320300	48
Scelta Ambiente, Lda	Lugar do Penso	BRAGA	250 372 462	48
ECOAVE - Sucatas, C.I.P.R.L.	Gonça	BRAGA		47
STEELNOR, Lda.	Parque Industrial de Adaúfe, Lote P1	BRAGA	253 628 108	45
MAPELGEX-Unipessoal, Lda.	Rua da Indústria, Zona Industrial de Carvalhosa, Lote 12	BRAGA		44
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Ecocentro Industrial e Plataforma de Reciclados - Ecoparque Braval	BRAGA	253 63 92 20	41
ECO-HEMATEX - Recuperados Têxteis, Lda.	Lugar da Portela (Antiga Fábrica de Fição e Tecidos de Delães)	BRAGA		39
SEMURAL- Sociedade de Empreendimentos Urbanos, S.A.	Rua do Cartão	BRAGA		39
ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES MENDES	Lugar de Ribadeiras.	BRAGA	253491064	37
SUCATAS DAVID ABREU ROQUE, UNIPESOAAL, LDA.	Rua do Rio Pele, n.º106	BRAGA		36

DST - Domingos da Silva Teixeira S.A.	Rua de Pitancinhos.	BRAGA	0	35
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		34
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta da Granja - Rua 24 de Julho	BRAGA		34
Sucatas Abílio Raimundo, Unipessoal, Lda.	Parque Industrial de Marvila, Rua Pomar de Marvila, Lote 19	BRAGA	253693077	34
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Zona Industrial de Socorro	BRAGA		33
BRACICLA-Unipessoal, Lda	Rua da Poça da Bâcora	BRAGA		30
Ecofama - Comércio de Sucatas, Lda.	Lugar da Portelada	BRAGA		30
Wallspiral, Lda.	Lugar de Pardelhas	BRAGA		30
ALBINO ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	Rua de Sabugal n.º731	BRAGA	252 458 396	28
J. MOREIRA - Sociedade de Cartões e Papéis, Lda.	S. José, Oleiros, Apartado 14,	BRAGA	0	27
SUCABRAGA - Sucatas, Lda.	Parque de Sucatas da Sobreposta, Lote n.º 8.	BRAGA	0	27
RECICLAVE - Comércio de Desperdícios, Lda.	Rua Joaquim Ferreira Júnior, Lugar de Casais, 4760-912 Riba de Ave.	BRAGA	966064949/963105551	25
Tempo Magnético - Unipessoal, Lda.	Parque Industrial de Pevidém, Rua Dr. Manuel José T. Melo n.º3	BRAGA	253 042 951	25
António de Oliveira Lima	Rua da Ribeira, n.º387	BRAGA	96 730 67 22	24
DOMINGOS MENDES GONÇALVES	Parque Industrial da Gandarela Pavilhão 10	BRAGA		24
CUPRUM-Comércio de Metais não Ferrosos, Lda.	Parque Industrial do Paraíso, Lote C	BRAGA		21
OLISERRA - Comércio de Lubrificantes, Lda.	Loteamento da Bouça Nova, Lote A15.	BRAGA	253690203	21
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	Rua de Louredo, n.º 447.	BRAGA	253559710	20
CUPRUM-Comércio de Metais não Ferrosos, Lda.	Parque Industrial do Paraíso, Lote C	BRAGA		20
EMPREITEIROS CASAIS, S.A.	Rua do Anjo n.º27.	BRAGA	0	20
EUSÉBIO & FILHOS, S.A.	Avenida Sá de Miranda, 164	BRAGA		20
Sá Machado & Filhos, S.A.	Lugar da Veiga do Inso, Apartado 63	BRAGA	253 929 000	20
SERVCARROS - Comercialização, Importação e Exportação de Veículos, Lda.	Lugar do Barral	BRAGA		20
SUCATA ARAÚJO & ARAÚJO, LDA.	Zona Industrial da Praia Norte, Lote 13.	BRAGA	258820334	20
FDO IMOBILIÁRIA, S.A.	Rua Barrio de Cima, 1	BRAGA		19
Ambibérica, Lda	Parque Industrial de Ruães, nº 24	BRAGA	916105287	17
Abreu & Abreu, Lda.	Rua António Sérgio, Apartado 72, Lugar da Agra	BRAGA		15
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar de Lavadouras (Ecocentro de Gamil)	BRAGA		15
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		15
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PENTEADO	Travessa de Ferro, n.º 1.	BRAGA	0	14
TEXIRECUPERA-Recuperação de Têxteis, Lda.	Rua Eng.ª Virgínia de Moura, 1130	BRAGA		14
ACA - ALBERTO COUTO ALVES, S.A.	Lugar de Pardelhas, nº3.	BRAGA	252308250	13
SAFETYKLEEN - Portugal, S. A.	Lugar dos Três Caminhos, Pavilhões 3 e 4	BRAGA	252248270	13
FAMB - Esgosende Ambiente, EM	Lugar do Bouro.	BRAGA	0	12
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar Quinta do Mato	BRAGA	253422400	12
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Estação de Transferência e Ecocentro de Vieira do Minho - Parque Industrial das Cerdeirinhas	BRAGA	253 640 227	11
RECIGOMES - Gestão de Resíduos, Lda.	Parque Industrial de Celeirós, Pavilhão nº38	BRAGA		11
ÁGUAS DO AVE, S.A.	Lugar de Bouro	BRAGA		9
ECE Elevadores, Lda.	Praça Dr. Francisco Araújo Malheiro, 90	BRAGA	253684999	9
PEIXOTO RODRIGUES & TRAVESSA, LDA.	Lugar da Boavista	BRAGA		9
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Estação de Triagem de Celorico de Basto - Codessoso, Apartado 27	BRAGA	255 320 280	9
MOUTA & BRITO, LDA.	Parque Industrial de Pitancinhos, Lote B4	BRAGA		8
ROSEFER - Aproveitamentos Têxteis e Confecções, Lda.	Lugar das Antas, Loteamento Agro - Fafe.	BRAGA	253 503 958	8
Superinertes de Lopes e Filhos	Pedreira nº5354 "Pedreira das Lages"	BRAGA	253941941	8
AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA	ETAR de Barcelos - Rua Industrial do Souto	BRAGA	253 81 69 39	7
REBAT - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do baixo Tâmega, S.A.	Codessoso, Apartado 27	BRAGA		7
José António Cardoso Campelo	Rua de Sá, n.º147	BRAGA	253 951 287	6
PAÍNHAS, S.A.	Lugar de Ramoa	BRAGA		6
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar do Carvalho.	BRAGA	253639220	5
FERCIS HOLDINGS LIMITED - Sucursal em Portugal	Rua 24 de Junho, n.º 1136	BRAGA	253 545 120	5
Fuste - Construção Imobiliária, S. A.	Rua de Santo André, n.º198 - parque Industrial de Adaúfe	BRAGA	253 607 660	5
AGERE-Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	Lugar de Depuradora	BRAGA		4
ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO PINHEIRO & FILHOS, LDA	Rua P. António P. Silva, n.º 2259.	BRAGA	0	4
MPP Systems, Lda.	Travessa do Pinheiro, fracção D	BRAGA	253 680 130	4
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Estação de Triagem de Celorico de Basto - Codessoso, Apartado 27	BRAGA	255 320 280	4
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BARCELOS, CRL	Lugar de Boela.	BRAGA	0	3

MICROAMBIENTE, Unipessoal, Lda.	Praça Manuel Fernandes da Silva, 47.	BRAGA	0	3
SEBASTIÃO & MARTINS, S. A.	Avenida de Santo Tirso	BRAGA	253479810	3
A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.	Monte do Louro	BRAGA		2
A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.	Meães	BRAGA		2
AUTO PEÇAS DE VILARINHO DE DOMINGOS FONTES CARNEIRO	Loteamento Industrial de Vilarinho das Cambas, lote 31	BRAGA		2
Brás & Azevedo, Lda.	Rua Monte Carrinhos, Lugar da Boavista	BRAGA	253 672 166	2
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Ecocentro Industrial e Plataforma de Reciclados - Ecoparque Braval	BRAGA	253 63 92 20	2
DECOV - Destilaria e Comércio de Vinhos, Lda	Estrada Marginal - Lugar da Póvoa	BRAGA		2
PRESTIPEÇAS-Comércio de Peças, Lda.	Rua de Casares,628 Lugar da Srª da Ajuda	BRAGA		2
QUALIPRINT - Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Lda.	Rua S.João Pedra Leital, 721 - B.	BRAGA	252310364	2
RECIFE - Desmontagem de Veículos, Lda	Lugar da Póvoa	BRAGA		2
RECIMP-Recuperação de Consumíveis de Impressão, Lda.	Rua da Forca, 61-Lugar de Seixosa	BRAGA		2
S. C. Automóveis e Componentes, S. A.	Lugar de Cabanas	BRAGA	253 300 500	2
TINTA DOURADA - Reciclagem de Consumíveis, Lda.	Rua Araújo Carandá n.º 96, Fracção R, Loja n.º 17.	BRAGA	253220193	2
TRAPAVE-Indústria de Recuperados Têxteis,Sociedade Unipessoal, Lda.	Rua das Covas, 109	BRAGA		2
ACA - ALBERTO COUTO ALVES, S.A.	Lugar de Pardelhas, nº3.	BRAGA	252308250	1
ÁGUAS DO CÁVADO, S.A.	Lugar de Gaído	BRAGA		1
AUTO PEÇAS DE VILARINHO DE DOMINGOS FONTES CARNEIRO	Rua Camilo Castelo Branco, 193	BRAGA	252 319 201	1
BOXCOLOR, LDA.	Praça Manuel Fernandes da Silva, n.º71	BRAGA		1
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Ecocentro Industrial e Plataforma de Reciclados - Ecoparque Braval	BRAGA	253 63 92 20	1
CABELAUTO-Cabos para Automóveis, S.A.	Avenida da Indústria, 380 e 382	BRAGA		1
CARLOS ALBERTO DA COSTA CALDAS RIBEIRO	Lugar de Fundo de Vila	BRAGA	253 52 30 50	1
ECOTORO - Valorização de Produtos Florestais, Lda.	Casal de Ledoso,29	BRAGA		1
Ensaio Notável, Lda.	Lugar de Crespos, Lote I	BRAGA	255 321 019	1
FOURPELLETS - Biomassa, Lda.	Lugar da Ponte - Sítio de Enfia	BRAGA	96 787 49 71	1
J.P.G. - Comércio de Auto-Peças, Lda.	Zona Industrial de Varzea, lote 58.	BRAGA	253894626 / 964025253	1
Manuel António Torres Ribeiro	Avenida João XXI, 1965, Pavilhão B	BRAGA		1
S.B.L. - Comércio de Componentes Auto, Lda.	Zona Industrial das Marinhas	BRAGA		1
TMG - Tecidos Plásticos e Outros Revestimentos Para a Indústria Automóvel, S.A.	Campelos	BRAGA	252300692	1
TRANSPORTES SOL POENTE	Zona Industrial do Socorro, lote 55.	BRAGA	0	1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74



[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos

☐ AVEIRO
 ☐ AVEIRO - ÁGUEDA
 ☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA
 ☐ AVEIRO - ANADIA
 ☐ AVEIRO - AROUCA
 ☐ AVEIRO - AVEIRO
 ☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA
 ☐ AVEIRO - ESPINHO
 ☐ AVEIRO - ESTARREJA
 ☐ AVEIRO - ÍLHAVO
 ☐ AVEIRO - MEALHADA
 ☐ AVEIRO - MURTOSA

Códigos LER

Sel	Código	Descrição
☐	150101	embalagens de papel e cartão
☐	150102	embalagens de plástico
☒	150103	embalagens de madeira
☐	150104	embalagens de metal
☐	150105	embalagens compósitas
☐	150106	mistura de embalagens
☐	150107	embalagens de vidro
☐	150109	embalagens têxteis
☐	150110*	embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas
☐	150111*	embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz

Adicionar

Capítulo

Subcapítulo/Código LER

Adicionar

A minha selecção ...

<i>Distritos</i>	<i>Concelhos</i>	<i>Códigos LER</i>		
BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table><thead><tr><th>Código</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody></tbody></table>	Código	Descrição
Código	Descrição			

Limpar

Pesquisar

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

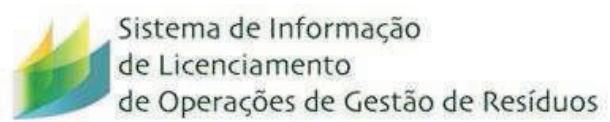
Resultado da pesquisa - 104 registros seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
<u>EURO SEPARADORA - Gestão de Resíduos, Lda.</u>	Rua das Fontainhas, nº 48	BRAGA	253380020	125
<u>SUCATAS DE RAMIL, LDA.</u>	Avenida da Seixa, n.º 686.	BRAGA	227445155	103
<u>Bragalux, Montagens Eléctricas, S.A.</u>	Parque Industrial de Pitancinhos	BRAGA		84
<u>JML - Comércio de Metais, Lda.</u>	Rua da Industria, (Lotes 18 e 19), n.º 238, Lugar de Currelos, Zona Industrial de Jesufrei.	BRAGA	252 911 222	61
<u>S.B.L. - Comércio de Componentes Auto, Lda.</u>	Rua Comendador Rodrigo Leite, 25, Lugar do Bourro	BRAGA	253969301/965074519/969096432	59
<u>R3NATURA-Unipessoal, Lda.</u>	Rua de Coimbra, n.º 16	BRAGA		55
<u>ALTAÍDE ALUMÍNIOS, LDA.</u>	Quintela	BRAGA		54
<u>ECOIBÉRIA, Reciclados Ibéricos, Lda.</u>	Lugar do Penso (Pavilhão I da FITOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, Lda.)	BRAGA	250 372 462	49
<u>AMBIMED - Gestão Ambiental, Lda.</u>	Monte Além - Pedralva	BRAGA	261320300	48
<u>Scelta Ambiente, Lda</u>	Lugar do Penso	BRAGA	250 372 462	48
<u>ECOAVE - Sucatas, C.I.P.R.L.</u>	Gonça	BRAGA		47
<u>STEELNOR, Lda.</u>	Parque Industrial de Adaúfe, Lote P1	BRAGA	253 628 108	45
<u>MAPELGEX-Unipessoal, Lda.</u>	Rua da Indústria, Zona Industrial de Carvalhosa, Lote 12	BRAGA		44
<u>BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.</u>	Ecocentro Industrial e Plataforma de Reciclados - Ecoparque Braval	BRAGA	253 63 92 20	41
<u>ECO-HEMATEX - Recuperados Têxteis, Lda.</u>	Lugar da Portela (Antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Delães)	BRAGA		39
<u>SEMURAL- Sociedade de Empreendimentos Urbanos, S.A.</u>	Rua do Cartão	BRAGA		39
<u>ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES MENDES</u>	Lugar de Ribadeiras.	BRAGA	253491064	37
<u>SUCATAS DAVID ABREU ROQUE, UNIPESSOAL, LDA.</u>	Rua do Rio Pele, n.º106	BRAGA		36

DST - Domingos da Silva Teixeira S.A.	Rua de Pitancinhos.	BRAGA	0	35
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		34
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta da Granja - Rua 24 de Julho	BRAGA		34
Sucatas Abílio Raimundo, Unipessoal, Lda.	Parque Industrial de Marvila, Rua Pomar de Marvila, Lote 19	BRAGA	253693077	34
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Zona Industrial de Socorro	BRAGA		33
BRACICLA-Unipessoal, Lda	Rua da Poça da Bâcora	BRAGA		30
Ecofama - Comércio de Sucatas, Lda.	Lugar da Portelada	BRAGA		30
Wallspiral, Lda.	Lugar de Pardelhas	BRAGA		30
ALBINO ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	Rua de Sabugal n.º731	BRAGA	252 458 396	28
J. MOREIRA - Sociedade de Cartões e Papéis, Lda.	S. José, Oleiros, Apartado 14,	BRAGA	0	27
SUCABRAGA - Sucatas, Lda.	Parque de Sucatas da Sobreposta, Lote n.º 8.	BRAGA	0	27
RECICLAVE - Comércio de Desperdícios, Lda.	Rua Joaquim Ferreira Júnior, Lugar de Casais, 4760-912 Riba de Ave.	BRAGA	966064949/963105551	25
Tempo Magnético - Unipessoal, Lda.	Parque Industrial de Pevidém, Rua Dr. Manuel José T. Melo n.º3	BRAGA	253 042 951	25
António de Oliveira Lima	Rua da Ribeira, n.º387	BRAGA	96 730 67 22	24
DOMINGOS MENDES GONÇALVES	Parque Industrial da Gandarela Pavilhão 10	BRAGA		24
CUPRUM-Comércio de Metais não Ferrosos, Lda.	Parque Industrial do Paraíso, Lote C	BRAGA		21
OLISERRA - Comércio de Lubrificantes, Lda.	Loteamento da Bouça Nova, Lote A15.	BRAGA	253690203	21
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	Rua de Louredo, n.º 447.	BRAGA	253559710	20
CUPRUM-Comércio de Metais não Ferrosos, Lda.	Parque Industrial do Paraíso, Lote C	BRAGA		20
EMPREITEIROS CASAIS, S.A.	Rua do Anjo n.º27.	BRAGA	0	20
EUSÉBIO & FILHOS, S.A.	Avenida Sá de Miranda, 164	BRAGA		20
Sá Machado & Filhos, S.A.	Lugar da Veiga do Inso, Apartado 63	BRAGA	253 929 000	20
SERVCARROS - Comercialização, Importação e Exportação de Veículos, Lda.	Lugar do Barral	BRAGA		20
SUCATA ARAÚJO & ARAÚJO, LDA.	Zona Industrial da Praia Norte, Lote 13.	BRAGA	258820334	20
FDO IMOBILIÁRIA, S.A.	Rua Barrio de Cima, 1	BRAGA		19
Ambibérica, Lda	Parque Industrial de Ruães, nº 24	BRAGA	916105287	17
Abreu & Abreu, Lda.	Rua António Sérgio, Apartado 72, Lugar da Agra	BRAGA		15
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar de Lavadouras (Ecocentro de Gamil)	BRAGA		15
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		15
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PENTEADO	Travessa de Ferro, n.º 1.	BRAGA	0	14
TEXIRECUPERA-Recuperação de Têxteis, Lda.	Rua Eng.ª Virgínia de Moura, 1130	BRAGA		14
ACA - ALBERTO COUTO ALVES, S.A.	Lugar de Pardelhas, nº3.	BRAGA	252308250	13
SAFETYKLEEN - Portugal, S. A.	Lugar dos Três Caminhos, Pavilhões 3 e 4	BRAGA	252248270	13
FAMB - Esgosende Ambiente, EM	Lugar do Bouro.	BRAGA	0	12
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar Quinta do Mato	BRAGA	253422400	12
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Estação de Transferência e Ecocentro de Vieira do Minho - Parque Industrial das Cerdeirinhas	BRAGA	253 640 227	11
RECIGOMES - Gestão de Resíduos, Lda.	Parque Industrial de Celeirós, Pavilhão nº38	BRAGA		11
ÁGUAS DO AVE, S.A.	Lugar de Bouro	BRAGA		9
ECE Elevadores, Lda.	Praça Dr. Francisco Araújo Malheiro, 90	BRAGA	253684999	9
PEIXOTO RODRIGUES & TRAVESSA, LDA.	Lugar da Boavista	BRAGA		9
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Estação de Triagem de Celorico de Basto - Codessoso, Apartado 27	BRAGA	255 320 280	9
MOUTA & BRITO, LDA.	Parque Industrial de Pitancinhos, Lote B4	BRAGA		8
ROSEFER - Aproveitamentos Têxteis e Confecções, Lda.	Lugar das Antas, Loteamento Agro - Fafe.	BRAGA	253 503 958	8
Superinertes de Lopes e Filhos	Pedreira nº5354 "Pedreira das Lages"	BRAGA	253941941	8
AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA	ETAR de Barcelos - Rua Industrial do Souto	BRAGA	253 81 69 39	7
REBAT - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do baixo Tâmega, S.A.	Codessoso, Apartado 27	BRAGA		7
José António Cardoso Campelo	Rua de Sá, n.º147	BRAGA	253 951 287	6
PAÍNHAS, S.A.	Lugar de Ramoa	BRAGA		6
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar do Carvalho.	BRAGA	253639220	5
FERCIS HOLDINGS LIMITED - Sucursal em Portugal	Rua 24 de Junho, n.º 1136	BRAGA	253 545 120	5
Fuste - Construção Imobiliária, S. A.	Rua de Santo André, n.º198 - parque Industrial de Adaúfe	BRAGA	253 607 660	5
AGERE-Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga	Lugar de Depuradora	BRAGA		4
ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO PINHEIRO & FILHOS, LDA	Rua P. António P. Silva, n.º 2259.	BRAGA	0	4
MPP Systems, Lda.	Travessa do Pinheiro, fracção D	BRAGA	253 680 130	4
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Estação de Triagem de Celorico de Basto - Codessoso, Apartado 27	BRAGA	255 320 280	4
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BARCELOS, CRL	Lugar de Boela.	BRAGA	0	3

MICROAMBIENTE, Unipessoal, Lda.	Praça Manuel Fernandes da Silva, 47.	BRAGA	0	3
SEBASTIÃO & MARTINS, S. A.	Avenida de Santo Tirso	BRAGA	253479810	3
A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.	Monte do Louro	BRAGA		2
A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.	Meães	BRAGA		2
AUTO PEÇAS DE VILARINHO DE DOMINGOS FONTES CARNEIRO	Loteamento Industrial de Vilarinho das Cambas, lote 31	BRAGA		2
Brás & Azevedo, Lda.	Rua Monte Carrinhos, Lugar da Boavista	BRAGA	253 672 166	2
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Ecocentro Industrial e Plataforma de Reciclados - Ecoparque Braval	BRAGA	253 63 92 20	2
DECOV - Destilaria e Comércio de Vinhos, Lda	Estrada Marginal - Lugar da Póvoa	BRAGA		2
PRESTIPEÇAS-Comércio de Peças, Lda.	Rua de Casares,628 Lugar da Srª da Ajuda	BRAGA		2
QUALIPRINT - Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Lda.	Rua S.João Pedra Leital, 721 - B.	BRAGA	252310364	2
RECIFE - Desmontagem de Veículos, Lda	Lugar da Póvoa	BRAGA		2
RECIMP-Recuperação de Consumíveis de Impressão, Lda.	Rua da Forca, 61-Lugar de Seixosa	BRAGA		2
S. C. Automóveis e Componentes, S. A.	Lugar de Cabanas	BRAGA	253 300 500	2
TINTA DOURADA - Reciclagem de Consumíveis, Lda.	Rua Araújo Carandá n.º 96, Fracção R, Loja n.º 17.	BRAGA	253220193	2
TRAPAVE-Indústria de Recuperados Têxteis,Sociedade Unipessoal, Lda.	Rua das Covas, 109	BRAGA		2
ACA - ALBERTO COUTO ALVES, S.A.	Lugar de Pardelhas, nº3.	BRAGA	252308250	1
ÁGUAS DO CÁVADO, S.A.	Lugar de Gaído	BRAGA		1
AUTO PEÇAS DE VILARINHO DE DOMINGOS FONTES CARNEIRO	Rua Camilo Castelo Branco, 193	BRAGA	252 319 201	1
BOXCOLOR, LDA.	Praça Manuel Fernandes da Silva, n.º71	BRAGA		1
BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Ecocentro Industrial e Plataforma de Reciclados - Ecoparque Braval	BRAGA	253 63 92 20	1
CABELAUTO-Cabos para Automóveis, S.A.	Avenida da Indústria, 380 e 382	BRAGA		1
CARLOS ALBERTO DA COSTA CALDAS RIBEIRO	Lugar de Fundo de Vila	BRAGA	253 52 30 50	1
ECOTORO - Valorização de Produtos Florestais, Lda.	Casal de Ledoso,29	BRAGA		1
Ensaio Notável, Lda.	Lugar de Crespos, Lote I	BRAGA	255 321 019	1
FOURPELLETS - Biomassa, Lda.	Lugar da Ponte - Sítio de Enfia	BRAGA	96 787 49 71	1
J.P.G. - Comércio de Auto-Peças, Lda.	Zona Industrial de Varzea, lote 58.	BRAGA	253894626 / 964025253	1
Manuel António Torres Ribeiro	Avenida João XXI, 1965, Pavilhão B	BRAGA		1
S.B.L. - Comércio de Componentes Auto, Lda.	Zona Industrial das Marinhas	BRAGA		1
TMG - Tecidos Plásticos e Outros Revestimentos Para a Indústria Automóvel, S.A.	Campelos	BRAGA	252300692	1
TRANSPORTES SOL POENTE	Zona Industrial do Socorro, lote 55.	BRAGA	0	1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes	
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 150101	embalagens de papel e cartão			
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 150102	embalagens de plástico			
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 150103	embalagens de madeira			
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 150104	embalagens de metal			
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 150105	embalagens compósitas			
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 150106	mistura de embalagens			
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 150107	embalagens de vidro			
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 150109	embalagens têxteis			
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☒ 150110*	embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas			
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 150111*	embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz			
☐ AVEIRO - MURTOSA						
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar	

A minha selecção ...

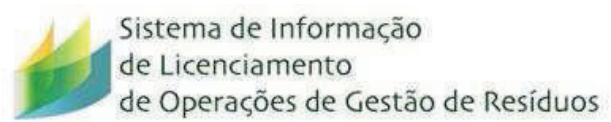
Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150110*</td> <td>embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	150110*	embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas
Código	Descrição					
150110*	embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas					
		Limpar Pesquisar				

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 2 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		1
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes								
☐ AVEIRO ☐ AVEIRO - ÁGUEDA ☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA ☐ AVEIRO - ANADIA ☐ AVEIRO - AROUCA ☐ AVEIRO - AVEIRO ☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA ☐ AVEIRO - ESPINHO ☐ AVEIRO - ESTARREJA ☐ AVEIRO - ÍLHAVO ☐ AVEIRO - MEALHADA ☐ AVEIRO - MURTOSA	☐	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sel</th> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>☒</td> <td>150202*</td> <td>absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>150203</td> <td>absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 150202</td> </tr> </tbody> </table>	Sel	Código	Descrição	☒	150202*	absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas	☐	150203	absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 150202		
Sel	Código	Descrição											
☒	150202*	absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas											
☐	150203	absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 150202											
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar								

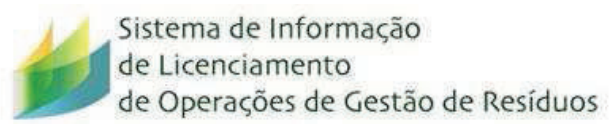
A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150202*</td> <td>absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	150202*	absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas
Código	Descrição					
150202*	absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas					
		Limpar Pesquisar				

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 1 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição	
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 160103		pneus usados	
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 160104*		veículos fora de uso	
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 160106		veículos em fim de vida que não contenham líquidos ou outros componentes perigosos	
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 160107*		filtros de óleo	
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 160108*		componentes contendo mercúrio	
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 160109*		componentes contendo PCB ou PCT	
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 160110*		componentes explosivos (almofadas de ar e (airbags))	
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 160111*		pastilhas de travões contendo amianto	
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 160112		pastilhas de travões não abrangidas em 160111	
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 160113*		fluidos de travões	
☐ AVEIRO - MURTOSA					

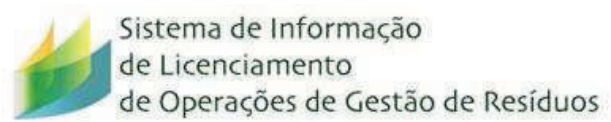
A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>160118</td> <td>metais não ferrosos</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	160118	metais não ferrosos
Código	Descrição					
160118	metais não ferrosos					

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 9 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
Abreu & Abreu, Lda.	Rua António Sérgio, Apartado 72, Lugar da Agra	BRAGA		1
ALBINO ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	Rua de Sabugal n.º731	BRAGA	252 458 396	1
Ecofama - Comércio de Sucatas, Lda.	Lugar da Portelada	BRAGA		1
ECOIBÉRIA, Reciclados Ibéricos, Lda.	Lugar do Penso (Pavilhão I da FITOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, Lda.)	BRAGA	250 372 462	1
JML - Comércio de Metais, Lda.	Rua da Indústria, (Lotes 18 e 19), n.º 238, Lugar de Currelos, Zona Industrial de Jesufrei.	BRAGA	252 911 222	1
MAPELGEX-Unipessoal, Lda.	Rua da Indústria, Zona Industrial de Carvalhosa, Lote 12	BRAGA		1
RECICLAVE - Comércio de Desperdícios, Lda.	Rua Joaquim Ferreira Júnior, Lugar de Casais, 4760-912 Riba de Ave.	BRAGA	966064949/963105551	1
Scelta Ambiente, Lda	Lugar do Penso	BRAGA	250 372 462	1
SUCATAS DAVID ABREU ROQUE, UNIPessoal, Lda.	Rua do Rio Pele, n.º106	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☐ 160303*	resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☒ 160304	resíduos inorgânicos não abrangidos em 160303		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 160305*	resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 160306	resíduos orgânicos não abrangidos em 160305		
☐ AVEIRO - AROUCA					
☐ AVEIRO - AVEIRO					
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA					
☐ AVEIRO - ESPINHO					
☐ AVEIRO - ESTARREJA					
☐ AVEIRO - ÍLHAVO					
☐ AVEIRO - MEALHADA					
☐ AVEIRO - MURTOSA					
☐					
☐					
Adicionar Capítulo		Subcapítulo/Código LER Adicionar			

A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>160304</td> <td>resíduos inorgânicos não abrangidos em 160303</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	160304	resíduos inorgânicos não abrangidos em 160303
Código	Descrição					
160304	resíduos inorgânicos não abrangidos em 160303					
Limpar Pesquisar						

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 1 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
SUCATAS DE RAMIL, LDA.	Avenida da Seixa, n.º 686.	BRAGA	227445155	1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74

[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição	
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 200101	papel e cartão		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 200102	vidro		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 200108	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas		
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 200110	roupas		
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 200111	têxteis		
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 200113*	solventes		
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 200114*	ácidos		
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 200115*	resíduos alcalinos		
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 200117*	produtos químicos para a fotografia		
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 200119*	pesticidas		
☐ AVEIRO - MURTOSA					
☐					
Adicionar Capítulo		Subcapítulo/Código LER Adicionar			

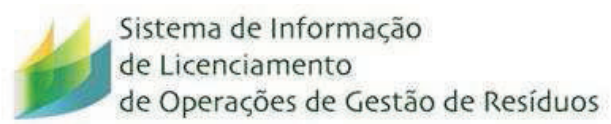
A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>200121*</td> <td>lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	200121*	lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
Código	Descrição					
200121*	lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio					
Limpar Pesquisar						

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 3 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		1
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar Quinta do Mato	BRAGA	253422400	1
TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	Avenida do Brasil	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição	
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 200101	papel e cartão		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 200102	vidro		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 200108	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas		
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 200110	roupas		
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 200111	têxteis		
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 200113*	solventes		
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 200114*	ácidos		
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 200115*	resíduos alcalinos		
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 200117*	produtos químicos para a fotografia		
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 200119*	pesticidas		
☐ AVEIRO - MURTOSA					
☐					
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar

A minha selecção ...

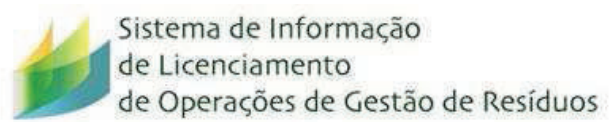
Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>200133*</td> <td>pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas ou acumuladores</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	200133*	pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas ou acumuladores
Código	Descrição					
200133*	pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas ou acumuladores					
		Limpar Pesquisar				

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 1 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)
Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica
Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes	
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição		
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 200101	papel e cartão			
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 200102	vidro			
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 200108	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas			
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 200110	roupas			
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 200111	têxteis			
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 200113*	solventes			
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 200114*	ácidos			
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 200115*	resíduos alcalinos			
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 200117*	produtos químicos para a fotografia			
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 200119*	pesticidas			
☐ AVEIRO - MURTOSA						
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar	

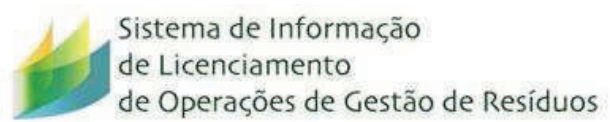
A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>200135*</td> <td>equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121 ou 200123, contendo componentes perigosos</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	200135*	equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121 ou 200123, contendo componentes perigosos
Código	Descrição					
200135*	equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121 ou 200123, contendo componentes perigosos					
Limpar Pesquisar						

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome
Resultado da pesquisa - 2 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		1
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar Quinta do Mato	BRAGA	253422400	1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER		Capítulos anteriores	Capítulos seguintes
☐ AVEIRO		☐ Sel	☐ Código	Descrição	
☐ AVEIRO - ÁGUEDA		☐ 200101	papel e cartão		
☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA		☐ 200102	vidro		
☐ AVEIRO - ANADIA		☐ 200108	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas		
☐ AVEIRO - AROUCA		☐ 200110	roupas		
☐ AVEIRO - AVEIRO		☐ 200111	têxteis		
☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA		☐ 200113*	solventes		
☐ AVEIRO - ESPINHO		☐ 200114*	ácidos		
☐ AVEIRO - ESTARREJA		☐ 200115*	resíduos alcalinos		
☐ AVEIRO - ÍLHAVO		☐ 200117*	produtos químicos para a fotografia		
☐ AVEIRO - MEALHADA		☐ 200119*	pesticidas		
☐ AVEIRO - MURTOSA					
Adicionar		Capítulo	Subcapítulo/Código LER		Adicionar

A minha selecção ...

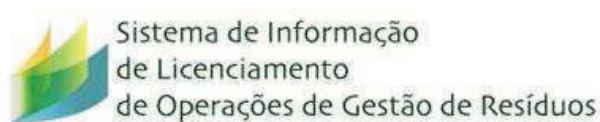
Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMAL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>200136</td> <td>equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121, 200123 ou 200135</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	200136	equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121, 200123 ou 200135
Código	Descrição					
200136	equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121, 200123 ou 200135					
Limpar Pesquisar						

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 4 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	Quinta de Meães	BRAGA		1
ECO-HEMATEX - Recuperados Têxteis, Lda.	Lugar da Portela (Antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Delães)	BRAGA		1
JML - Comércio de Metais, Lda.	Rua da Industria, (Lotes 18 e 19), n.º 238, Lugar de Currelos, Zona Industrial de Jesufrei.	BRAGA	252 911 222	1
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Lugar Quinta do Mato	BRAGA	253422400	1

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74


[Voltar à página inicial](#)

Pesquisa de Lista de Operadores - Por Código LER e Localização Geográfica

Introduza o seu critério de selecção, indicando os distritos / concelhos e os códigos LER a pesquisar

Distritos / Concelhos		Códigos LER	
☐ AVEIRO ☐ AVEIRO - ÁGUEDA ☐ AVEIRO - ALBERGARIA-A-VELHA ☐ AVEIRO - ANADIA ☐ AVEIRO - AROUCA ☐ AVEIRO - AVEIRO ☐ AVEIRO - CASTELO DE PAIVA ☐ AVEIRO - ESPINHO ☐ AVEIRO - ESTARREJA ☐ AVEIRO - ÍLHAVO ☐ AVEIRO - MEALHADA ☐ AVEIRO - MURTOSA	☐	☒ 200301 mistura de resíduos urbanos e equiparados ☐ 200302 resíduos de mercados ☐ 200303 resíduos da limpeza de ruas ☐ 200304 lamas de fossas sépticas ☐ 200306 resíduos da limpeza de esgotos ☐ 200307 monstros ☐ 200399 resíduos urbanos e equiparados, não anteriormente especificados	☐

A minha selecção ...

Distritos	Concelhos	Códigos LER				
	VILA NOVA DE FAMALICÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>200301</td> <td>mistura de resíduos urbanos e equiparados</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	200301	mistura de resíduos urbanos e equiparados
Código	Descrição					
200301	mistura de resíduos urbanos e equiparados					

Para seleccionar um operador / instalação pressione o respectivo nome

Resultado da pesquisa - 1 registos seleccionados

Nome	Morada Instalação	Distrito	Telefone	Total LER
ALBINO ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	Rua de Sabugal n.º731	BRAGA	252 458 396	1

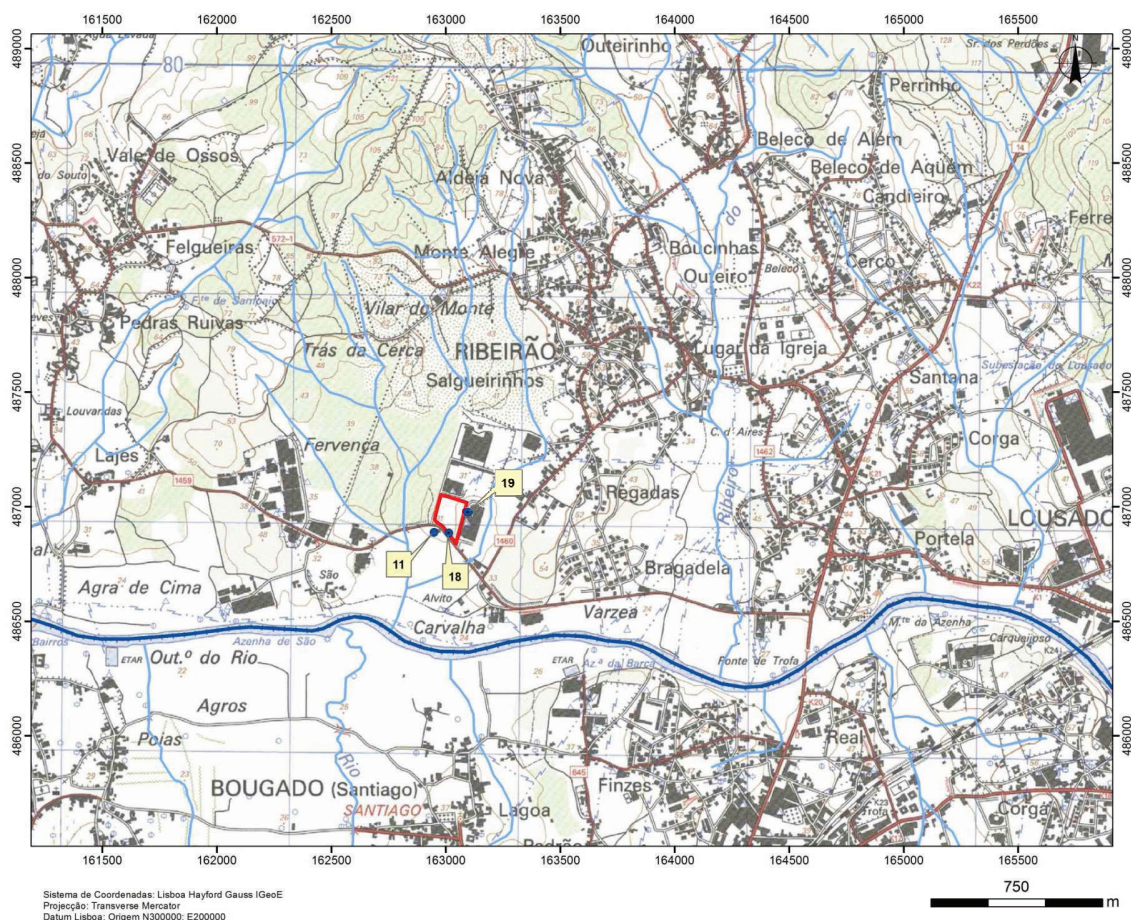
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora . telefone: (351) 21 472 82 00 . fax: (351) 21 472 90 74



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XXII

Carta da rede de monitorização de águas subterrâneas.



CARTA DA REDE DE MONITORIZAÇÃO

CARTA COM A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS PROPOSTOS PARA INTEGRAR A REDE DE MONITORIZAÇÃO.

CARTA TOPOGRÁFICA MILITAR À ESCALA ORIGINAL 1/25000,
 EXTRACTO DA FOLHA 97 – TROFA (SANTO TIRSO).

LEGENDA:

Legenda

- Área em estudo
- Linha de água principal
- Linha de água secundária

Rede de Monitorização

- Furo vertical
- Poço



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XXIII

Campo de controlo da cadeia trófica.



Fonte: Google Earth

CAMPO DE CONTROLO DA CADEIA TRÓFICA

LEGENDA:

—	Localização do projecto.
—	Campo de Controlo da Cadeia Trófica.



Consultoria e
Projectos de
Ambiente, Lda.

Anexo XXIV

Planta de localização dos pontos de monitorização de ruído.



Fonte: Google Earth

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MONITORIZAÇÃO DE RUÍDO

LEGENDA:



Localização do projecto.



R_i

R_i = 1,2 Ponto de monitorização de ruído.